



Prefeitura de Jundiaí



# Imprensa Oficial

## do Município de Jundiaí

22 DE OUTUBRO DE 2014

EDIÇÃO 3986

### PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

##### PODER EXECUTIVO

Portarias .....	3 e 4
Decretos .....	5 a 7
Leis.....	7
Gabinete do Prefeito.....	7 e 8
Secretaria de Administração e Gestão.....	8 a 12
Secretaria de Recursos Humanos .....	12 a 15
Iprejun .....	15 e 16
Secretaria de Finanças.....	16 a 43
Secretaria de Obras.....	44
Secretaria de Serviços Públicos .....	44 e 45
Secretaria de Agricultura e Abastecimento .....	45
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente .....	45 e 46
Secretaria de Saúde.....	46 a 48

Semads.....	48
Fumas.....	48 e 49
Faculdade de Medicina.....	49 a 51
Esef .....	51
Dae.....	51 e 52
Cijun.....	52
Escola de Governo e Gestão .....	52 e 53
Fundação TV Educativa.....	53
Guarda Municipal .....	53

##### INEDITORIAL

Ineditorial .....	53 e 54
-------------------	---------

##### PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo .....	54
-------------------------	----

# Poder Executivo

**Pedro Bigardi**  
Prefeito

**Durval Orlato**  
Vice-Prefeito

## SECRETARIAS

### Administração e Gestão

Denis André José Crupe  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8620/8627

Alessandra Rodrigues  
*Secretária adjunto*  
Tel.: 4589 - 8988

### Agricultura e Abastecimento

Marcos César Brunholi  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8577 / 8578

### Assistência e Desenvolvimento Social

Rita de Cássia Angarten Marchiore  
*Secretária*  
Tel.: 4522 - 0333

### Casa Civil

José Carlos Pires  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8405

### Chefia de Gabinete

Cristiano Guimarães  
*Secretário*  
Tel.: 4598-8964

### CIJUN

Gilberto Marcus Pauliello de Novaes  
*Diretor-Presidente*  
Tel.: 4589 - 8824

### Comunicação Social

André Barros  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8402

### Cultura

Tércio Marinho  
*Secretário*  
Tel.: 4521 - 6922

### DAE S/A

Jamil Yatim  
*Diretor-Presidente*  
Tel.: 4589 - 1300

### Desenvolvimento Econômico

Marcelo Cereser  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8545

### Educação

Durval Orlato  
*Secretário*  
Tel.: 4588 - 5338

### Escola de Governo e Gestão

Marcelo Felício Lo Monaco  
*Diretor-Presidente*  
Tel.: 4583 - 1177

### Esportes e Lazer

Cristiano Vecchi Castro Lopes  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8916

### Finanças

Pedro Galindo  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8676

### Fumas

Rodrigo Mendes Pereira  
*Superintendente*  
Tel.: 4583 - 1722

### Fundo Social de Solidariedade

Margarete Bigardi  
*Presidente*  
Tel.: 4522 - 7860

### Guarda Municipal

José Roberto Ferraz  
*Comandante*  
Tel.: 4492-9090

### IPREJUN

Eudis Urbano dos Santos  
*Presidente*  
Tel.: 4589 - 8754

### Negócios Jurídicos

Edson Aparecido da Rocha  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8500

### Obras

Alan Piccolo  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8466

### Planejamento e Meio Ambiente

Daniela da Camara  
*Secretária*  
Tel.: 4589 - 8556

### Recursos Humanos

Mary Fornari Marinho  
*Secretária*  
Tel.: 4589 - 8736 / 8737

### Saúde

Dr. Gerson Vilhena Pereira Filho  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8795 / 8796

### Serviços Públicos

Aguinaldo Leite  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8522 / 8525

### Transportes

Wilson Folgozi de Brito  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8765

### TV Educativa

Thiago Godinho  
*Superintendente*  
Tel.: 4587-5151

## Expediente

**Imprensa Oficial**  
do Município de Jundiá

**Secretário Responsável**  
André Barros

**Diretor de Comunicação Social  
e Jornalista Responsável**  
Emerson Leite - MTB 34.290

**Diretor de Comunicação**  
Anelso Paixão

**Diretor Administrativo**  
Gleyson Fonseca

**Contato:  
Paço Municipal**  
Av. da Liberdade, s/nº - Jardim Botânico  
CEP 13214-900  
Tel.: (11) 4589 8449 / 8446

## PORTARIAS

## PORTARIA Nº 257, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 15.874-9/2000, -----

D E S I G N A os servidores abaixo relacionados como RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DOS CONTRATOS no âmbito de suas respectivas Secretarias, devendo, para tanto, serem obedecidas as Instruções de Procedimento expedidas pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão, sob pena de responsabilidade funcional:

## GABINETE DO PREFEITO

Cristiane Alonso Pessoto  
Tamires Cristina Candido Arruda Mantovani  
Fabiana CliniCervi (Fundo Social de Solidariedade)  
Paulo César de Sant'Anna (Fundo Social de Solidariedade)

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Aline Candido Soares  
Jussara Cristina Poli (Junta do Serviço Militar)  
Juliana SalviaMazzeiSegala (Coordenadoria da Defesa Civil)  
Gustavo BrunherotoGennari (Corpo de Bombeiros)  
Eduardo Donizete Pinto (Corpo de Bombeiros)  
Oswaldo Julião Junior (Corpo de Bombeiros)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Nathália Pereira Liba  
Suely dos Santos Fercondini

## SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Adilson Messias  
Lilian Ghelfi Campos Soares

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Adriana Dias de Oliveira Villar  
Daiana Thereza Manzini Cao  
Germano Hélio Sgarioni  
Gerson Roberto Cestaroli  
Marcelo Francisco da Silva  
Márcia de Oliveira Baptistella  
Osmar AntonioMerighi  
Sandra Kameyama  
Silvana Gomes de Almeida  
Solange Fernandes Vetrenka  
Solange Maria Folgosi  
Valéria Carla Teixeira

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Adriana Marcelo Nacarato  
Aline Moraes Santos  
Andréa Helena Porto Churchill  
João Carlos de Almeida

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Agildo Ribeiro  
Alexandre Baldussi  
Aline Giovannelli Ramos Cecon  
Amanda Rosa Armelim  
Carlos Augusto Ribeiro  
Danilo Domingues  
Gustavo Bonfanti de Lemos  
Gustavo Iacubcz  
Jeniffer Almeida Barbosa Botelho  
Joana Iara de Carvalho  
Katheleen Regina da Silva Dardis de Camargo  
Laércio Baradel  
Márcio Antonio Benedetti  
Maurício Basilio  
Rita de Cássia CalcenoniFilipini  
Ronaldo Sérgio Fontes de Carvalho  
Sabrina Rodrigues Gonçalves Garcia Scarelli  
Simone Pincinato Toledo

Thales GasserForti  
Valéria Cristina Rocha Ferreira  
Vivian Vieira de Campos  
Walter Veronezi

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Ana Carolina SteckBianchini  
Andréa Amorim de Oliveira  
Clayton Salviano  
José Airton da Silva Vitoriano Júnior  
Lucas Aparecido Rodrigues  
Luciane de Fátima Segatti  
Marcelo de Oliveira Cardoso

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Aguinaldo Luiz Gasparoto  
Daniela Colagrossi  
Élcio AttizzaneGenai  
Fátima Bonafé Duran  
Kalinca Andréa TimponiRitoni  
Karina de Lima  
Luciana Lopes Camargo de Lima  
Marco AntonioBedin  
Talita OdaraCervi  
Wagner de Paiva

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Ana Lúcia Mariano  
Ana Paula Silva de Almeida  
Benedito DauriMalosti  
Carlos Eduardo Henrique Ribeiro  
Celso Martinez de Oliveira  
Gerson Meleiro Nunes  
José Carlos Sannomiya  
José Pedro Santiago  
Juliana Maria Maia  
Luciana Lorensini  
Luiza Antonia Clemente Nazario  
Pedro Emerson Daniel  
Renato Abbati  
Roberto Zambolli  
Simone Gertrudes Beraldi  
Thiago Augusto de Siqueira Bueno Cavalli

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Alexandre Sanches  
Ângela Maria ViotiZuim  
Beatriz Elaine Massa  
Bruno Henrique Alves  
Francisca Maria de Souza  
Giane Aparecida Carnio  
Guilherme Debroy de Campos  
José Maria Bueno  
Leonardo Casagrande Alegre  
Maria Regina Jacomini Ferigato  
Margarete Rangel do Nascimento  
Michele Augusto Fernandes  
Rita de Cássia Carvalho Ribeiro  
Silvana Arrelaro da Fonseca  
Solange de Barros  
Sueli Rosa Analini de Freitas

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

João Paulo Sarmiento de Oliveira  
Joyce Gomes de Almeida

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Alexandre Rafael Gatti Santiago  
Bárbara Robis  
Daniela Aparecida Paganini  
Denise Helena Bergara  
Erica Aline de Oliveira Morais  
Fernanda de Oliveira Cunha

Gisele Malagola  
Iraílida Vieira de Barros Ramos  
Jesus Carlos Luiz dos Santos  
Leila Cardoso Serpa  
LeinarMassagardi  
Lucimara Cristina Machado Furlan  
Margarida Maria Ferraz de Campos  
Maria Teresa Franco  
Priscila Passador Falchetti  
Sueli Cristina Micheletti Lopes

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Adriana BaldassoPicciano  
Heloisa da Graça Buratti  
Luciano Alves da Silva  
Sueli Alves da Silva  
VastiNegrin Gregório

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Andréia Helena Rodrigues Dezoti  
Maria Graziela Franco Bertazzoni

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E TURISMO

Edvaldo Avanzzi  
GeslaneLucilia Lopes da Rosa (Procon)  
José Fernando de Almeida

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Denilson Otero Villa  
Eduardo Sanches  
Eraldo Fonseca Junior  
Rosa Maria de Oliveira  
Rosemary Aparecida G. Simionato  
Sivone Caetano Villela  
Tadeu Rezende David

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Carina Aparecida Boni  
Donizetti Aparecido Pinto  
Fernando Henrique Nogueira  
Henrique Jahnel Crispim  
Kleberon Alexandre Pinto  
Maria Inês de Oliveira Bernardi  
Maria Ivete Abilio dos Santos  
RevianyPicchiBarufaldi  
Shamir Abraão Mota Franco  
Vaneska Sharon Diniz  
Wellington Luiz Teixeira

## GUARDA MUNICIPAL

André Luiz Raymundo Carrer  
Gilberto Russo Jenuino  
Marisene de Souza Santos  
Marlus da Silva  
Solange Aparecida Bielça Zacharias

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Portarias nº 86, de 26 de março de 2013; nº 125, de 10 de maio de 2013; nº 187, de 1º de agosto de 2013; nº 214, de 04 de setembro de 2013, e nº 253, de 16 de outubro de 2013.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

**DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

## PORTARIAS

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**PORTARIA Nº 261, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014**

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 17.735-6/1998, -----

**D E S I G N A**, para compor a 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI, pelo período de 02 (dois) anos, em conformidade com o disposto nos arts. 3º e 4º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 24.624, de 15 de outubro de 2013, a titular JULIANA MARIA MAIA, na condição de Presidente, e a suplente CAMILA MARIA DE PAIVA E SILVA, servidores representantes do órgão que impõe a penalidade; o titular DANIEL CARLOS MONTANHER e o suplente RICARDO CAMILO DA SILVA, integrantes na condição de detentores de conhecimento técnico na área de trânsito; o titular Tenente Coronel GERALDO JOSÉ CASOTI e o suplente Major AUGUSTO CARLOS ZANOTO, representantes de entidade ligada à área de trânsito.

Fica redenominada como 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI, composta por intermédio da Portaria nº 23, de 29 de janeiro de 2014.

**D E S I G N A**, ainda, nos termos do disposto no art. 18 do Decreto supramencionado, KATHIA ANZELOTTI, para desempenhar a responsabilidade pela Coordenação das Juntas, bem como a servidora MARLI APARECIDA STEFANI, para secretariar os trabalhos de ambas as Juntas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**

Prefeito

**WILSON FOLGOZI DE BRITO**

Secretário Municipal de Transportes

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**PORTARIA Nº 262, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014**

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 4.163-5/1989, -----

**D E S I G N A**, para integrar a COMISSÃO DE FEIRAS LIVRES, SEBASTIÃO LAMBERT FILHO, titular, em substituição a CLÁUDIO FERIGATO, e GILBERTO DONÁ DOS SANTOS, suplente, em substituição a MAURO RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR, representantes da Guarda Municipal, designados pela Portaria nº 134, de 21 de maio de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**

Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**PORTARIA Nº 263, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014**

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 24.995-9/1997, -----

**D E S I G N A**, para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei nº 5.088, de 29 de dezembro de 1997, alterada pela Lei nº 6.794, de 03 de abril de 2007, no biênio 2014/2016, DURVAL LOPES ORLATO, JOSÉ RONALDO PEREIRA, ROSE CRISTINA DE AGUIRRE BERNARDES DEZENA, MARINEI DE VILAS BOAS, representantes do Poder Executivo; CRISTIANE RIGONIGERASI, representante da Diretoria Regional de Ensino; LUIZ APARECIDO COSTA, representante do sistema privado de ensino no Município; ELISÂNGELA MARQUES SILVA DOS SANTOS, representante das instituições formadoras de profissionais da área de educação; CRISTIANA RIBAS MARTINS e FLORISVALDO ROBERTO, representantes das associações de pais e mestres; ROSE MEIRE MENDES DE ALMEIDA, representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; MARCIA ALESSANDRA PARREIRA MACHADO, representante das instituições de apoio aos portadores de deficiência; MARCELA PERGOLIZZI DE OLIVEIRA e ANSELMO JOAQUIM RIBEIRO, representantes das instituições de classe dos trabalhadores da educação; e, YORHAN LUCAS RODRIGUES VARGAS, representante das instituições estudantis.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2014.

**PEDRO BIGARDI**

Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**PORTARIA Nº 264, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014**

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 22.980-6/2014, -----

**R E S O L V E** autorizar a empresa ADELSON FEIRAS E EVENTOS LTDA-EPP, a título precário e gratuito, em conformidade com o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 22.076, de 09 de fevereiro de 2010, o uso das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari, para a realização do evento denominado 5ª BRASIL LOG - FEIRA INTERNACIONAL DE LOGÍSTICA, nos dias 22, 23 e 24 de outubro de 2014, das 13h00 às 21h00.

Além do período de realização do evento, fica autorizado, ainda, o uso dessa área pública nos dias 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 de outubro, das 08h00 às 20h00, para os serviços de montagem das instalações, e nos dias 25, 26, 27 e 28 de outubro de 2014, das 08h00 às 20h00, para os serviços de desmontagem.

**R E S O L V E**, por fim, nos dias do evento, autorizar o uso da área de estacionamento interno, ao lado da Administração.

A utilização dos próprios públicos de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**

Prefeito

**DURVAL LOPES ORLATO**

Secretário Municipal de Educação

**MARCOS CÉSAR BRUNHOLI**

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**PORTARIA Nº 265, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014**

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 9.625-4/2014, -----

**R E S O L V E** prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 98, de 30 de abril de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 148 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**

Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**PORTARIA Nº 266, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014**

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 7.220-6/2014, -----

**R E S O L V E** prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 97, de 30 de abril de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 148 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**

Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

## DECRETOS

## DECRETO Nº 25.296, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 17.658-5/2014, -----

## D E C R E T A:

Art. 1º - Fica interditada, na forma do disposto no art. 281, inciso I, alínea "b" da Lei Complementar nº 460, de 22 de outubro de 2008, alterado pela Lei Complementar nº 467, de 19 de dezembro de 2008, a atividade de clube de poker, desenvolvida no imóvel situado na Rua Leonor Pinheiro da Silva, nº 24, Parque do Colégio, nesta cidade.

Art. 2º - Cabe à Secretaria Municipal de Finanças, pelo seu órgão competente, executar a interdição.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

**PEDRO REIS GALINDO**  
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

## DECRETO Nº 25.312, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 8.555-0/1993,-----

## D E C R E T A:

Art. 1º - O art. 4º, § 1º do Decreto nº 14.638, de 15 de maio de 1995, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 4º - (...)

(...)

§ 1º - Será designado Coordenador do Fundo servidor da Secretaria Municipal de Saúde, legalmente habilitado, através de ato próprio do Chefe do Executivo, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.

(...)" (NR).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 2013.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 25.316, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A REESTRUTURAÇÃO DO 8º ANDAR PARA ALOCAÇÃO DAS SALAS DAS COORDENADORIAS. REF. SOLICITAÇÃO 1.711 - GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A REESTRUTURAÇÃO DO 8º ANDAR PARA ALOCAÇÃO DAS SALAS DAS COORDENADORIAS. REF. SOLICITAÇÃO 1.712 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

## D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 7.632,00 (SETE MIL SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

02.01.04.122.0160.2003 APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PRÓPRIA

R\$ 7.632,00

TOTAL...R\$ 7.632,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO

VIGENTE:

03.01.04.122.0180.2140 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE POLÍTICA PÚBLICA DAS MULHERES

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PRÓPRIA

R\$ 7.632,00

TOTAL...R\$ 7.632,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 25.317, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE TELEFONE SEM FIO PARA USO NO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO. REF. SOLICITAÇÃO 1.710 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA CONFECÇÃO DE CARIMBOS PARA USO NO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO. AUTORIZAÇÃO 92. REF. SOLICITAÇÃO 1.713 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA REPARO EM CADEIRAS DO SETOR DE PROTOCOLO DA SMA. REF. SOLICITAÇÃO 1.722 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

## D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.728,00 (UM MIL SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

07.01.04.122.0160.2003 APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

R\$ 1.083,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0000 PRÓPRIA

R\$ 645,00

TOTAL...R\$ 1.728,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO

VIGENTE:

07.01.04.122.0160.2003 APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PRÓPRIA

R\$ 1.728,00

TOTAL...R\$ 1.728,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## DECRETOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 25.318, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÕES DE LARINGOSGOPIO ÓPTICO E ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, CONFORME RIS. 695.302 E 695.304. REF. SOLICITAÇÃO 1.718 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICOS, P/ SUPRIR A NECESSIDADE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, CONFORME RIS. 695.301 E 695.303. REF. SOLICITAÇÃO 1.717 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 71.190,75 (SETENTA E UM MIL CENTO E NOVENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0176.2817 ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - PA,SAMU E SAEC

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5001 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS

RS

66.743,41

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5001 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS

RS

4.447,34

TOTAL....RS

71.190,75

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO**

**VIGENTE:**

14.01.10.302.0176.2817 ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - PA,SAMU E SAEC

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5001 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS

RS

71.190,75

TOTAL....RS

71.190,75

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 25.319, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR SUPERÁVIT, PARA DEVOLUÇÃO DE RECURSOS NÃO UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO SPDR 1081/12 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA BAIRRO ANHANGABÁU (CONV. PMJ 367). SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº 3.157. REF. SOLICITAÇÃO 1.714 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 5.895,81 (CINCO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

09.01.15.451.0161.1497 PAVIMENTAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS

4.4.32.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

6319 CONV.1081/12PAV.GUIAS SARJ R.JAC.BORGES E AV.D.PED

RS

5.895,81

TOTAL....RS

5.895,81

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 25.320, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA DEVOLUÇÃO DE RECURSOS NÃO UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO SPDR 1081/12 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA BAIRRO ANHANGABÁU (CONV. PMJ 367). SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº 3.157. REF. SOLICITAÇÃO 1.715 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 4.888,04 (QUATRO MIL OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

09.01.15.451.0161.1497 PAVIMENTAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS

4.4.32.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

6319 CONV.1081/12PAV.GUIAS SARJ R.JAC.BORGES E AV.D.PED

RS

4.888,04

TOTAL....RS

4.888,04

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## DECRETOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 25.321, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 4º, § 1º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER PARTE DAS DESPESAS COM DE PREMIAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO POETIZANDO NA ESCOLA REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SC. 695250. AUTORIZAÇÃO SMF NUM 392 REF. SOLICITAÇÃO 1.709 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER PARTE DAS DESPESAS COM DE PREMIAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO POETIZANDO NA ESCOLA REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SC. 695251. AUTORIZAÇÃO SMF NUM 389 REF. SOLICITAÇÃO 1.708 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0160.2775 GESTAO DAS AÇÕES DAS DIRETORIAS - SME

3.3.90.31.00 PREMIACOES CULT.,ARTIST.,CIEN.TIF.,DESP.E OUTRAS  
0000 PRÓPRIA

RS 1.500,00

13.01.12.361.0160.2785 GESTÃO DA EDUCACAO JOVENS E ADULTOS - FUNDAMENTAL

3.3.90.31.00 PREMIACOES CULT.,ARTIST.,CIEN.TIF.,DESP.E OUTRAS  
0000 PRÓPRIA

RS 500,00

TOTAL...RS 2.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.361.0160.2775 GESTAO DAS AÇÕES DAS DIRETORIAS - SME

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0000 PRÓPRIA

RS 1.500,00

13.01.12.361.0160.2785 GESTÃO DA EDUCACAO JOVENS E ADULTOS - FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0000 PRÓPRIA

RS 500,00

TOTAL...RS 2.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 25.321/2014

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AOS(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## LEIS

## LEI N.º 8.312, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

Altera o grau inicial para ingresso nos cargos públicos de Auxiliar de Enfermagem e de Auxiliar Técnico de Laboratório.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de outubro de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º** - Fica alterado o grau inicial para ingresso nos cargos de Auxiliar de Enfermagem, de AAD I/B para AUXS I/F, e de Auxiliar Técnico de Laboratório, de AUXS I/A para AUXS I/F, constantes do Anexo I da Lei Municipal nº 7.831, de 3 de abril de 2012.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão á conta das dotações orçamentárias:

51.01.12.364.0160.8511.3.1.90.01.00.7101;

51.01.12.364.0160.8511.3.1.90.11.00.7101; 51.01.12.364.0160.85

11.3.1.90.13.00.7101; 51.01.12.364.0160.8511.3.1.91.13.00.7101.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2013.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

## GABINETE DO PREFEITO

## EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO VI do CONVÊNIO Nº 015/09, que entre si celebram a PREFEITURA DE JUNDIAÍ e o HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO.

PROCESSO: nº 19.261-6/09

OBJETO: cláusulas:

I – Em conformidade com o apurado pela SMS/DACA, consoante documentos insertos às fls. 1618-1641 dos autos do processo administrativo nº 19.261-6/09, no período de agosto de 2013 a maio de 2014, as Autorizações de Internações Hospitalares (AIH) realizadas excederam o quantitativo pactuado originalmente no Convênio nº 015/09.

II – Por conta do previsto na cláusula I deste Termo, e consoante regular apuração levada a efeito pela SMS/DACA, a PREFEITURA pagará ao CONVENIADO a importância de R\$ 5.860.518,33 (cinco milhões, oitocentos e sessenta mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e três centavos), em parcelas, sendo que a primeira será quitada no ato da assinatura do presente Termo e a segunda em até 15 dias, a contar da firmatura deste Termo.

III - A despesa decorrente do presente aditamento correrá por conta da dotação:

a) 14.01.10.302.0176.2818.33.90.39.00.0000.

ASSINATURA: 20.10.2014

## EXTRATO

## GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE PRORROGAÇÃO V DO CONVÊNIO nº 013/09, que entre si celebram a PREFEITURA DE JUNDIAÍ e a TJUNDIAÍ COLÉGIO LTDA - EPP "COLÉGIO TABLEAU".

PROCESSO: nº 13.161-4/2009

OBJETO: mútua cooperação para formação de recursos humanos em saúde, através da abertura de campos de estágio para auxiliares e técnicos de enfermagem.

PRAZO DE VIGÊNCIA: contados a partir de 10 de setembro de 2014, para vigorar por mais 02 (dois) meses.

ASSINATURA: 17.10.2014

### EXTRATO

TERMO DE CONVÊNIO nº 035/14 que entre si celebram a PREFEITURA DE JUNDIAÍ e a TJUNDIAÍ COLÉGIO LTDA - EPP "COLÉGIO TABLEAU".

PROCESSO: nº 17.398-8/2004

OBJETO: mútua cooperação para formação de recursos humanos em saúde, através da abertura de campos de estágio para alunos dos cursos de auxiliar e técnico de enfermagem.

PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Convênio vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério dos partícipes, até o limite legal permitido de 60 (sessenta) meses.

ASSINATURA: 17.10.2014

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: FELIPE MATHIAS DE MORAIS EPP. PROCESSO Nº 22.819-6/14. ASSINATURA: 17/10/14. OBJETO: Fornecimento futuro de carrinho de passeio para bebê e cadeirão para bebê. VALORES: Itens: 01 – Carrinho de passeio para bebê, assento reversível e reclinável – Marca: Galzerano – R\$ 198,40 por peça e 02 - Cadeira para bebê, fechável – Marca: Galzerano – R\$ 107,00 por peça. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 290/14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 06.

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA. PROCESSO Nº 22.816-2/14. ASSINATURA: 13/10/14. OBJETO: Fornecimento futuro de escova dental infantil e outros. VALORES: Itens: 04 – Escova dental infantil – Marca: Medfio – R\$ 0,45 por peça; 05 -

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Escova dental adulto – Marca: Medfio – R\$ 0,34 por peça e 07 - Agente de união – Marca: DFL – R\$ 22,50 por frasco. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 292/14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 03.

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: NOS@LIG PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP. PROCESSO Nº 22.816-2/14. ASSINATURA: 13/10/14. OBJETO: Fornecimento futuro de cimento de óxido de zinco. VALOR: Item: 03 – Cimento de óxido de zinco, tipo 2 'irm' (liq.), com aprox. 20 ml – Marca: Interin – R\$ 10,50 por frasco. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 292/14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 03.

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PAULO CESAR FLEURY DE OLIVEIRA EIRELI. PROCESSO Nº 22.816-2/14. ASSINATURA: 13/10/14. OBJETO: Fornecimento futuro de selante auto-polimerizável e outros. VALORES: Itens: 01 – Selante auto-polimerizável – Marca: Biodinamica Obs: fr c/ 5 ml – R\$ 15,50 por kit; 02 - Cimento de óxido de zinco, tipo 2 irm (po), com aprox. 50 g – Marca: Interim Obs: 38 gr – R\$ 14,96 por frasco e 06 - Ionômero de vidro, tipo restaurador – Marca: Fmg – R\$ 13,28 por jogo. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 292/14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 03.

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PAULO CESAR FLEURY DE OLIVEIRA EIRELI. PROCESSO Nº 23.117-4/14. ASSINATURA: 17/10/14. OBJETO: Fornecimento futuro de anestésicos. VALORES: Itens: 01 – Anestésico Cloridrato de Lidocaína a 2% sem vaso constritor, caixa com 50 tubetes – Marca: Cristália – R\$ 24,90 por caixa; 03 - Anestésico Cloridrato de Prilocaina 3%, caixa com 50 tubetes - Marca: Citanest – R\$ 26,60 por caixa; 04 - Anestésico Mepivacaina 2% com Levonordefrina, caixa com 50 tubetes – Marca: DFL – R\$ 45,00 por caixa; 05 - Anestésico Lidocaína 2% + Epinefrina 1:100.000, caixa com 50 tubetes – Marca: DFL – R\$ 36,00 por caixa; 06 - Anestésico Cloridrato de Articaina 4% + Epinefrina 1:100.000, caixa com 50 tubetes – Marca: DFL – R\$ 52,00 por caixa e 07 - Anestésico Mepinacaina 2% com Epinefrina 1:100.000, caixa com 50 tubetes – Marca: DFL – R\$ 43,00 por caixa. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 294/14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 04.

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PORTAL LTDA. PROCESSO Nº 23.117-4/14. ASSINATURA: 17/10/14. OBJETO: Fornecimento futuro de anestésico. VALOR: Item: 02 – Anestésico Tópico Gel com Aminobenzoato Etila – Marca: Benzotop – R\$ 4,00 por peça. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 294/14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 04.

### Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 137/12 celebrado com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: AMPLITUDE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.EPP. PROCESSO: nº 07.215-0/12. ASSINATURA: 07/10/14. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 53.584,74. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DE TOLDOS NAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. MODALIDADE: CONVITE nº 195/12. ASSUNTO: Prorrogado por 09 meses.

### Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 154/13 celebrado com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: VPV SAUDE AMBIENTAL LTDA. ME. PROCESSO: nº 17.082-0/13. ASSINATURA: 16/10/14. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 9.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE MOSQUITOS E PERNILONGOS, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. MODALIDADE: CONVITE nº 231/13. ASSUNTO: Prorrogado por 12 meses.

### Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO III E RERRATIFICAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 169/11 celebrado com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS E SERVICOS LTDA. PROCESSO: nº 05.312-1/10. ASSINATURA: 07/10/14. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 285.657,24. OBJETO: P.S.IMPRESSÃO DEPARTAM.DE CARÁTER LOCAL E/OU DE COMPUTADOR DE GDE PORTE COM ACESSO VIA REDE LOCAL(TCP/IP),COMPREEND.LOCAÇÃO DE EQUIPS.A P.S.DE MANUT.PREVENT.E CORRET,FORN.DE PÇS E SUPRIM.NECES.,BEM COMO OS SERV.DE OPERACION.DA SOLUÇÃO POR MEIO DE SOFTWARE ESPEC.PIATENDER AS NECESS.DE IMPRESSÃO DA PREFEITURA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/10. ASSUNTO: Prorrogado por 12 meses e alteradas as rubricas orçamentárias constantes da Cláusula 16.1 do Contrato originário.

### Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO III E RERRATIFICAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 170/11 celebrado com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS E SERVICOS LTDA. PROCESSO: nº 05.312-1/10. ASSINATURA: 07/10/14. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 80.664,21. OBJETO: P.SERV.IMPRESSÃO DEPARTAM.,DE CARÁTER LOCAL E/OU DE COMPUTADOR DE GDE PORTE COM ACESSO VIA REDE LOCAL(TCP/IP),COMPREEND.LOCAÇÃO DE EQUIPS.A P.SERV.DE MANUT.PREVENT.E CORRET,FORNEC.DE PÇS E SUPRIM.NECES.,BEM COMO OS SERV.DE OPERACION.DA SOLUÇÃO POR MEIO DE SOFTWARE ESPEC.PIATENDER AS NECESS.DE IMPRESSÃO DA PREFEITURA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/10. ASSUNTO: Prorrogado por 03 meses e alteradas as rubricas orçamentárias constantes da Cláusula 16.1 do Contrato originário.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, REAJUSTE CONTRATUAL II E RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato N° 194/12 celebrado com base no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: TRANSPORTADORA AIELLO LTDA. PROCESSO: nº 13.509-8/12. ASSINATURA: 15/10/14. VALOR GLOBAL: R\$ 948.966,36. OBJETO: PREST.SERV.DE LOGÍSTICA, COMPR.O FORNEC.DE CAMINHÕES COM MOTORISTAS E AJUDANTES P/O TRANSP.DE MERC.COM A RESPECTIVA MOVIM. ESTOCAGEM, E EXPEDIÇÃO, A SEREM PREST.NO C.DISTRIB. DA SMA, COM DEST.P/VÁRIOS ÓRGÃOS LOCAL.EM DIVER.BAIRROS DA CIDADE; TRANSP.DE EQUIP.MOBILE MAT.DIVERSOS DE USO NAS UNID.ESCOLARES PERTENC.À SMEE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 158/12. ASSUNTO: Prorrogado por 12 meses, adequação do valor contratual e alteradas as rubricas orçamentárias constantes da Cláusula 10.1 do Contrato originário.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO N° 257/14 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: UROCLINICA SANTA ELISA S/S LTDA PROCESSO: nº 22.204-1/14. ASSINATURA: 20/10/14 VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 113.400,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DE EXAMES DE ESTUDO URODINÂMICO PARA OS USUÁRIOS DO SUS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 278/14. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Proponentes: 01.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato N° 165/14 celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: STEMAC S/A GRUPOS GERADORES PROCESSO: nº 08.430-0/14. ASSINATURA: 14/10/14. OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR DIESEL DE 230 KVA E 40 KVA COM CONTÊINER, INCLUINDO MATERIAIS, SERVIÇOS ELÉTRICOS E ASSENTAMENTO/ALINHAMENTO DO EQUIPAMENTO. MODALIDADE: TOMADA DE PRECO nº 6/14. ASSUNTO: Prorrogado por 60 dias

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA****Processo nº 26.056-1/2014****Dispensa de Licitação nº 118/14**

I - Objeto: Aquisição dos medicamentos denominados Ranibizumabe 10mg em solução injetável com 0,23ml e Propafenona 300mg para cumprimento de Mandado Judicial, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Saúde.

II - Contratadas: DROGARIA S. B. SÃO JOÃO LTDA. e HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

III - Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

IV - Valor Global: R\$ 8.111,86 (oito mil, cento e onze reais e oitenta e seis centavos).

V - Prazo: imediato

VI - Justificativa:

A aquisição dos medicamentos, em caráter emergencial, se justifica perante imposição de ordem judicial expedida nos autos do processo nº 1014154-64.2014.8.26.0309, em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública de Jundiá, que determina o fornecimento dos medicamentos ao paciente no prazo de 48h (quarenta e oito horas).

A situação reveste-se de características que impõem urgência no atendimento, no prazo e forma prescritos, sob pena de prejuízo irreparável à saúde do paciente.

A escolha dos fornecedores deu-se em razão de a DROGARIA S. B. SÃO JOÃO LTDA. ter apresentado valor mais vantajoso para aquisição do medicamento Profafenona e da empresa HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. para o medicamento Ranibizumabe, conforme pesquisa constante dos autos do processo em epígrafe.

**MARINO MAZZEI JÚNIOR**  
Diretor de Adm. e Finanças

SMS, em 21 de outubro de 2014.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor da SMS, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

**GERSON VILHENA PEREIRA FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA****Processo nº 26.296-3/2014-1****Dispensa de Licitação nº 123/14**

I - Objeto: prestação de serviço de internação para 5 (cinco) pacientes em clínica psiquiátrica, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Saúde.

II - Contratada: Hospital Psiquiátrico Itupeva Ltda-EPP

III - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso V, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

IV - Valor Global: R\$ 473.400,00 (quatrocentos e setenta e três mil e quatrocentos reais).

V - Prazo: 12 (doze) meses.

VI - Justificativa: A contratação de empresa para prestação de serviços relativos a internação clínica psiquiátrica justifica-se face à imposição de ordens judiciais oriundas da Vara da Fazenda Pública Vara do Júri, Execuções, Infância e Juventude da Comarca de Jundiá, que determina à esta Municipalidade o fornecimento com urgência das internações. A contratação, através de Dispensa de Licitação, justifica-se em virtude de não ter havido interessados na participação do Pregão Eletrônico nº 298/2014, não havendo na rede municipal referido serviço.

A situação reveste-se de características que impõem pronto atendimento por tratar-se de continuidade de tratamento de pacientes dependentes químicos que necessitam continuar o tratamento sob pena de comprometer sua saúde.

A escolha da empresa deu-se em razão de ter ofertado menor preço, conforme pesquisa constante do processo em epígrafe.

**MARINO MAZZEI JÚNIOR**  
Diretor de Adm. e Finanças

SMS, em 21 de outubro de 2014.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor da SMS, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

**GERSON VILHENA PEREIRA FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA****Processo nº 27.022-2/14****Dispensa de Licitação nº 125/2014**

I - Objeto: fornecimento de 15.319 (quinze mil, trezentos e dezenove) kits lanches destinados aos mesários que trabalharão no Segundo Turno das Eleições, no próximo dia 26 de outubro, compreendendo café da manhã, da tarde, lanche simples e almoço.

II - Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

III - Valor Total: R\$ 102.197,40 (cento e dois mil, cento e noventa e sete reais e quarenta centavos).

IV - Contratada: Mariel Alimentos Ltda – EPP (Via Sapore)

V - Justificativa: A contratação, em caráter emergencial, se faz necessária, para o fornecimento de kit lanches destinados aos mesários que trabalharão no segundo turno das eleições/2014 a serem realizadas no próximo dia 26 de outubro, tendo em vista o imprevisível resultado do primeiro turno e o intervalo exíguo até o dia da próxima eleição, inviabilizando o processamento de licitação, dadas as exigências legais de prazos de Lei. O disposto no Convênio de Cooperação firmado com a União por intermédio da Justiça Eleitoral delega ao Município o comprometimento com a alimentação dos mesários convocados, para atendimento ao interesse público e evitando, assim, transtornos às pessoas que estarão exercendo a cidadania.

A escolha da Mariel Alimentos Ltda – EPP (Via Sapore) se deu por oferecer proposta financeiramente mais vantajosa e compatível com os preços de mercado, dentre a pesquisa documentada nos autos que integra a instrução do processo, incluindo o fornecimento e entrega em 93 locais distintos de votação.

**VALÉRIA MASSARETTO PEIXOTO**  
Diretora do Depto do Expediente do GP

SMCC, em 20 de outubro de 2014

Ratifico a justificativa constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

**JOSÉ CARLOS PIRES**  
Secretário Municipal da Casa Civil

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA****Processo nº 27.023-2/14****Dispensa de Licitação nº 126/2014**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

I - **Objeto:** fornecimento de 21.000 (vinte e um mil) unidades de copos de água, destinados aos mesários que trabalharão no Segundo Turno das Eleições, no próximo dia 26 de outubro, compreendendo a distribuição e entrega em 93 locais de votação.

II - **Fundamento Legal:** artigo 24, inciso IV, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

III - **Valor Total:** R\$ 14.490,00 ( quatorze mil e quatrocentos e noventa reais).

IV - **Contratada:** Nicolas A. Lovate Bebidas- ME

V - **Justificativa:** A contratação, em caráter emergencial, se faz necessária, para o fornecimento de água destinada aos mesários que trabalharão no segundo turno das eleições/2014 a serem realizadas no próximo dia 26 de outubro, tendo em vista o imprevisível resultado do primeiro turno e o intervalo exíguo até o dia da próxima eleição, inviabilizando o processamento de licitação, dadas as exigências legais de prazos de lei. O disposto no Convênio de Cooperação firmado com a União por intermédio da Justiça Eleitoral delega ao Município o comprometimento com a alimentação dos mesários convocados, para atendimento ao interesse público, evitando, assim, transtornos às pessoas que estarão exercendo a cidadania.

A escolha da Nicolas A. Lovate Bebidas- ME se deu por ser a única a oferecer proposta que atendeu às exigências de fornecimento, incluindo a a distribuição em 93 locais distintos de votação, conforme pesquisa documentada nos autos que integra a instrução do processo.

**VALÉRIA MASSARETTO PEIXOTO**  
Diretora do Depto do Expediente do GP

SMCC, em 20 de outubro de 2014

Ratifico a justificativa constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

**JOSÉ CARLOS PIRES**  
Secretário Municipal da Casa Civil

### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 314 / 2014

PROCESSO nº 24.963-0 / 2014

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS - SME

**Adjudicamos** o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

**ISETE LANE CARLOS PEREIRA MARINHO**  
**04644978760** Itens: 10,15,25,28,29

**GALERIA SABER E LER COMÉRCIO DE LIVROS LTDA EPP** Itens:

1,2,3,4,5,6,7,8,9,11,12,13,14,16,17,18,19,20,21,22,23,24,26,27

### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 315 / 2014

PROCESSO nº 24.961-4 / 2014

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS - SME

**Adjudicamos** o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

**GALERIA SABER E LER COMÉRCIO DE LIVROS LTDA EPP** Itens:

1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52

**MERCANTIL TOMASETTO LTDA ME** Itens: 24,25

### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 321 / 2014

PROCESSO nº 25.615-5 / 2014

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

OBJETO: AQ.PROJETOR MULTIMIDIA; TV LED;E CAMERA FOTOGRAFICA- SEMADS

**Adjudicamos** o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

**ISETE LANE CARLOS PEREIRA MARINHO**  
**04644978760** Itens: 1

**VL COM. ATACAD. DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME** Itens: 3

**C S KOAKUTSU ELETRONICOS - ME** Itens: 2

### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

**Convite nº. 326/14.**

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Transporte, e outras.

Objeto: Aquisição de cartucho de tinta; cartucho toner, etc

Face ao que consta dos autos:

Desclassificamos a proposta da empresa: IT Suprimentos Ltda EPP, no tocante ao item 03;

Adjudicamos o objeto desta licitação às empresas abaixo:

- MHZ CAMARGO INFORMATICA LTDA ME: itens 02, 09 e 11;  
- QUALITY INK LASER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA: item 15;  
- DATASUPRI DISTRIBUIDORA LTDA: itens 01, 03, 05, 06, 07, 08, 10, 12, 13 e 14;  
- IT SUPRIMENTOS LTDA EPP: item 04;

**Processo nº. 26.076-9/14**

### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 328 / 2014

PROCESSO nº 26.424-1 / 2014

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

OBJETO: AQ.PELICULA REFLETIVA PRISMÁTICA- SMT

**Adjudicamos** o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

**CONCEITO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP** Itens: 1

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.

#### DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Em : 20/10/2014

CONVITE nº 311/14

PROCESSO nº 24.893-9/14

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

OBJETO: F.ALIMENTOS PERECIVEIS.(HORTIFRUTI) P/78.JOGOS ABERTOS- SMEL

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

**CARDOSO & CARDOSO COMERCIO FRUTAS LEGUMES LTDA EPP**.....R\$  
**16.898,60**

### RESUMO DO DESPACHO DE REVOGAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

**Convite nº. 185/14.**

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Objeto: Reposição de peças originais com manutenção elétrica de veículo pesado volkswagen.

Face ao que consta dos autos revogamos a presente licitação.

**Processo nº. 13.431-1/14**

### ATO DE ADJUDICAÇÃO

**17 de outubro de 2014**

Pregão Eletrônico 303/14– Aquisição de estabilizador de 500VA, monitor de 19,5" LED e microcomputador com processador core I3-4130, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Processo Adm. nº 24.173-6/14.

Face ao que consta dos autos, após análise das documentações apresentadas, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- MARKUS FELIPE DE SOUSA E SILVA-ME – item 01

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

-SDL ELETRO ELETRONICA LTDA-EPP – itens 02 e 03

**MÔNICA BELLINI**

Pregoeira

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**  
De 20 de outubro de 2014

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 311/14** – Fornecimento de leite em pó modificado, para crianças a partir de 01 ano de idade, sob o Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 24.779-0/14.

Face ao que consta dos autos, após análise pelos órgãos competentes dos documentos apresentados, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, única licitante, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- M ZAMBONI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MERCADORIAS EM GERAL EPP.

Lilian Cristina M. L. Mantovani  
Pregoeira

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SRA. SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**

TOMADA DE PREÇO nº 011/14 — Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria para prestar suporte ao Departamento de Planejamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente no processo de revisão, adequação e elaboração da legislação urbanística municipal, HOMOLOGADA à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 13.463-4/14:

- DEMACAMP Planejamento, Projeto e Consultoria Ltda.....R\$ 398.250,00.

**(ALESSANDRA CRISTINA GIOTTO RODRIGUES)**  
Secretária Adjunta de Administração e Gestão

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 194/14 – Aquisição de câmaras frias para conservação de medicamentos, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 14.746-1/14.

- INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.....R\$ 44.495,00.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)  
Diretor do Depto. de Licitação

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**

Pregão Eletrônico nº 280/14 – Fornecimento de medicamentos (isossorbida dinitrato 5mg e outros), sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo 22.313-0/2014;

- AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.: item 03(R\$8,55 /frasco);

- ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: itens 01 (R\$0,27/comprimido), 02(R\$0,15/comprimido), 04 (R\$2,75/comprimido), 09 (R\$14,10 /frasco) e 12 (R\$51,60/kit);  
- ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME: item 10 (R\$0,83/comprimido);  
- COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE: item 11 (R\$4,95/ampola);  
- P.H.O. – PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA: item 13 (R\$1,55/frasco);  
- TCA FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA: itens 05 (R\$1,47/capsula) e 14 (R\$8,49/ampola).

**(ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES GIOTTO)**  
Secretária Adjunta de Administração e Gestão

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPTO. DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº295 /14 – Aquisição de veículo leve, zero km, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 23.114-1/2014:

- VOLKSWAGEN DO BRASIL IND. DE VEIC. AUTOMOTORES LTDA – item 01.....R\$ 42.780,00

**(ALEXANDRE CASTRO NUNES)**  
Diretor do Depto. de Licitações

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 335/14**

OBJETO: Fornecimento de medicamentos (Valsartan 80 mg e outros), sob o Sistema de Registro de Preços, para atendimento a Mandados Judiciais.  
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 05 de novembro de 2014.

**PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: SÔNIA M. O. L. COLA-SANTO.**  
**DIRETOR DEPTO. LICITAÇÃO: ALEXANDRE CASTRO NUNES.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 336/14**

OBJETO: Fornecimento de medicamentos (Ginkgo Biloba 80 mg e outros), sob o Sistema de Registro de Preços, para atendimento a Mandados Judiciais.  
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 06 de novembro de 2014.

**PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: ELIZÂNGELA AP. EFIGÊNIO.**  
**DIRETOR DEPTO. LICITAÇÃO: ALEXANDRE CASTRO NUNES.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 337/14**

OBJETO: Fornecimento de medicamentos (Rivastigmina 3 mg e outros), sob o Sistema de Registro de Preços, para atendimento à Mandados Judiciais.  
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 07 de novembro de 2014.

**PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: NEURI J. ANZOLIN.**  
**DIRETOR DEPTO. LICITAÇÃO: ALEXANDRE CASTRO NUNES.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 338/14**

OBJETO: Fornecimento de medicamentos (Micofenolato de mofetil 500 mg e outros), sob o Sistema de Registro de Preços, para atendimento a Mandados Judiciais.  
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 10 de novembro de 2014.

**PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: LUCIANA AP. LEMES.**  
**DIRETOR DEPTO. LICITAÇÃO: ALEXANDRE CASTRO NUNES.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 339/14**

OBJETO: Aquisição de brinquedos (casinha didática, boneca canta de 0 a 03 cantigas de roda e outros), para Campanha Natal Solidário de 2014, destinados à Secretaria Municipal da Casa Civil.  
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 05 de novembro de 2014.

**PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: NEURI J. ANZOLIN.**  
**DIRETOR DEPTO. LICITAÇÃO: ALEXANDRE CASTRO NUNES.**

**DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA:** www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais Eletrônicos – Compras – Pregão Eletrônico – Anexos) – grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Licitação – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada. ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento. SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/14**, de 21 de outubro de 2014. ÓRGÃO: Município de Jundiá. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de decoração de Natal com fornecimento de materiais, destinados à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais- grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Licitação – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais). ENTREGA DOS ENVELOPES: na sessão do Pregão até o final do credenciamento. DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: dia 05 de novembro de 2014 às 10:00 horas LOCAL DA SESSÃO: Paço Municipal "Nova Jundiá", Auditório - 8º andar. PREGOEIRA RESPONSÁVEL: EMILY SCAPINELLI.

**(ALEXANDRE CASTRO NUNES)**  
Diretor do Departamento de Licitação

**ATO DE CLASSIFICAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS nº 020/14 - Execução de obra de ampliação e reforma da EMEB "Profº João Luiz de Campos", localizada na Rua Padre Pio Bruno Lantieri nº 50 – Jardim Florestal, nesta cidade. Processo Administrativo nº 22.915-2/2014.

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, reunida nesta data, considerando que a empresa R Weissenrieder Dias EPP apresentou "Declaração de micro-empresa" utilizando-se do benefício da Lei Complementar nº 123/06 e, após manifestação da Secretaria Municipal de Obras, às fls. 353/355 e 368, RESOLVE:

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

CLASSIFICAR as empresas abaixo, conforme segue:

- 1º) R Weissenrieder Dias EPP;  
2º) M&R Engenharia Ltda.

Jundiá, 20 de outubro de 2014

Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli  
Luciano Storani  
Luciana Ap. Lemes  
Neusa M. Barbosa Januário  
Sonia Maria de O. L. Colassanto  
Laércio Baradel  
Hermes Sinval Pedroso

### RESUMO DO DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, DATADO DE 22.10.2014

Processo 2010 n° 9.911-6, Concorrência 2010 n° 04, contratada para o fornecimento, instalação e operação de estações de monitoramento de tráfego, compostas por equipamentos de fiscalização de avanço de semáforo vermelho, fiscalização de parada sobre a faixa de pedestres, fiscalização de conversões proibidas, controle de excesso de velocidade e monitoramento de veículos em situação irregular, através da leitura de placas (OCR), processamento das imagens CPI e outros equipamentos e serviços afins e correlatos, para fins estatísticos e constatação de infração de trânsito no Município, destinados a Secretaria Municipal de Transportes.

"Ante os transtornos causados pela empresa SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., estabelecida no município de Votoratim/SP, contratada para o fornecimento, instalação e operação de estações de monitoramento de tráfego, compostas por equipamentos de fiscalização de avanço de semáforo vermelho, fiscalização de parada sobre a faixa de pedestres, fiscalização de conversões proibidas, controle de excesso de velocidade e monitoramento de veículos em situação irregular, através da leitura de placas (OCR), processamento das imagens CPI e outros equipamentos e serviços afins e correlatos, para fins estatísticos e constatação de infração de trânsito nesta municipalidade – Concorrência n° 04/2010, destinados para a Secretaria Municipal de Transportes, esclarecemos que as razões de defesa prévia apresentada em resposta ao Ofício SMA/GS n° 144/2014, recebido em 16/06/14, após analisadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, não teve o condão de alterar a decisão anteriormente proferida (fls. 2.804/2.805 e 2.954) e, com base nas manifestações da Secretaria Municipal de Transportes (SMF/GS – fls. 2.777/2.780 e 2.978/2.992), e da Secretaria Municipal de Administração e Gestão (SMAG/GS – fls. 2.804/2.809), às quais acolho na íntegra por seus próprios fundamentos, DECIDO pela rescisão contratual unilateral, à empresa SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, em consonância com o disposto na Cláusula n° 11.1.7 e artigo 79, inciso I c/c artigo 78, incisos II e VII, da Lei Federal n° 8.666/93".

**WILSON FOLGOZI DE BRITO**

Secretário Municipal de Transportes

### SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 266/14

Pregão Eletrônico n° 266/14, de 02 de outubro de 2014 – Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação, tipo cartão magnético (cartões distintos-alimentação e convênio), munidos de senha de acesso para cada cartão, para uso pessoal e intransferível, destinados à Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Processo Administrativo n° 20.624-2/14.

Informamos que o envio e a abertura das propostas comerciais, agendados para dia 17/10/14, às 10:00 horas, bem como a abertura da sessão de lances, agendada para até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas, ficam suspensas.

Posteriormente, informações quanto ao prosseguimento da presente licitação serão objeto de nova publicação, pelos mesmos meios iniciais.

Jundiá, 17 de outubro de 2014.

**(ALEXANDRE CASTRO NUNES)**  
Diretor do Departamento de Licitação

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

DTA/DIRETORIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

EDITAL N.º 371, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

**PEDRO BIGARDI**, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo n.º 9.601-9/2012.....

**FAZ SABER** que em conformidade com o Artigo 16, § 1º, da Lei Complementar n° 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações Lei Complementar n.º 508, de 02 de dezembro de 2011, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, **PRORROGA** o prazo de validade por mais 02 (dois) anos do Concurso Público para preenchimento de vagas na classe de **TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA**, conforme Lei n° 7827, de 29 de março de 2012, reformula o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração, redominando-o "Plano de Cargos Salários e Vencimentos", homologado em 11 de dezembro de 2012.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

**MARY C. FORNARI MARINHO**  
Secretária Municipal de Recursos Humanos

DTA/DIRETORIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

EDITAL N.º 372, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

**PEDRO BIGARDI**, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo n.º 9.604-3/2012.....

**FAZ SABER** que em conformidade com o Artigo 16, § 1º, da Lei Complementar n° 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações Lei Complementar n.º 508, de 02 de dezembro de 2011, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, **PRORROGA** o prazo de validade por mais 02 (dois) anos do Concurso Público para preenchimento de vagas

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

na classe de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (Português)**, conforme Lei n° 7827, de 29 de março de 2012, reformula o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração, redominando-o "Plano de Cargos Salários e Vencimentos", homologado em 11 de dezembro de 2012.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

**MARY C. FORNARI MARINHO**  
Secretária Municipal de Recursos Humanos

DTA/DIRETORIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

EDITAL N.º 373, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

**PEDRO BIGARDI**, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo n.º 21.660-9/2012.....

**FAZ SABER** que em conformidade com o Artigo 16, § 1º, da Lei Complementar n° 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações Lei Complementar n.º 508, de 02 de dezembro de 2011, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, **PRORROGA** o prazo de validade por mais 02 (dois) anos do Concurso Público para preenchimento de vagas na classe de **MÉDICO NEUROPEDIATRA**, conforme Lei n° 7827, de 29 de março de 2012, reformula o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração, redominando-o "Plano de Cargos Salários e Vencimentos", homologado em 28 de dezembro de 2012.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

**MARY C. FORNARI MARINHO**  
Secretária Municipal de Recursos Humanos

DTA/DIRETORIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

EDITAL N.º 374, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

**PEDRO BIGARDI**, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo n.º 21.663-3/2012.....

**FAZ SABER** que em conformidade com o Artigo 16, § 1º, da Lei Complementar n° 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações Lei Complementar n.º 508, de 02 de dezembro de 2011, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, **PRORROGA** o prazo de validade por mais

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

02 (dois) anos do Concurso Público para preenchimento de vagas na classe de **MÉDICO HEMATOLOGISTA**, conforme Lei nº 7827, de 29 de março de 2012, reformula o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração, redeterminando-o "Plano de Cargos Salários e Vencimentos", homologado em 28 de dezembro de 2012.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

**MARY C. FORNARI MARINHO**  
Secretária Municipal de Recursos Humanos

## DTA/DIRETORIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

## EDITAL N.º 375, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

**PEDRO BIGARDI**, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo n.º 21.662-5/2012.....

**FAZ SABER** que em conformidade com o Artigo 16, § 1º, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações Lei Complementar n.º 508, de 02 de dezembro de 2011, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, **PRORROGA** o prazo de validade por mais 02 (dois) anos do Concurso Público para preenchimento de vagas na classe de **MÉDICO GERIATRA**, conforme Lei nº 7827, de 29 de março de 2012, reformula o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração, redeterminando-o "Plano de Cargos Salários e Vencimentos", homologado em 28 de dezembro de 2012.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

**MARY C. FORNARI MARINHO**  
Secretária Municipal de Recursos Humanos

## DTA/DIRETORIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

## EDITAL N.º 376, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

**PEDRO BIGARDI**, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo n.º 21.664-1/2012.....

**FAZ SABER** que em conformidade com o Artigo 16, § 1º, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações Lei Complementar n.º 508, de 02 de dezembro de 2011, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, **PRORROGA** o prazo de validade por mais 02 (dois) anos do Concurso Público para preenchimento de vagas na classe de **MÉDICO HOMEOPATA**, conforme Lei nº

7827, de 29 de março de 2012, reformula o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração, redeterminando-o "Plano de Cargos Salários e Vencimentos", homologado em 28 de dezembro de 2012.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

**MARY C. FORNARI MARINHO**  
Secretária Municipal de Recursos Humanos

## DTA/DIRETORIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

## EDITAL N.º 377, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

**PEDRO BIGARDI**, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo n.º 21.665-8/2012.....

**FAZ SABER** que em conformidade com o Artigo 16, § 1º, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações Lei Complementar n.º 508, de 02 de dezembro de 2011, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, **PRORROGA** o prazo de validade por mais 02 (dois) anos do Concurso Público para preenchimento de vagas na classe de **MÉDICO ACUPUNTURISTA**, conforme Lei nº 7827, de 29 de março de 2012, reformula o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração, redeterminando-o "Plano de Cargos Salários e Vencimentos", homologado em 28 de dezembro de 2012.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

**MARY C. FORNARI MARINHO**  
Secretária Municipal de Recursos Humanos

## DTA/DIRETORIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

## EDITAL N.º 379, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

**PEDRO BIGARDI**, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo n.º 21.668-2/2012.....

**FAZ SABER** que em conformidade com o Artigo 16, § 1º, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações Lei Complementar n.º 508, de 02 de dezembro de 2011, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, **PRORROGA** o prazo de validade por mais 02 (dois) anos do Concurso Público para preenchimento de vagas na classe de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, conforme Lei nº 7827, de 29 de março de 2012, reformula o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração, redeterminando-o

"Plano de Cargos Salários e Vencimentos", homologado em 28 de dezembro de 2012.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

**MARY C. FORNARI MARINHO**  
Secretária Municipal de Recursos Humanos

## RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDIÇÃO N.º 3984 DE 15 DE OUTUBRO DE 2014  
EDITAL N.º 380 DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

Onde se lê: ...  
Concurso Público 368/214.

Leia-se: ...  
Concurso Público 368/2014.

## RETIFICAÇÃO DE EDITAL

## EDIÇÃO N.º 3985 DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

Onde se lê:  
EDITAL N.º 385 DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

Leia-se:  
EDITAL N.º 385 DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

## DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

## EDITAL N.º 387 DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

**MARY C. F. MARINHO**, Secretária de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do **Processo nº 13.413-1/2013**.....

**FAZ SABER** que ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **9 h às 12 horas e das 13 às 16 horas** no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, **munidas de (Original e Cópia) do CPF, RG, CRM, diploma e experiência de 06 meses**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO – CLÍNICO GERAL (UBS)**.

**FAZ SABER AINDA**, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga.

CLASS. GERAL	NOME
01º Lugar	FERNANDA NASCIMENTO MACHADO
02º Lugar	AMANDA XIMENES REIS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

e afixado no local de costume.

**MARY C. F. MARINHO**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

## DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

## EDITAL N.º 388 DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

**MARY C. F. MARINHO**, Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 13.429-7/2013.....

**FAZ SABER** que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, das **9 às 12 horas e 13 às 16 horas, munidos de (Original e cópia) do RG, CPF, diploma do ensino médio completo e curso técnico profissionalizante com registro no respectivo órgão de classe e experiência de 06 meses**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**.

**FAZ SABER AINDA**, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga.

<b>CLASS. GERAL</b>	<b>NOME</b>
15º Lugar	RAQUEL PEREIRA PIO MANDRI
16º Lugar	LUCIANO ROBSON SANTOS

<b>CLASS. AFRO</b>	<b>NOME</b>
05º Lugar	GLEICIELLY RODRIGUES CHACON RUIZ

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**MARY C. F. MARINHO**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

## DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

## EDITAL N.º 389 DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

**MARY C. F. MARINHO**, Secretária de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 13.430-5/2013.....

**FAZ SABER** que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, **das 9 às 12 horas e 13 às 16 horas**, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, **munida de (Original e cópia) do R.G., CPF, Certi-**

**dão de casamento, CRM, diploma e experiência de 06 meses**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **BIOLOGISTA – (ANÁLISES CLÍNICAS)**

**FAZ SABER AINDA**, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga.

<b>CLASS. GERAL</b>	<b>NOME</b>
05º Lugar	JANAÍNA SIMONE DE NADAI DE SOUZA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**MARY C. F. MARINHO**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

## Edital n.º 390 de 20 de outubro de 2014.

**MARY C. FORNARI MARINHO**, Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que ficam, os servidores abaixo nomeados, notificados a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Departamento de Administração de Recursos Humanos sito à Avenida da Liberdade s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, para tratar de assunto referente ao gozo de FÉRIAS-PRÊMIO do mês de DEZEMBRO/2014, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital

ALEXANDRE ROSAS
ALVARO ALVARES DE ABREU E SILVA NETO
AMAURI DE SOUZA
ANA MARIA DE SOUZA II
BENEDITO JOÃO LEME DO PRADO
BERNADETE NUNES KANAAN BLAAS
BRAULINO DA CUNHA FRANCA
CLAUDIA CRISTIANE DREZZA BERRO
CLAUDIA MARIA ROSSI
CRISTIANE MARIA DELISTOIANOV PIAÍ
DENISE DE FATIMA DA ENCARNAÇÃO SÁ BOHN
DORIVAL SOARES
EDIVAR GOMES DA SILVA
ELISABETE ANDRADE DO AMARAL
ELISIO DE ANDRADE
FANNY HADAD TEIXEIRA
FLAVIA SERVANTES MUNHOZ
GILMAR ANTONIO CARLOS
JANDIRA CANDIDO SOARES

JANDIRA CANDIDO SOARES
JOSI MARIA BROCHETTO
LEONTINA APARECIDA POZZA FONSECA
LILIAN CAMILA DE PAIVA MOLINARI (TRÊS MESES CONSEC.)
LUCIANA TEIXEIRA LENCIONI LOVATE
LUCIMAR MORAES LIMA
LUIZ LIMA
MARIA INES PINHEIRO
MARIA MARGARIDA DE CARVALHO
NATALINO DOS SANTOS MORAES
PATRICIA CHIARAMONTE TOREZIN PESSOTO
PAULO APARECIDO MATOS
PETRUS ESTEVES TEIXEIRA
RENATA ESCHIAVI CARRER
SHEILA LOPES DOS SANTOS
SILVANA ALENCAR LOPES
SONIA MARIA ALAMINO XAVIER
STELAMARIS REGINA BARCARO DE M SILVA
SUELI APARECIDA MASO SALLES
TELMA DELLA NINA LANGENBACH
VALERIA DIAS CAMARGO SOARES
VALQUIRIA DURAN RAMOS
WALDEMAR DONIZETE DE BARROS

**MARY C. FORNARI MARINHO**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS SEÇÃO  
DE ATENDIMENTO

## EDITAL N.º 391 DE 21 OUTUBRO DE 2014

**MARY C. F. MARINHO**, Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641/2001

Fica a servidora abaixo nomeada, notificada a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria de Administração de Recursos Humanos /Seção de Atendimento do Balcão, sita à Avenida da Liberdade s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da data da publicação deste Edital.

**PROCESSO nº 5.429-7/2013** Interessado: **MYRIAN GOLDMANN CALZOLI** - Assunto: Recurso.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**MARY C. F. MARINHO**

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

## DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

## RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

## EDIÇÃO Nº 3952 DE 18 DE JULHO DE 2014

## PORTARIA Nº 1004 DE 16 DE JULHO DE 2014

Onde se lê: "...SELMA REGINA PEREIRA DA SILVA ZARILHO, ocupante do cargo de Professor, por motivo de aposentadoria, junto ao órgão de origem, retroagindo seus efeitos a 14 de julho de 2014."

Leia-se: "...SELMA REGINA PEREIRA DA SILVA ZARILHO, ocupante do cargo de Professor, junto ao órgão de origem, retroagindo seus efeitos a 14 de julho de 2014."

## PORTARIA N.º 1530, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

Exonera, a pedido, a servidora MARIANA DE SOUZA NASCIMENTO, do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2014.

## PORTARIA N.º 1531, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

Exonera, a pedido, a servidora ANDREZA RAMOS SCARELI, do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2014.

## PORTARIA N.º 1532, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

Designa a servidora JOYCE GOMES DE ALMEIDA, para exercer em substituição a função de Chefe da Divisão de Material e Manutenção, no Departamento Operacional e de Apoio Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, atribuindo-lhe [FC-1], durante o impedimento da titular MICHELE MOURÃO GARCIA, em gozo de férias regulamentares, no período de 13 de outubro de 2014 a 01 de novembro de 2014, suspendendo especialmente a Portaria nº 343, de 24 de janeiro de 2013, no que couber.

## PORTARIA N.º 1534, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

Resolve conceder à servidora VIRGINIA MARIA RIGO SOARES, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 13 de outubro de 2014.

## PORTARIA N.º 1535, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

Resolve conceder à servidora SILVANA CRISTINA ANTUNES DE ARAUJO, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 20 de outubro de 2014.

## PORTARIA N.º 1536, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, à servidora ERICA MANFROTTI CRUZEIRO, Agente de Desenvolvimento infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 15 de outubro de 2014.

## PORTARIA N.º 1537, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.

Resolve conceder à servidora DAIANE SILVERIO DOS REIS MATTOS, Professor Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 13 de outubro de 2014.

## PORTARIA N.º 1538, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

Resolve reconhecer a substituição do servidor BRUNO PIERO DA SILVA MASQUI, na função de Chefe do Setor de Expediente e Registro Técnico, no Departamento de Obras Públicas, junto a Secretaria Municipal de Obras, atribuindo-lhe "FC-3", durante o impedimento da titular VALDETE VINCENZI DE SOUZA, em gozo de férias regulamentares, no período de 22 de setembro de 2014 a 21 de outubro de 2014.

## PORTARIA N.º 1539, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

Resolve designar o servidor VAGNER DE FARIA, para exercer a função de Chefe da Seção de Topografia, no Departamento de Obras Públicas, junto à Secretaria Municipal de Obras, atribuindo-lhe "FC-2".

## PORTARIA N.º 1540, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

Resolve conceder à servidora TATIANE BIEGAS TREVISOLI DE CARVALHO, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, Licença Gestante, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 23 de janeiro de 2015, conforme processo nº 25.622-1/2014.

## PORTARIA N.º 1541, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

Resolve conceder à servidora ORLANDA MORAIS DA CRUZ, Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 30 de setembro de 2014, conforme consta no processo nº 24.555-4/2014.

## PORTARIA N.º 1542, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

Resolve conceder à servidora JANAINA RENATA BERTOLINO SALLES, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 17 de outubro de 2014.

## PORTARIA N.º 1543, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, à servidora ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS MORGADO, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 18 de outubro de 2014.

## PORTARIA N.º 1544, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

Resolve conceder à servidora PENHA MARISE GOTARDO OLIVEIRA, Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 14 de outubro de 2014.

## PORTARIA N.º 1545, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

Exonera, a pedido, o servidor BRUNO HENRIQUE ALVES, do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2014.

## PORTARIA N.º 1546, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

Resolve conceder à servidora CAROLINA LARRUBIA GUILLEN, Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 20 de outubro de 2014.

## PORTARIA N.º 1547, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

Resolve conceder à servidora RENATA DE ALMEIDA MARCONDES, Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, Licença Gestante, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 26 de janeiro de 2015, conforme processo nº 24.888-9/2014.

## IPREJUN

## RETIFICAÇÃO – IPREJUN

NA EDIÇÃO Nº 3982, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014  
NA PORTARIA Nº 789, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

Onde se lê: ... Auxílio-Doença por 80 (oitenta) dias, de 12/09/2014 a 30/11/2014...

Onde se lê: ... Auxílio-Doença por 50 (cinquenta) dias, de 12/09/2014 a 31/10/2014...

## EUDIS URBANO DOS SANTOS

Diretor Presidente

## PORTARIA Nº 823 DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária EUNICE APARECIDA DE LIMA, Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 30 (trinta) dias, de 17/10/2014 a 15/11/2014, revogadas as disposições em contrário.

## PORTARIA Nº 824 DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário SANTO CARVALHO DE ARAÚJO, Pedreiro, Grupo OPR, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 15 (quinze) dias, de 19/10/2014 a 02/11/2014, revogadas as disposições em contrário.

## PORTARIA Nº 825 DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária ANA PAULA DALBELO LARRUBIA, Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 75 (setenta e cinco) dias, de 18/10/2014 a 31/12/2014, revogadas as disposições em contrário.

## PORTARIA Nº 826 DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária BENEDITA MARTA RODRIGUES, Professor de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 24/10/2014 a 21/01/2015, revogadas as disposições em contrário.

## PORTARIA Nº 827 DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

Resolve aposentar compulsoriamente, com proventos proporcionais, à funcionária ELIZABETE DIAZ FRANZON portadora do CPF nº 411.887.488-15 PIS nº 1040893445-7 ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP I/N do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 15 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 19 de outubro de 2014.

**IPREJUN****PORTARIA N° 828 DE 20 DE OUTUBRO DE 2014**

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária **NEUSA DE CAMPOS FARIAS**, Agente de Desenvolvimento Infantil, Grupo ADI, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 42 (quarenta e dois) dias, de 20/10/2014 a 30/11/2014, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 829 DE 20 DE OUTUBRO DE 2014**

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária **MARILDA SILVA CALDAS**, Agente de Desenvolvimento Infantil, Grupo ADI, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 120 (cento e vinte) dias, de 26/10/2014 a 22/02/2015, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 830 DE 20 DE OUTUBRO DE 2014**

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária **LÚCIA ROSANA ZAPAROLLI**, Professor de Educação Básica, Grupo ADI, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 120 (cento e vinte) dias, de 21/10/2014 a 17/02/2015, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 831 DE 20 DE OUTUBRO DE 2014**

Resolve conceder à funcionária **CLARINDA TORRES MASCENA**, Enfermeira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 27/09/2014 a 25/12/2014, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 832 DE 20 DE OUTUBRO DE 2014**

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária **ELIANE MARCELLO MELLEIRO**, Cozinheira, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 17/10/2014 a 14/01/2015, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 833 DE 20 DE OUTUBRO DE 2014**

Resolve conceder à funcionária **ALESSANDRA SIQUEIRA LEBRÃO DE FARIA**, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 28/07/2014 a 24/11/2014, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 834 DE 20 DE OUTUBRO DE 2014**

Resolve conceder ao funcionário **JOSÉ CARLOS LORENCETTO**, Mecânico de Manutenção, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei Municipal nº 5308/99, Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 01/10/2014 a 29/12/2014, revogadas as disposições em contrário.

**EUDIS URBANO DOS SANTOS**  
Diretor Presidente

**SECRETARIA DE FINANÇAS****NOTIFICAÇÃO**

Ficam as empresas abaixo relacionadas, notificadas a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiáí, Balcão do Empreendedor, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto relacionado às suas inscrições no Cadastro Fiscal Mobiliário deste Município.

O não comparecimento no prazo determinado, implicará no cancelamento de sua licença.

**SECRETARIA DE FINANÇAS****CFM:**

900.112-0

**Razão Social:**

MANOEL DUARTE MESQUITA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SMF/DFT N° 45/2014**

O contribuinte, **BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A** por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para tomar ciência do processo administrativo **21.243-5/2002**; em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado ensejará a inscrição do débito em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DFT, 08 de Outubro de 2014.

**JOSÉ CARLOS DA COSTA AMARO**  
Diretor

## SECRETARIA DE FINANÇAS

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)

## EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS: JULHO DE 2014



## RECEITA

Receita	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
<b>1325.01.99.00.00-Rec.Remun.Outros Dep.Banc.Rec.Vinc.</b>	<b>18.333,75</b>	<b>99.412,30</b>	-	<b>99.412,30</b>
1325.01.99.16.00-Fundo Municipal de Assistencia Social	2,34	14,12	-	14,12
1325.01.99.20.00-SEADS/Progr. Estadual Prot.Soc.Basica	273,00	834,39	-	834,39
1325.01.99.21.00-SEADS/Progr.Estadual Prot.Soc.Espec.	110,18	285,51	-	285,51
1325.01.99.29.00-MDS/IGD - SUAS	333,12	1.891,00	-	1.891,00
1325.01.99.30.00-SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial-Liberdade Assistida	909,70	3.076,21	-	3.076,21
1325.01.99.49.00-MDS/Piso Básico Variavel/Serviço Conv.Fort.Vínculos	1.691,87	5.991,21	-	5.991,21
1325.01.99.53.00-MDS/SUAS-PPSEM-Compl.Pes.c/Defic.	195,52	1.482,78	-	1.482,78
1325.01.99.56.00-MDS/SUAS-Prog.Prot.Soc.Bas.Familia	6.839,49	39.536,12	-	39.536,12
1325.01.99.57.00-MDS/SUAS-Prog.Prot.Soc.Bas.Infância	-	-	-	-
1325.01.99.61.00-MDS/Programa Bolsa Familia/Cadastro Único de Progr.Sociais	2.107,47	11.308,78	-	11.308,78
1325.01.99.65.00-MDS/Acessuas Trabalho	736,85	4.870,90	-	4.870,90
1325.01.99.69.00-MDS/Suas/Piso Alta Complexidade II	84,20	465,21	-	465,21
1325.01.99.74.00-MDS/SUAS/Piso de Alta Complexidade I	1.035,57	6.432,25	-	6.432,25
1325.01.99.82.00-MDS/Suas/Piso Fixo Média Complexidade III	-	-	-	-
1325.01.99.83.00-MDS/Suas/Piso Variavel de Média Complexidade	4.009,37	23.193,29	-	23.193,29
1325.01.99.87.00-MDS/BPC na Escola	5,07	30,53	-	30,53
<b>1761.04.00.00.00 - Transferencias de Convênios União</b>	<b>96.327,26</b>	<b>1.058.372,14</b>	<b>1.703.100,00</b>	<b>(644.727,86)</b>
1761.04.01.00.00-MDS/SUAS-PPSEM Complexidade Pessoal com Deficiencia	-	155.520,00	311.040,00	(155.520,00)
1761.04.04.00.00-MDS/SUAS-Programa Programa Social Basica Família	48.000,00	288.000,00	432.000,00	(144.000,00)
1761.04.06.00.00-MDS/Progr.Bolsa Familia/Cadastro Único de Programas Sociais	13.322,49	73.477,62	240.000,00	(166.522,38)
1761.04.10.00.00-MDS/Suas/Piso Alta Complexidade II	10.000,00	70.000,00	120.000,00	(50.000,00)
1761.04.12.00.00-MDS/Suas/Piso Alta Complexidade I	-	45.000,00	108.000,00	(63.000,00)
1761.04.13.00.00-MDS/CREAS/Centro Ref.Especializado da Assistencia Social	8.800,00	231.400,00	445.200,00	(213.800,00)
1761.04.15.00.00-MDS/SUAS/Piso Variavel de Media Complexidade	-	-	19.000,00	(19.000,00)
1761.04.18.00.00-MDS/IGD-SUAS	2.545,95	15.275,70	27.860,00	(12.584,30)
1761.04.19.00.00-MDS/Acessuas Trabalho	-	23.240,00	-	23.240,00
1761.04.20.00.00-MDS/Piso Básico Variável/Serviço Conv.Fort.Vinculos	13.658,82	156.458,82	-	156.458,82
<b>1762.00.00.00.00-Transf.Convênios Estados Distrito Federal e de Suas Entidade</b>	<b>34.810,00</b>	<b>243.670,00</b>	<b>417.680,00</b>	<b>(174.010,00)</b>
1762.99.11.00.00 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica	12.620,00	88.340,00	151.400,00	(63.060,00)
1762.99.12.00.00 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica	8.440,00	59.080,00	266.280,00	(207.200,00)
1762.99.21.00.00 - SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial-Liberdade Assistida	13.750,00	96.250,00	-	96.250,00
<b>1900.00.00.00.00-Transf.Convênios Estados Distrito Federal e de Suas Entidade</b>	<b>1.060,00</b>	<b>4.631,17</b>	<b>12.900,00</b>	<b>(8.268,83)</b>
1990.99.01.07.00 - Fundo Social de Solidariedade	1.060,00	4.631,17	12.900,00	(8.268,83)
<b>TOTAL</b>	<b>150.531,01</b>	<b>1.406.085,61</b>	<b>2.133.680,00</b>	<b>(727.594,39)</b>

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho  
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Caus  
Agente Fazendária / SMF

## SECRETARIA DE FINANÇAS

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)

## EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS: JULHO DE 2014

## RECEITA

CONVÊNIOS - POSIÇÃO BANCÁRIA	Conta Corrente	Conta Aplicação	Total
Banco do Brasil conta nº 73.142-0 - Fundo Mun.de Assistência Social(141/540)	-	410,54	410,54
Banco do Brasil conta nº 61.259-6 - PMJ/Progr.Prot.Soc.Basica (747/748)	-	12.488,37	12.488,37
Banco do Brasil conta nº 61.260-X - PMJ/Progr.Prot.Soc.Especial (749/750)	-	8.552,06	8.552,06
Banco do Brasil conta nº 61.258-8 - PMJ/Progr.Prot.Soc.Esp. Liberdade Assistida (745/746)	-	83.179,75	83.179,75
Banco do Brasil conta nº 57.827-4 - PMJ/MDS/IGDBF - (673/674)	-	372.417,80	372.417,80
Banco do Brasil conta nº 57.828-2 - PMJ/MDS/IGD-SUAS - (677/678)	-	60.541,22	60.541,22
Banco do Brasil conta nº 30.663-0 - Progr.Bolsa Família/Cadastro único (222)	-	-	-
Banco do Brasil conta nº 57.843-6 - Piso Básico Fixo (681/682)	-	681.613,23	681.613,23
Banco do Brasil conta nº 57.831-2 - PTMC(679/680)	-	14.515,19	14.515,19
Banco do Brasil conta nº 34.020.0 - PBT (230/265)	-	-	-
Banco do Brasil conta nº 57.830-4 - Piso Alta Complexidade II (667/668)	-	23.865,21	23.865,21
Banco do Brasil conta nº 57.829-0 - Piso Alta Complexidade I (675/676)	-	181.113,69	181.113,69
Banco do Brasil conta nº 57.832-0 - Piso Variavel de Média Compl. (687/688)	-	30.545,26	30.545,26
Banco do Brasil conta nº 50.015-1 - BPC na escola (393/394)	-	887,82	887,82
Banco do Brasil conta nº 57.904-1 - Piso Fixo de Média Complexidade (683/684)	-	1.191.969,60	1.191.969,60
Banco do Brasil conta nº 62.304-0 - MDS/Acessuas Trabalho (760/761)	-	123.385,08	123.385,08
Banco do Brasil conta nº 62.305-9 - MDS/Piso Básico Variável/Serv.Conv.Fort.Vinculos (783/784)	-	159.903,30	159.903,30
<b>TOTAL</b>	-	<b>2.945.388,12</b>	<b>2.945.388,12</b>

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho  
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Caus  
Agente Fazendária / SMF

## SECRETARIA DE FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)  
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS: JULHO DE 2014

## DESPESA RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
					jul	
<b>15.01.008.241.134.1583- Implantação do Conselho Tutelar</b>						
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria					-	-
<b>3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas</b>						
0 - Própria					-	-
<b>4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>						
0 - Própria					-	-
<b>15.01.008.241.134.2853- Gestão das Ações de Assistência ao Idoso</b>						
<b>3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais</b>						
0 - Própria					-	37.810,93
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria					-	8.858,03
<b>3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita</b>						
0 - Própria					-	-
<b>3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria</b>						
0 - Própria					-	-
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria					-	78.773,44
5111 - MDS/SUAS/Piso de Transição de Média Complexidade					-	610,42
5115 - MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade I					-	58.603,01
<b>3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas</b>						
0 - Própria					-	-
<b>15.01.008.244.134.1581- Implant.Centro de Ref.Espec.Assistência Social</b>						
<b>3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>						
0 - Própria					-	-
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria					-	-
<b>4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>						
0 - Própria					-	-
<b>15.01.008.244.009.2851 - Gestão das Ações Emergenciais</b>						
<b>3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita</b>						
0 - Própria					-	1.094,15
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria					-	-
<b>15.01.008.244.134.2852 - Gestão das Ações Voltadas à População de Rua</b>						
<b>3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais</b>						
0 - Própria					-	60.000,00
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref. Esp. Assist. Social					-	617,73
5151 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica					-	-
5152 - SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial					-	8.446,00
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria					2.476,63	3.482,07
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref. Esp. Assist. Social					231,00	1.596,73
5110 - FNAS/CREAS POP					-	-
<b>3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita</b>						
0 - Própria					-	-
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref. Esp. Assist. Social					-	1.322,83
<b>3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção</b>						
0 - Própria					-	-
<b>3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria</b>						
0 - Própria					-	-
<b>3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>						
0 - Própria					-	1.959,00
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria					-	13.554,25
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref. Esp. Assist. Social					-	1.245,00
5110 - FNAS/CREAS POP					-	-
<b>4.4.90.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria					-	668,50
<b>4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>						
0 - Própria					-	-
5.110 - FNAS/CREAS POP					-	-
<b>4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>						
0 - Própria					-	-
<b>15.01.008.244.009.2853 - Gestão das Ações de Assistência ao Idoso</b>						
<b>3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais</b>						
0 - Própria					-	7.307,26
<b>3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita</b>						

## SECRETARIA DE FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)  
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS: JULHO DE 2014

## DESPESA RP

0 - Própria					-	-
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					-	-
0 - Própria					-	4.000,00
5111 - MDS/SUAS/Piso de Transição de Média Complexidade					-	-
5115 - MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade I					-	34.247,77
<b>15.01.008.244.134.2854 - Gestão das Ações Direção Serv.Finalísticos(SEMADS)</b>						
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria					-	635,88
5114 - MDS/Prog. Bolsa Família/Cadastro Único Prog.Sociais					-	6.014,90
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada					-	504,00
<b>3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção</b>						
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada					-	4.826,00
<b>3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria</b>						
0 - Própria					-	-
5114 - MDS/Prog. Bolsa Família/Cadastro Único Prog.Sociais					-	7.049,71
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria					-	24,87
5114 - MDS/Prog. Bolsa Família/Cadastro Único Prog.Sociais					-	210,00
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada					-	984,00
<b>4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>						
0 - Própria					-	-
<b>15.01.008.244.009.2855 - Suporte Administrativo À Unidades FINS (SEMADS)</b>						
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria					-	59,12
<b>3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção</b>						
0 - Própria					-	136,32
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria					-	25.182,07
<b>4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>						
0 - Própria					-	-
<b>15.01.008.244.134.2856 - Manutenção dos Centros de Ref.Assistência Social</b>						
<b>3.3.50.41.00 - Contribuições</b>						
0 - Própria					-	-
<b>3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais</b>						
0 - Própria					-	-
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família					-	-
5151 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica					-	-
6415 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica					-	-
6426 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família					-	-
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria					-	7.350,42
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família					-	6.478,93
6415 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica					-	-
6426 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família					-	-
5151 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica					-	1.140,00
<b>3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita</b>						
0 - Própria					-	-
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família					-	25.560,00
5151 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica					-	4.500,00
<b>3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>						
0 - Própria					-	4.420,00
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria					-	32.528,66
5113-MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família					-	13.682,00
5151 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica					-	10.400,00
<b>3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas</b>						
0 - Própria					-	-
<b>15.01.008.244.134.2857 - Gestão Ações Assist.Social Pessoa c/ Deficiência</b>						
<b>3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais</b>						
0 - Própria					-	-
5111 - MDS/SUAS/Piso de Transição de Média Complexidade Pessoal					-	-
6419 - MDS/SUAS-PPSEM Complexidade Pessoal c/Deficiência					-	-
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria					-	11.800,00
<b>3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas</b>						
0 - Própria					-	-
6419 - MDS/SUAS-PPSEM Complexidade Pessoal c/Deficiência					-	-
<b>15.01.008.244.134.2859 - Manut.Centro Ref.Especializado da Assist.Social</b>						
<b>3.3.90.30.00-Material de Consumo</b>						
0 - Própria					-	1.454,30

## SECRETARIA DE FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)  
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS: JULHO DE 2014

## DESPESA RP

5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Assist.Social					-	4.017,71
<b>3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita</b>						
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Assist.Social					-	-
<b>3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria</b>						
0 - Própria					-	-
<b>3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>						
0 - Própria					-	-
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria					-	12.635,91
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Assist.Social					-	54.306,98
5153 - FEAS-Proteção Especial-Liberdade Assistida					-	4.500,00
<b>4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>						
0 - Própria					-	7.185,00
<b>15.01.008.244.009.2860 - Manutenção do Conselho Tutelar</b>						
<b>3.3.90.30.00-Material de Consumo</b>						
0 - Própria					-	10.500,00
<b>3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física</b>						
0 - Própria					-	48.291,70
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria					-	26.614,18
<b>3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas</b>						
0 - Própria					-	22.578,36
<b>15.01.008.243.134.2861 - Gestão Ações Assist.Soc. às Crianças e Adol.Básica</b>						
<b>3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>						
0 - Própria					-	19.350,18
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria					-	6.833,79
<b>15.01.008.243.134.2862 - Gestão Ações Assist.Soc. às Crianças e Adol.Especial</b>						
<b>3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais</b>						
0 - Própria					-	-
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria					-	6.762,34
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Assist.Social					-	-
5115 - MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade I					-	-
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial					-	-
6436 - MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade I					-	-
6437 - MDS/SUAS/Piso Variável de Média Complexidade					-	-
<b>3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita</b>						
0 - Própria					-	-
5112 - MDS/SUAS/Piso Variável Média Complexidade - Peti					-	-
5115 - MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade I					-	550,45
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial					-	-
6416 - SEADS/Programa Proteção Social Especial					-	-
<b>3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria</b>						
0 - Própria					-	-
<b>3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>						
0 - Própria					-	4.147,00
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria					-	16.032,25
5108-FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Assist.Social					-	-
5115 - MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade I					-	1.071,80
5152 - SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial					-	-
6416 - SEADS/Programa Proteção Social Especial					-	-
6436 - MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade I					-	-
6437 - MDS/SUAS/Piso Variável de Média Complexidade					-	-
<b>3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas</b>						
0 - Própria					-	-
<b>3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas</b>						
5115 - MDS/Piso Alta Complexidade I					-	-
<b>15.01.008.244.134.2863- Gestão das Ações de Formação e Capacitação</b>						
<b>3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física</b>						
0 - Própria					-	-
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria					-	-
<b>15.01.008.244.134.2864 - Gestão do Cadastro Único(SEMADS)</b>						
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria					-	690,00
5114 - MDS/Prog. Bolsa Família/Cadastro Único Prog.Sociais					-	-
6429 - MDS/Prg Bolsa Família/Cadastro Único Prg. Sociais					-	-
<b>3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção</b>						



## SECRETARIA DE FINANÇAS

 <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> (Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996) <b>EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS: JULHO DE 2014</b> <b>DESPESA NORMAL</b>						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>15.01.008.121.174.2078 - Planejamento, Orçamento, Gestão e Gerenc. do FMAS</b>					<b>jul</b>	
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	65.000,00	-	-	65.000,00	-	-
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-
<b>15.01.008.122.171.2077 - Vigilância Social e Gestão das Ações de Informação</b>						
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria	2.700,00	-	-	2.700,00	-	-
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	87.922,68	32.145,99	40.795,99	47.126,69	-	8.650,00
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	6.300,00	-	-	6.300,00	-	-
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	14.459,42	-	-	14.459,42	-	-
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada	8.460,00	-	-	8.460,00	-	-
<b>4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	14.217,90	-	-	14.217,90	-	-
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada	16.400,00	-	-	16.400,00	-	-
<b>15.01.008.241.171.2121 - Educação Permanente - Gestão do Trabalho SUAS</b>						
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria	11.100,00	-	-	11.100,00	-	-
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	1.800,00	-	-	1.800,00	-	-
<b>3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção</b>						
0 - Própria	3.700,00	-	-	3.700,00	-	-
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	22.200,00	-	1.600,00	20.600,00	-	1.600,00
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	4.200,00	-	-	4.200,00	-	-
<b>15.01.008.241.179.2095 - Rede de Proteção Social Básica - Serv.Conv.Fort. Vinc. - Idosos</b>						
<b>3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais</b>						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria	2.500,00	-	140,00	2.360,00	140,00	140,00
<b>3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita</b>						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
<b>3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>						
0 - Própria	4.360,00	-	-	4.360,00	-	-
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	42.140,00	-	27.640,00	14.500,00	4.300,00	22.090,00
<b>15.01.008.241.179.2098 - Rede de Proteção Social Básica - Transf.de Renda- BPC- Idoso e outros</b>						
<b>3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais</b>						
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	-	-	-	-	-	-
5151 - SEDS/Programa Estadual de Proteção Básica	-	-	-	-	-	-
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria	1.800,00	-	-	1.800,00	-	-
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	4.035,00	-	-	4.035,00	-	-
5151 - SEDS/Programa Estadual de Proteção Básica	-	-	-	-	-	-
<b>3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita</b>						
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	-	-	-	-	-	-
5151 - SEDS/Programa Estadual de Proteção Básica	-	-	-	-	-	-
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	4.200,00	-	-	4.200,00	-	-
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	65,00	-	-	65,00	-	-
5151 - SEDS/Programa Estadual de Proteção Básica	-	-	-	-	-	-
<b>4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>						
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
<b>15.01.008.241.179.2120 - Rede de Proteção Social Especial - Alta Complexidade Complementar - IDOSO</b>						
<b>3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais</b>						
0 - Própria	893.980,93	-	893.980,93	-	75.258,22	335.980,93
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
<b>3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita</b>						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
<b>3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	593.019,07	-	593.019,07	-	42.840,00	255.499,46
5115 - MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade I	77.248,16	-	77.248,16	-	-	-
<b>15.01.008.241.179.2132 - Ofertar Serviços de Atendimentos Dia à Pessoa idosa - Centro Dia</b>						
<b>3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>						
0 - Própria	75.000,00	-	-	75.000,00	-	-
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	205.000,00	-	-	205.000,00	-	-
<b>3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais</b>						
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	40.800,00	-	-	40.800,00	-	-
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	14.400,00	-	-	14.400,00	-	-
<b>3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita</b>						
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	48.000,00	-	-	48.000,00	-	-
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						

## SECRETARIA DE FINANÇAS

 <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> (Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996) <b>EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS: JULHO DE 2014</b> <b>DESPESA NORMAL</b>						
0 - Própria	2.100,00	-	-	2.100,00	-	-
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	16.800,00	-	-	16.800,00	-	-
<b>4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>						
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	3.000,00	-	-	3.000,00	-	-
<b>15.01.008.242.178.2097 - Rede de Proteção Social Básica - Domicílio Pessoa com Deficiência</b>						
<b>3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais</b>						
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	3.100,00	-	-	3.100,00	-	-
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	1.100,00	-	-	1.100,00	-	-
<b>3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita</b>						
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	3.600,00	-	-	3.600,00	-	-
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	2.100,00	-	-	2.100,00	-	-
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	1.300,00	-	-	1.300,00	-	-
<b>4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>						
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	3.000,00	-	-	3.000,00	-	-
<b>15.01.008.242.178.2099 - Rede de Proteção Social Básica - Transf.de Renda- BPC- Pessoas c/Def.</b>						
<b>3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais</b>						
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	400,00	-	-	400,00	-	-
<b>3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita</b>						
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	1.200,00	-	-	1.200,00	-	-
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	2.100,00	-	-	2.100,00	-	-
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	400,00	-	-	400,00	-	-
<b>4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>						
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	3.000,00	-	-	3.000,00	-	-
<b>15.01.008.242.178.2103 - Rede de Proteção Social Especial - Média Compl. Complem.Deficiente</b>						
<b>3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais</b>						
5111 - MDS/SUAS/PISO de Transição de Média Complexidade	16.769,05	-	16.769,05	-	-	16.769,05
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
5111 - MDS/SUAS/PISO de Transição de Média Complexidade	68.231,91	-	68.231,89	0,02	26.660,16	26.660,16
<b>15.01.008.242.178.2104 - Rede de Proteção Social Especial - Média Compl. Complem.Criança e Adol.</b>						
<b>3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais</b>						
5111 - MDS/SUAS/PISO de Transição de Média Complexidade	63.507,79	-	59.122,66	4.385,13	-	59.122,63
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	56.608,66	-	56.608,66	-	18.869,55	18.869,55
5111 - MDS/SUAS/PISO de Transição de Média Complexidade	162.531,25	-	162.531,25	-	62.935,20	62.935,20
<b>15.01.008.243.181.1021 - Implantação do Observatório da Criança e do Adolescente</b>						
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	2.700,00	-	-	2.700,00	-	-
<b>3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física</b>						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	6.300,00	-	-	6.300,00	-	-
<b>4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	8.000,00	-	-	8.000,00	-	-
<b>15.01.008.243.181.2079 - Rede de Proteção Social Básica - Transf. De Renda - PIPA</b>						
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
<b>3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita</b>						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
<b>3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>						
0 - Própria	280.600,00	-	280.238,00	362,00	18.234,95	111.823,04
<b>15.01.008.243.181.2092 - Rede de Proteção Social Básica - Incl.Prod. - Adolescente</b>						
<b>3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais</b>						
0 - Própria	10.200,00	-	-	10.200,00	-	-
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	-	-	-	-	-	-
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	4.949,00	-	-	4.949,00	-	-
<b>3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita</b>						
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	51,00	-	-	51,00	-	-
<b>3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>						
0 - Própria	4.300,00	-	-	4.300,00	-	-
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	1.700,00	-	-	1.700,00	-	-
5113-MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	-	-	-	-	-	-
<b>15.01.008.243.181.2094 - Rede de Proteção Social Básica - Serv.Conv.Fort. Vinc. - Criança e Adol.</b>						
<b>3.3.90.30.00-Material de Consumo</b>						
0 - Própria	16.000,00	-	-	16.000,00	-	-

## SECRETARIA DE FINANÇAS

 <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> (Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996) <b>EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS: JULHO DE 2014</b> <b>DESPESA NORMAL</b>						
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	17.100,00	-	-	17.100,00	-	-
5112 - MDS/SUAS/Piso Variável Média Complexidade - PETI	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
<b>15.01.008.243.181.2105 - Rede de Proteção Social Especial - Média Medida Sócio Educativa</b>						
<b>3.3.32.93.00 - Indenizações e Restituições</b>						
5153 - FEAS-Proteção Social Especial-Liberdade Assistida	150.599,66	-	150.599,66	-	-	150.599,66
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref. Esp. Assist. Social	14.334,70	-	-	14.334,70	-	-
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial	14.500,00	-	-	14.500,00	-	-
5153 - FEAS-Proteção Social Especial-Liberdade Assistida	65.000,00	6.734,62	21.253,73	43.746,27	71,40	71,40
<b>3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita</b>						
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref. Esp. Assist. Social	33.800,00	-	7.200,00	26.600,00	-	7.200,00
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial	11.900,00	-	-	11.900,00	-	-
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref. Esp. Assist. Social	30.573,60	-	-	30.573,60	-	-
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial	30.400,00	-	-	30.400,00	-	-
5153 - FEAS-Proteção Social Especial-Liberdade Assistida	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
<b>4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>						
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial	6.600,00	-	-	6.600,00	-	-
<b>4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>						
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial	26.400,00	-	-	26.400,00	-	-
<b>15.01.008.243.181.2112 - Rede de Proteção Social Especial - Média Complex.-Centro PETI</b>						
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	1.400,00	-	-	1.400,00	-	-
5112 - MDS/SUAS/Piso Variável Média Complexidade - PETI	18.000,00	-	-	18.000,00	-	-
<b>15.01.008.243.181.2113 - Rede de Proteção Social Especial - Alta Complex. de Acolh.Inst. - Crianças e Adol.</b>						
<b>3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais</b>						
0 - Própria	270.276,21	-	270.276,21	-	-	270.276,21
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria	90.200,00	-	7.629,18	82.570,82	3.275,50	4.262,25
<b>3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita</b>						
5115 - MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade I	6.300,00	-	5.319,68	980,32	-	5.311,68
<b>3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção</b>						
0 - Própria	54.100,00	-	-	54.100,00	-	-
<b>3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>						
0 - Própria	36.100,00	-	-	36.100,00	-	-
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	1.352.523,79	-	930.750,00	421.773,79	160.512,50	326.968,75
5115 - MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade I	7.040,09	-	-	7.040,09	-	-
<b>3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas</b>						
5115 - MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade I	14.400,00	-	2.800,00	11.600,00	-	2.100,00
<b>15.01.008.244.164.2082 - Programa de Justiça Comunitária</b>						
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria	20.400,00	-	-	20.400,00	-	-
<b>3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita</b>						
0 - Própria	20.400,00	-	-	20.400,00	-	-
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	27.200,00	-	-	27.200,00	-	-
<b>4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
<b>15.01.008.244.171.2081 - Apoio às Instâncias de Deliberação do SUAS</b>						
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria	3.600,00	-	-	3.600,00	-	-
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	17.200,00	-	-	17.200,00	-	-
6.415 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica	-	-	-	-	-	-
6.416 - SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial	-	-	-	-	-	-
<b>3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>						
0 - Própria	1.800,00	-	-	1.800,00	-	-
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	12.600,00	-	-	12.600,00	-	-
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	40.200,00	-	14.099,97	26.100,03	2.349,50	11.747,50
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
<b>15.01.008.244.171.2083 - Rede de Proteção Social Básica: Seg. Alimentar - Incl.Prod.</b>						
<b>3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais</b>						
5113 - MDS/SUAS/Programa Proteção Social Básica - Família	-	-	-	-	-	-
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
5113 - MDS/SUAS/Programa Proteção Social Básica - Família	-	-	-	-	-	-
<b>3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita</b>						
5113 - MDS/SUAS/Programa Proteção Social Básica - Família	-	-	-	-	-	-
<b>3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>						
0 - Própria	3.500,00	-	-	3.500,00	-	-
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	1.500,00	-	-	1.500,00	-	-
5113 - MDS/SUAS/Programa Proteção Social Básica - Família	-	-	-	-	-	-
<b>4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
<b>4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-

## SECRETARIA DE FINANÇAS

 <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> (Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996) <b>EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS: JULHO DE 2014</b> <b>DESPESA NORMAL</b>						
<b>15.01.008.244.171.2085 - Benefícios Eventuais a Pessoas em Vulnerabilidade Social</b>						
<b>3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais</b>						
0 - Própria	71.210,00	-	-	71.210,00	-	-
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria	17.100,00	-	-	17.100,00	-	-
<b>3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita</b>						
0 - Própria	6.800,00	-	-	6.800,00	-	-
<b>3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>						
0 - Própria	3.400,00	-	-	3.400,00	-	-
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	58.000,00	-	-	58.000,00	-	-
<b>15.01.008.244.171.2091 - Rede de Proteção Social Básica - Complementar</b>						
<b>3.3.32.93.00 - Indenizações e Restituições</b>						
5151 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica	6.070,35	-	6.070,35	-	-	6.070,35
<b>3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais</b>						
0 - Própria	54.320,08	-	54.320,08	-	-	53.610,08
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	105.905,38	-	105.905,38	-	7.787,92	97.515,31
5151 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica	-	-	-	-	-	-
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	-	-	-	-	-	-
5151 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica	-	-	-	-	-	-
<b>3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita</b>						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	-	-	-	-	-	-
5151 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica	-	-	-	-	-	-
<b>3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	573.248,70	-	573.248,70	-	189.003,80	189.003,80
5113-MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	106.894,62	-	106.894,62	-	39.859,07	39.859,07
5151 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica	144.330,00	-	144.330,00	-	62.241,33	62.241,33
5154 - MDS/Piso Básico Variável/Serv.Conv.Fort.Vinc.	203.999,94	-	203.999,94	-	64.269,76	64.269,76
6.442 - MDS/Acessuas Trabalho	114.800,00	-	114.800,00	-	42.416,66	42.416,66
<b>3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições</b>						
5151 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica	-	-	-	-	-	-
<b>15.01.008.244.171.2096 - Rede de Proteção Social Básica - CRAS - PAIF</b>						
<b>3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais</b>						
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	-	-	-	-	-	-
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria	1.800,00	-	-	1.800,00	-	-
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	49.000,00	-	-	49.000,00	-	-
<b>3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita</b>						
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	9.000,00	-	9.000,00	-	-	9.000,00
<b>3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>						
0 - Própria	4.200,00	-	-	4.200,00	-	-
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	-	-	-	-	-	-
<b>15.01.008.244.171.2100 - Rede de Proteção Social Básica - Transf.de Renda- Bolsa Família</b>						
<b>3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais</b>						
5151 - SEDS/Programa Estadual de Proteção Básica	-	-	-	-	-	-
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria	2.600,00	-	-	2.600,00	-	-
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	6.300,00	-	-	6.300,00	-	-
5151 - SEDS/Programa Estadual de Proteção Básica	7.070,00	-	-	7.070,00	-	-
<b>3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita</b>						
5151 - SEDS/Programa Estadual de Proteção Básica	-	-	-	-	-	-
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	6.000,00	-	-	6.000,00	-	-
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	14.700,00	-	-	14.700,00	-	-
5151 - SEDS/Programa Estadual de Proteção Básica	-	-	-	-	-	-
<b>4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>						
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	3.000,00	-	-	3.000,00	-	-
<b>15.01.008.244.171.2106 - Rede de Proteção Social Especial - Média Complex.-CREAS-PAEF-Abord.Social</b>						
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria	4.500,00	-	-	4.500,00	-	-
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Esp.Assist.Social	69.719,03	13.062,98	36.359,18	33.359,85	-	1.191,91
<b>3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita</b>						
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Esp.Assist.Social	58.800,00	-	7.320,00	51.480,00	-	7.320,00
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	10.500,00	-	-	10.500,00	-	-
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Esp.Assist.Social	55.180,97	-	2.200,00	52.980,97	-	-
<b>15.01.008.244.171.2110 - Rede de Proteção Social Especial - Média Complex.-Centro Pop.</b>						
<b>3.3.32.93.00 - Indenizações e Restituições</b>						
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial	886,43	-	886,43	-	-	886,43
<b>3.3.42.93.00 - Indenizações e Restituições</b>						
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial	-	-	-	-	-	-
<b>3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais</b>						
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref.Esp.Assist.Social	19.235,73	-	19.235,73	-	-	19.235,73
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial	50.640,00	-	50.640,00	-	8.440,00	42.200,00
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria	6.000,00	-	-	6.000,00	-	-

## SECRETARIA DE FINANÇAS

 <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> (Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996) <b>EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS: JULHO DE 2014</b> <b>DESPESA NORMAL</b>						
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref. Esp. Assist. Social	21.413,40	3.764,50	19.903,13	1.510,27	642,57	2.037,86
<b>3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita</b>						
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref. Esp. Assist. Social	13.710,00	9.630,00	13.710,00	-	-	4.080,00
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	14.000,00	-	-	14.000,00	-	-
5108 - FNAS/MDS/CREAS/Centro Ref. Esp. Assist. Social	128.432,57	3.720,00	128.432,57	-	49.351,67	49.351,67
<b>4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
<b>15.01.008.244.171.2118 - Rede de Proteção Social Especial - Alta Complex. Serv. Proteção Situação Calamidade Emergência</b>						
<b>3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais</b>						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
<b>3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>						
0 - Própria	100,00	-	-	100,00	-	-
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
<b>15.01.008.244.171.2119 - Rede de Proteção Social Especial - Alta Complexidade Complementar - POP RUA</b>						
<b>3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais</b>						
0 - Própria	299.000,00	-	299.000,00	-	-	299.000,00
5116 - MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade II - Morador Rua	120.000,00	-	46.600,00	73.400,00	-	46.600,00
5152 - SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial	125.840,00	-	-	125.840,00	-	-
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria	29.900,00	-	-	29.900,00	-	-
<b>3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita</b>						
0 - Própria	17.900,00	-	650,00	17.250,00	-	-
<b>3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>						
0 - Própria	59.800,00	-	-	59.800,00	-	-
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	191.300,00	-	-	191.300,00	-	-
<b>15.01.008.244.180.2116 - Rede de Proteção Social Especial - Alta Complex. de Acolh. Inst. - Mulheres Vítimas de Violência</b>						
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
<b>3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita</b>						
5115 - MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade I	3.011,72	-	3.011,75	-	-	3.011,75
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	2.100,00	-	-	2.100,00	-	-
5115 - MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade I	-	-	-	-	-	-
<b>3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas</b>						
5115 - MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade I	-	-	-	-	-	-
<b>4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>						
0 - Própria	7.916,71	-	3.186,53	4.730,18	1.455,00	3.186,53
<b>15.01.008.333.171.2093 - Rede de Proteção Social Básica - Inclusão Produtiva</b>						
<b>3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais</b>						
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	6.800,00	-	-	6.800,00	-	-
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	2.400,00	-	-	2.400,00	-	-
<b>3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita</b>						
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	8.000,00	-	-	8.000,00	-	-
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	1.400,00	-	-	1.400,00	-	-
5113 - MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família	2.800,00	-	2.164,65	635,35	-	2.164,65
<b>TOTAL</b>	<b>8.440.640,50</b>	<b>69.058,09</b>	<b>5.639.723,13</b>	<b>2.800.917,40</b>	<b>880.914,76</b>	<b>2.742.930,36</b>
<p>Carolina Rocha de Carvalho Assistente de Administração</p> <p>Ednéia C. Marques Caus Agente Fazendária / SMF</p>						

## SECRETARIA DE FINANÇAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
 RELATÓRIO DE GASTOS COM PUBLICIDADE  
 Conforme disposto no art. 3 da Lei 3462 de 18/10/1989

2014

Categoria Econômica	Descrição	Valor Empenhado ( 01/07/2014 À 30/09/2014 )	Valor Liquidado ( 01/07/2014 À 30/09/2014 )	Valor Pago ( 01/07/2014 À 30/09/2014 )
		Valor Empenhado até 30/09/2014	Valor Liquidado até 30/09/2014	Valor Pago até 30/09/2014
3.3.90.39.88	SERVICOS DE PROPAGANDA	(R\$ 118.516,13)	R\$ 2.384.471,15	R\$ 2.361.736,06
		R\$ 7.679.812,83	R\$ 5.346.812,03	R\$ 5.306.798,54
3.3.90.39.90	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 36.212,18	R\$ 160.552,07	R\$ 154.243,97
		R\$ 536.365,74	R\$ 528.988,89	R\$ 517.149,39
	Total Geral	(R\$ 82.303,95)	R\$ 2.545.023,22	R\$ 2.515.980,03
		R\$ 8.216.178,57	R\$ 5.875.800,92	R\$ 5.823.947,93

Valores empenhados referem-se à despesa do exercício.

Valores liquidados e pagos referem-se às despesas do exercício e de exercício anteriores.

## SECRETARIA DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Jundiá

SMF - Sistema de Execução Orçamentária

Análítico da Despesa Orçamentária por Projeto/Categoria/Fonte/Elemento e Material

Data.: 20/10/2014

Hora.: 09:15:14

Descrição	Total Empenhado 01/07/2014 a 30/09/2014	Total Empenhado Acumulado no ano até o período	Total Pago Acumulado no ano até o período
<b>1.054 IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ESPORTES E CULTURA(PEC)</b>			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
6.440 MINISTERIO DA CULTURA/PROGRAMA PRACA DOS ESPORTES			
33903988 SERVICOS DE PROPAGANDA			
521 DIVULGACAO-EVENTO	0,00	8.000,00	0,00
<b>Total Elemento</b>	<b>0,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Fonte</b>	<b>0,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Categoria</b>	<b>0,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Projeto/Atividade</b>	<b>0,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>2.003 APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA</b>			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA			
33903988 SERVICOS DE PROPAGANDA			
69.736 CONFECCAO - BANNER/FAIXA EM LONA VINIL 340G	283,50	283,50	0,00
69.699 CONFECCAO E INSTALACAO DE ADESIVOS - VEICULO KOMBI	0,00	150,00	150,00
228 CONFECCAO-CARTAZ	0,00	210,00	210,00
<b>Total Elemento</b>	<b>283,50</b>	<b>643,50</b>	<b>360,00</b>
<b>Total Fonte</b>	<b>283,50</b>	<b>643,50</b>	<b>360,00</b>
<b>Total Categoria</b>	<b>283,50</b>	<b>643,50</b>	<b>360,00</b>
<b>Total Projeto/Atividade</b>	<b>283,50</b>	<b>643,50</b>	<b>360,00</b>
<b>2.008 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS</b>			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA			
33903988 SERVICOS DE PROPAGANDA			
240 CONFECCAO-FOLHETO	0,00	4.440,00	3.809,40
<b>Total Elemento</b>	<b>0,00</b>	<b>4.440,00</b>	<b>3.809,40</b>
<b>Total Fonte</b>	<b>0,00</b>	<b>4.440,00</b>	<b>3.809,40</b>
<b>Total Categoria</b>	<b>0,00</b>	<b>4.440,00</b>	<b>3.809,40</b>
<b>Total Projeto/Atividade</b>	<b>0,00</b>	<b>4.440,00</b>	<b>3.809,40</b>
<b>2.011 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS - JOVEM E ADULT</b>			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA			

## SECRETARIA DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Jundiá

Data.: 20/10/2014

SMF - Sistema de Execução Orçamentária

Hora.: 09:15:14

Analtico da Despesa Orçamentária por Projeto/Categoria/Fonte/Elemento e Material

Descrição	Total Empenhado 01/07/2014 a 30/09/2014	Total Empenhado Acumulado no ano até o período	Total Pago Acumulado no ano até o período
33903988 SERVICOS DE PROPAGANDA			
228 CONFECCAO-CARTAZ	0,00	470,00	470,00
240 CONFECCAO-FOLHETO	0,00	1.778,80	1.778,80
25.195 CONFECCAO-LIVRETO	29.700,00	29.700,00	0,00
<b>Total Elemento</b>	<b>29.700,00</b>	<b>31.948,80</b>	<b>2.248,80</b>
<b>Total Fonte</b>	<b>29.700,00</b>	<b>31.948,80</b>	<b>2.248,80</b>
<b>Total Categoria</b>	<b>29.700,00</b>	<b>31.948,80</b>	<b>2.248,80</b>
<b>Total Projeto/Atividade</b>	<b>29.700,00</b>	<b>31.948,80</b>	<b>2.248,80</b>
2.013 REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES E TRADICIONAIS			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA			
33903988 SERVICOS DE PROPAGANDA			
228 CONFECCAO-CARTAZ	0,00	1.385,60	1.385,60
240 CONFECCAO-FOLHETO	0,00	2.100,00	2.100,00
37.560 LEQUE PLASTIFICADO - PRESTACAO DE SERVICO PARA CONFECCAO.	0,00	4.000,00	4.000,00
<b>Total Elemento</b>	<b>0,00</b>	<b>7.485,60</b>	<b>7.485,60</b>
<b>Total Fonte</b>	<b>0,00</b>	<b>7.485,60</b>	<b>7.485,60</b>
<b>Total Categoria</b>	<b>0,00</b>	<b>7.485,60</b>	<b>7.485,60</b>
<b>Total Projeto/Atividade</b>	<b>0,00</b>	<b>7.485,60</b>	<b>7.485,60</b>
2.016 MANUTENÇÃO DO PROJETO GURI			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA			
33903988 SERVICOS DE PROPAGANDA			
240 CONFECCAO-FOLHETO	0,00	380,00	380,00
<b>Total Elemento</b>	<b>0,00</b>	<b>380,00</b>	<b>380,00</b>
<b>Total Fonte</b>	<b>0,00</b>	<b>380,00</b>	<b>380,00</b>
<b>Total Categoria</b>	<b>0,00</b>	<b>380,00</b>	<b>380,00</b>
<b>Total Projeto/Atividade</b>	<b>0,00</b>	<b>380,00</b>	<b>380,00</b>
2.018 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS - BAIRROS			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA			
33903988 SERVICOS DE PROPAGANDA			
228 CONFECCAO-CARTAZ	0,00	223,50	223,50

## SECRETARIA DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Jundiá

Data.: 20/10/2014

SMF - Sistema de Execução Orçamentária

Hora.: 09:15:14

Analitico da Despesa Orçamentária por Projeto/Categoria/Fonte/Elemento e Material

Descrição	Total Empenhado 01/07/2014 a 30/09/2014	Total Empenhado Acumulado no ano até o período	Total Pago Acumulado no ano até o período
240 CONFECCAO-FOLHETO	0,00	304,50	304,50
69.736 CONFECCAO - BANNER/FAIXA EM LONA VINIL 340G	0,00	126,00	126,00
<b>Total Elemento</b>	<b>0,00</b>	<b>654,00</b>	<b>654,00</b>
<b>Total Fonte</b>	<b>0,00</b>	<b>654,00</b>	<b>654,00</b>
<b>Total Categoria</b>	<b>0,00</b>	<b>654,00</b>	<b>654,00</b>
<b>Total Projeto/Atividade</b>	<b>0,00</b>	<b>654,00</b>	<b>654,00</b>
<b>2.029 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS</b>			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA			
33903988 SERVICOS DE PROPAGANDA			
69.696 CONFECCAO E INSTALACAO DE ADESIVOS - VEICULO GOL	0,00	150,00	150,00
69.698 CONFECCAO E INSTALACAO DE ADESIVOS- VEICULO VOYAGE	0,00	600,00	600,00
69.699 CONFECCAO E INSTALACAO DE ADESIVOS - VEICULO KOMBI	0,00	1.050,00	1.050,00
69.701 CONFECCAO E INSTALACAO DE ADESIVOS - VEICULO POLO	0,00	1.350,00	1.350,00
69.702 CONFECCAO E INSTALACAO DE ADESIVOS - VEICULO FOX	0,00	900,00	900,00
69.703 CONFECCAO E INSTALACAO DE ADESIVOS - VEICULO CAMINHONETE	0,00	150,00	150,00
69.696 CONFECCAO E INSTALACAO DE ADESIVOS - VEICULO GOL	0,00	1.350,00	0,00
69.697 CONFECCAO E INSTALACAO DE ADESIVOS - VEICULO PARATI	0,00	750,00	0,00
69.698 CONFECCAO E INSTALACAO DE ADESIVOS- VEICULO VOYAGE	0,00	750,00	0,00
69.752 CONFECCAO E INSTALACAO DE ADESIVOS VEICULOS PESADOS	0,00	150,00	0,00
73.413 SERVICO DE PINTURA DE VEICULOS PORTE PEQUENO - PADRAO GM	89.300,00	89.300,00	70.500,00
73.414 SERVICO DE PINTURA DE VEICULOS PORTE GRANDE - PADRAO GM	7.600,00	7.600,00	7.600,00
<b>Total Elemento</b>	<b>96.900,00</b>	<b>104.100,00</b>	<b>82.300,00</b>
<b>Total Fonte</b>	<b>96.900,00</b>	<b>104.100,00</b>	<b>82.300,00</b>
<b>Total Categoria</b>	<b>96.900,00</b>	<b>104.100,00</b>	<b>82.300,00</b>
<b>Total Projeto/Atividade</b>	<b>96.900,00</b>	<b>104.100,00</b>	<b>82.300,00</b>
<b>2.033 PROMOVER ASSISTÊNCIA INTEGRAL AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</b>			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA			
33903988 SERVICOS DE PROPAGANDA			
69.736 CONFECCAO - BANNER/FAIXA EM LONA VINIL 340G	0,00	8,64	8,64
<b>Total Elemento</b>	<b>0,00</b>	<b>8,64</b>	<b>8,64</b>
<b>Total Fonte</b>	<b>0,00</b>	<b>8,64</b>	<b>8,64</b>
<b>Total Categoria</b>	<b>0,00</b>	<b>8,64</b>	<b>8,64</b>
<b>Total Projeto/Atividade</b>	<b>0,00</b>	<b>8,64</b>	<b>8,64</b>

## SECRETARIA DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Jundiá

SMF - Sistema de Execução Orçamentária

Analitico da Despesa Orçamentária por Projeto/Categoria/Fonte/Elemento e Material

Data.: 20/10/2014

Hora.: 09:15:14

Descrição	Total Empenhado 01/07/2014 a 30/09/2014	Total Empenhado Acumulado no ano até o período	Total Pago Acumulado no ano até o período
2.041 COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO DE ATI			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA			
33903988 SERVICOS DE PROPAGANDA			
240 CONFECCAO-FOLHETO	0,00	330,00	330,00
36.924 CONFECCAO-MARCADOR DE LIVROS	0,00	370,00	370,00
69.736 CONFECCAO - BANNER/FAIXA EM LONA VINIL 340G	0,00	24,30	24,30
<b>Total Elemento</b>	<b>0,00</b>	<b>724,30</b>	<b>724,30</b>
<b>Total Fonte</b>	<b>0,00</b>	<b>724,30</b>	<b>724,30</b>
<b>Total Categoria</b>	<b>0,00</b>	<b>724,30</b>	<b>724,30</b>
<b>Total Projeto/Atividade</b>	<b>0,00</b>	<b>724,30</b>	<b>724,30</b>
2.053 FOMENTO A AGRICULTURA			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA			
33903988 SERVICOS DE PROPAGANDA			
69.736 CONFECCAO - BANNER/FAIXA EM LONA VINIL 340G	99,90	99,90	99,90
<b>Total Elemento</b>	<b>99,90</b>	<b>99,90</b>	<b>99,90</b>
<b>Total Fonte</b>	<b>99,90</b>	<b>99,90</b>	<b>99,90</b>
<b>Total Categoria</b>	<b>99,90</b>	<b>99,90</b>	<b>99,90</b>
<b>Total Projeto/Atividade</b>	<b>99,90</b>	<b>99,90</b>	<b>99,90</b>
2.057 FOMENTO AO TURISMO MUNICIPAL			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA			
33903988 SERVICOS DE PROPAGANDA			
69.736 CONFECCAO - BANNER/FAIXA EM LONA VINIL 340G	0,00	27,00	27,00
<b>Total Elemento</b>	<b>0,00</b>	<b>27,00</b>	<b>27,00</b>
<b>Total Fonte</b>	<b>0,00</b>	<b>27,00</b>	<b>27,00</b>
<b>Total Categoria</b>	<b>0,00</b>	<b>27,00</b>	<b>27,00</b>
<b>Total Projeto/Atividade</b>	<b>0,00</b>	<b>27,00</b>	<b>27,00</b>
2.060 FOMENTO AO SETOR DE GASTRONOMIA			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA			

## SECRETARIA DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Jundiá

Data.: 20/10/2014

SMF - Sistema de Execução Orçamentária

Hora.: 09:15:14

Analitico da Despesa Orçamentária por Projeto/Categoria/Fonte/Elemento e Material

Descrição	Total Empenhado 01/07/2014 a 30/09/2014	Total Empenhado Acumulado no ano até o período	Total Pago Acumulado no ano até o período
33903988 SERVICOS DE PROPAGANDA			
11.186 CONFECCAO-ADESIVOS	44,10	44,10	44,10
21.649 DIVULGACAO-ATRAVES DE PAINEL ELETRONICO	8.000,00	8.000,00	8.000,00
32.232 GRAVACAO-SPOT COMERCIAL	1.550,00	1.550,00	1.550,00
69.736 CONFECCAO - BANNER/FAIXA EM LONA VINIL 340G	257,58	257,58	257,58
70.011 URNA EM ACRILICO TRANSPARENTE	1.244,80	1.244,80	1.244,80
<b>Total Elemento</b>	<b>11.096,48</b>	<b>11.096,48</b>	<b>11.096,48</b>
<b>Total Fonte</b>	<b>11.096,48</b>	<b>11.096,48</b>	<b>11.096,48</b>
<b>Total Categoria</b>	<b>11.096,48</b>	<b>11.096,48</b>	<b>11.096,48</b>
<b>Total Projeto/Atividade</b>	<b>11.096,48</b>	<b>11.096,48</b>	<b>11.096,48</b>
2.061 FOMENTO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA			
33903988 SERVICOS DE PROPAGANDA			
236 CRACHA - PRESTACAO DE SERVICO GRAFICO PARA CONFECCAO	0,00	837,00	837,00
11.186 CONFECCAO-ADESIVOS	0,00	490,00	490,00
69.736 CONFECCAO - BANNER/FAIXA EM LONA VINIL 340G	0,00	11.374,29	11.374,29
<b>Total Elemento</b>	<b>0,00</b>	<b>12.701,29</b>	<b>12.701,29</b>
<b>Total Fonte</b>	<b>0,00</b>	<b>12.701,29</b>	<b>12.701,29</b>
<b>Total Categoria</b>	<b>0,00</b>	<b>12.701,29</b>	<b>12.701,29</b>
<b>Total Projeto/Atividade</b>	<b>0,00</b>	<b>12.701,29</b>	<b>12.701,29</b>
2.068 VALORIZAÇÃO DAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS DO SERVIDOR			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA			
33903988 SERVICOS DE PROPAGANDA			
228 CONFECCAO-CARTAZ	0,00	655,00	655,00
<b>Total Elemento</b>	<b>0,00</b>	<b>655,00</b>	<b>655,00</b>
<b>Total Fonte</b>	<b>0,00</b>	<b>655,00</b>	<b>655,00</b>
<b>Total Categoria</b>	<b>0,00</b>	<b>655,00</b>	<b>655,00</b>
<b>Total Projeto/Atividade</b>	<b>0,00</b>	<b>655,00</b>	<b>655,00</b>
2.138 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DO IDOSO			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA			



## SECRETARIA DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Jundiá

Data.: 20/10/2014

SMF - Sistema de Execução Orçamentária

Hora.: 09:15:14

Analitico da Despesa Orçamentária por Projeto/Categoria/Fonte/Elemento e Material

Descrição	Total Empenhado 01/07/2014 a 30/09/2014	Total Empenhado Acumulado no ano até o período	Total Pago Acumulado no ano até o período
<b>Total Elemento</b>	<b>45,00</b>	<b>45,00</b>	<b>45,00</b>
<b>Total Fonte</b>	<b>45,00</b>	<b>45,00</b>	<b>45,00</b>
<b>Total Categoria</b>	<b>45,00</b>	<b>45,00</b>	<b>45,00</b>
<b>Total Projeto/Atividade</b>	<b>45,00</b>	<b>45,00</b>	<b>45,00</b>
<b>2.617 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL</b>			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA			
33903988 SERVICOS DE PROPAGANDA			
241 CONFECCAO-ADESIVOS	0,00	980,00	980,00
<b>Total Elemento</b>	<b>0,00</b>	<b>980,00</b>	<b>980,00</b>
<b>Total Fonte</b>	<b>0,00</b>	<b>980,00</b>	<b>980,00</b>
<b>Total Categoria</b>	<b>0,00</b>	<b>980,00</b>	<b>980,00</b>
<b>Total Projeto/Atividade</b>	<b>0,00</b>	<b>980,00</b>	<b>980,00</b>
<b>2.620 CAMPANHAS E ATIVIDADES COMUNITÁRIAS</b>			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA			
33903988 SERVICOS DE PROPAGANDA			
46.334 CONFECCAO-PAINEL EM LONA, IMPRESSAO DIGITAL, ILHOS	25.795,56	25.795,56	0,00
<b>Total Elemento</b>	<b>25.795,56</b>	<b>25.795,56</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Fonte</b>	<b>25.795,56</b>	<b>25.795,56</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Categoria</b>	<b>25.795,56</b>	<b>25.795,56</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Projeto/Atividade</b>	<b>25.795,56</b>	<b>25.795,56</b>	<b>0,00</b>
<b>2.626 GESTÃO DAS AÇÕES DE PUBL.DE ATOS INSTITUCIONAIS</b>			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA			
33903988 SERVICOS DE PROPAGANDA			
228 CONFECCAO-CARTAZ	0,00	2.640,00	2.640,00
232 CONVITE COM BRASAO - PREST.DE SERVICO GRAFICO P/CONFECCAO.	0,00	1.578,00	1.578,00
240 CONFECCAO-FOLHETO	0,00	3.600,00	3.600,00
512 DIVULGACAO-JORNAL DE JUNDIAI	0,00	23.790,00	23.790,00
514 DIVULGACAO-JORNAL DA CIDADE	0,00	15.709,80	10.000,00
6.728 CONFECCAO-FOLDER	0,00	7.800,00	7.800,00
21.104 ASSESSORIA-COMUNICACAO	-294.275,00	7.205.725,00	4.927.052,04

## SECRETARIA DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Jundiá

SMF - Sistema de Execução Orçamentária

Análítico da Despesa Orçamentária por Projeto/Categoria/Fonte/Elemento e Material

Data.: 20/10/2014

Hora.: 09:15:14

Descrição	Total Empenhado 01/07/2014 a 30/09/2014	Total Empenhado Acumulado no ano até o período	Total Pago Acumulado no ano até o período
31.193 INERCAO-PUBLICITARIA EM SITE	0,00	6.600,00	3.960,00
31.194 INERCAO-TV	0,00	23.930,00	23.930,00
34.337 VEICULACAO-BUS DOOR	0,00	8.000,00	8.000,00
36.857 CARTILHA - PRESTACAO DE SERVICO PARA CONFECCAO.	0,00	7.875,00	7.875,00
42.325 DIVULGACAO-JORNAL BOM DIA	0,00	20.000,00	20.000,00
45.867 INERCAO-RADIO	0,00	25.270,00	35.600,00
57.987 INERCAO-JORNAIS	0,00	69.298,00	51.598,00
59.755 CARTAZ 30 X 42CM, 4X0 CORES EM COUCHE FOSCO	0,00	460,00	460,00
65.943 CARTAZ-FORMATO (40X60 CM), 4X0COR, COUCHE BRILHO 150G	0,00	590,00	590,00
69.736 CONFECCAO - BANNER/FAIXA EM LONA VINIL 340G	49,50	3.345,84	3.296,34
69.737 IMPRESSAO E INSTALACAO DE LONA VINIL FRONTLIGHT E BACKLIGHT	1.336,00	2.769,60	1.433,60
<b>Total Elemento</b>	<b>-292.889,50</b>	<b>7.428.981,24</b>	<b>5.133.202,98</b>
<b>Total Fonte</b>	<b>-292.889,50</b>	<b>7.428.981,24</b>	<b>5.133.202,98</b>
<b>Total Categoria</b>	<b>-292.889,50</b>	<b>7.428.981,24</b>	<b>5.133.202,98</b>
<b>Total Projeto/Atividade</b>	<b>-292.889,50</b>	<b>7.428.981,24</b>	<b>5.133.202,98</b>
<b>2.695 GESTÃO AÇÕES DIREÇÃO DOS SERV. FINALISTICOS-SMSP</b>			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA			
33903988 SERVICOS DE PROPAGANDA			
30.009 PRODUCAO, EDICAO, ROT, DIREC VIDEO INSTITUCIONAL	0,00	0,00	7.900,00
<b>Total Elemento</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.900,00</b>
<b>Total Fonte</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.900,00</b>
<b>Total Categoria</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.900,00</b>
<b>Total Projeto/Atividade</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.900,00</b>
<b>2.703 TRAT.E DISP.FINAL RESIDUOS ORIUNDOS AÇÕES LIMP.URB</b>			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA			
33903988 SERVICOS DE PROPAGANDA			
6.728 CONFECCAO-FOLDER	0,00	450,00	450,00
<b>Total Elemento</b>	<b>0,00</b>	<b>450,00</b>	<b>450,00</b>
<b>Total Fonte</b>	<b>0,00</b>	<b>450,00</b>	<b>450,00</b>
<b>Total Categoria</b>	<b>0,00</b>	<b>450,00</b>	<b>450,00</b>
<b>Total Projeto/Atividade</b>	<b>0,00</b>	<b>450,00</b>	<b>450,00</b>
<b>2.743 AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO</b>			

## SECRETARIA DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Jundiá

Data.: 20/10/2014

SMF - Sistema de Execução Orçamentária

Hora.: 09:15:14

Analitico da Despesa Orçamentária por Projeto/Categoria/Fonte/Elemento e Material

Descrição	Total Empenhado 01/07/2014 a 30/09/2014	Total Empenhado Acumulado no ano até o período	Total Pago Acumulado no ano até o período
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA			
33903988 SERVICOS DE PROPAGANDA			
59.673 SERVICOS GRAFICOS	0,00	4.485,00	3.875,00
<b>Total Elemento</b>	<b>0,00</b>	<b>4.485,00</b>	<b>3.875,00</b>
<b>Total Fonte</b>	<b>0,00</b>	<b>4.485,00</b>	<b>3.875,00</b>
<b>Total Categoria</b>	<b>0,00</b>	<b>4.485,00</b>	<b>3.875,00</b>
<b>Total Projeto/Atividade</b>	<b>0,00</b>	<b>4.485,00</b>	<b>3.875,00</b>
<b>2.760 EVENTOS ESPORTIVOS A COMUNIDADE</b>			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA			
33903988 SERVICOS DE PROPAGANDA			
69.736 CONFECCAO - BANNER/FAIXA EM LONA VINIL 340G	0,00	260,28	0,00
<b>Total Elemento</b>	<b>0,00</b>	<b>260,28</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Fonte</b>	<b>0,00</b>	<b>260,28</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Categoria</b>	<b>0,00</b>	<b>260,28</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Projeto/Atividade</b>	<b>0,00</b>	<b>260,28</b>	<b>0,00</b>
<b>2.761 GESTÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS</b>			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA			
33903988 SERVICOS DE PROPAGANDA			
13.322 CONFECCAO-FAIXA	0,00	240,00	240,00
<b>Total Elemento</b>	<b>0,00</b>	<b>240,00</b>	<b>240,00</b>
<b>Total Fonte</b>	<b>0,00</b>	<b>240,00</b>	<b>240,00</b>
<b>Total Categoria</b>	<b>0,00</b>	<b>240,00</b>	<b>240,00</b>
<b>Total Projeto/Atividade</b>	<b>0,00</b>	<b>240,00</b>	<b>240,00</b>
<b>2.792 GESTAO DAS AÇÕES DO CENTRO DE LÍNGUAS</b>			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA			
33903988 SERVICOS DE PROPAGANDA			
69.736 CONFECCAO - BANNER/FAIXA EM LONA VINIL 340G	0,00	90,00	90,00

## SECRETARIA DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Jundiá

Data.: 20/10/2014

SMF - Sistema de Execução Orçamentária

Hora.: 09:15:14

Analitico da Despesa Orçamentária por Projeto/Categoria/Fonte/Elemento e Material

Descrição	Total Empenhado 01/07/2014 a 30/09/2014	Total Empenhado Acumulado no ano até o período	Total Pago Acumulado no ano até o período
<b>Total Elemento</b>	<b>0,00</b>	<b>90,00</b>	<b>90,00</b>
<b>Total Fonte</b>	<b>0,00</b>	<b>90,00</b>	<b>90,00</b>
<b>Total Categoria</b>	<b>0,00</b>	<b>90,00</b>	<b>90,00</b>
<b>Total Projeto/Atividade</b>	<b>0,00</b>	<b>90,00</b>	<b>90,00</b>
<b>2.793 GESTÃO DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL</b>			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA			
33903988 SERVICOS DE PROPAGANDA			
228 CONFECCAO-CARTAZ	0,00	942,00	942,00
6.728 CONFECCAO-FOLDER	0,00	6.399,00	6.399,00
40.775 CONVITE SEM BRASAO - PREST.DE SERVICO GRAFICO P/CONFECCAO.	0,00	430,60	430,60
45.775 CONFECCAO-BANNER COM IMPRESSAO DIGITAL	0,00	250,00	250,00
46.543 FAIXA DE POLIETILENO, COM TEXTO E LOGOTIPO	0,00	123,00	123,00
59.673 SERVICOS GRAFICOS	0,00	2.126,50	2.126,50
<b>Total Elemento</b>	<b>0,00</b>	<b>10.271,10</b>	<b>10.271,10</b>
<b>Total Fonte</b>	<b>0,00</b>	<b>10.271,10</b>	<b>10.271,10</b>
<b>Total Categoria</b>	<b>0,00</b>	<b>10.271,10</b>	<b>10.271,10</b>
<b>Total Projeto/Atividade</b>	<b>0,00</b>	<b>10.271,10</b>	<b>10.271,10</b>
<b>2.814 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE</b>			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA			
33903988 SERVICOS DE PROPAGANDA			
585 CONFECCAO-BANNER	0,00	80,00	80,00
<b>Total Elemento</b>	<b>0,00</b>	<b>80,00</b>	<b>80,00</b>
<b>Total Fonte</b>	<b>0,00</b>	<b>80,00</b>	<b>80,00</b>
5.002 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB			
33903988 SERVICOS DE PROPAGANDA			
240 CONFECCAO-FOLHETO	0,00	0,00	460,00
6.728 CONFECCAO-FOLDER	0,00	708,00	0,00
41.104 REFORMA-PAINEL	0,00	1.650,00	0,00
69.735 IMPRESSAO, LAMINACAO E INSTALACAO DE PLACAS DE PVC	5.472,98	5.472,98	0,00
69.736 CONFECCAO - BANNER/FAIXA EM LONA VINIL 340G	12,15	12,15	0,00
69.737 IMPRESSAO E INSTALACAO DE LONA VINIL FRONTLIGHT E BACKLIGHT	2.176,00	2.176,00	0,00
<b>Total Elemento</b>	<b>7.661,13</b>	<b>10.019,13</b>	<b>460,00</b>

## SECRETARIA DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Jundiá

SMF - Sistema de Execução Orçamentária

Analtico da Despesa Orçamentária por Projeto/Categoria/Fonte/Elemento e Material

Data.: 20/10/2014

Hora.: 09:15:14

Descrição	Total Empenhado 01/07/2014 a 30/09/2014	Total Empenhado Acumulado no ano até o período	Total Pago Acumulado no ano até o período
<b>Total Fonte</b>	<b>7.661,13</b>	<b>10.019,13</b>	<b>460,00</b>
<b>Total Categoria</b>	<b>7.661,13</b>	<b>10.099,13</b>	<b>540,00</b>
<b>Total Projeto/Atividade</b>	<b>7.661,13</b>	<b>10.099,13</b>	<b>540,00</b>
<b>2.816 GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL</b>			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA			
33903988 SERVICOS DE PROPAGANDA			
69.704 CONFECCAO E INSTALACAO DE ADESIVOS-BLAZER/TRANSIT/DOBLO/SPRI	0,00	150,00	0,00
<b>Total Elemento</b>	<b>0,00</b>	<b>150,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Fonte</b>	<b>0,00</b>	<b>150,00</b>	<b>0,00</b>
5.001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS			
33903988 SERVICOS DE PROPAGANDA			
27.552 CARTAZ FORMATO A3 (297X420MM),COUCHE BRILHO 115 G, 4X0 CORES	0,00	240,00	0,00
69.736 CONFECCAO - BANNER/FAIXA EM LONA VINIL 340G	0,00	63,72	63,72
<b>Total Elemento</b>	<b>0,00</b>	<b>303,72</b>	<b>63,72</b>
<b>Total Fonte</b>	<b>0,00</b>	<b>303,72</b>	<b>63,72</b>
<b>Total Categoria</b>	<b>0,00</b>	<b>453,72</b>	<b>63,72</b>
<b>Total Projeto/Atividade</b>	<b>0,00</b>	<b>453,72</b>	<b>63,72</b>
<b>2.822 GESTÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5.004 FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS			
33903988 SERVICOS DE PROPAGANDA			
44.405 CARTAZ-FORMATO (450X600MM), COUCHE BRILHO 115 G, 4X0 CORES	0,00	1.770,00	885,00
<b>Total Elemento</b>	<b>0,00</b>	<b>1.770,00</b>	<b>885,00</b>
<b>Total Fonte</b>	<b>0,00</b>	<b>1.770,00</b>	<b>885,00</b>
<b>Total Categoria</b>	<b>0,00</b>	<b>1.770,00</b>	<b>885,00</b>
<b>Total Projeto/Atividade</b>	<b>0,00</b>	<b>1.770,00</b>	<b>885,00</b>
<b>2.823 GESTÃO DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ZONÓSES</b>			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5.004 FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS			
33903988 SERVICOS DE PROPAGANDA			
585 CONFECCAO-BANNER	0,00	0,00	228,57

## SECRETARIA DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Jundiá

Data.: 20/10/2014

SMF - Sistema de Execução Orçamentária

Hora.: 09:15:14

Analtico da Despesa Orçamentária por Projeto/Categoria/Fonte/Elemento e Material

Descrição	Total Empenhado 01/07/2014 a 30/09/2014	Total Empenhado Acumulado no ano até o período	Total Pago Acumulado no ano até o período
46.543 FAIXA DE POLIETILENO, COM TEXTO E LOGOTIPO	0,00	0,00	174,86
<b>Total Elemento</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>403,43</b>
<b>Total Fonte</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>403,43</b>
<b>Total Categoria</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>403,43</b>
<b>Total Projeto/Atividade</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>403,43</b>
<b>2.824 GESTÃO DE VIGIL.SANITÁRIA EM PROD./SERV. E AMBIENTE DE SAÚDE</b>			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5.004 FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS			
33903988 SERVICOS DE PROPAGANDA			
69.696 CONFECCAO E INSTALACAO DE ADESIVOS - VEICULO GOL	1.350,00	1.350,00	0,00
69.699 CONFECCAO E INSTALACAO DE ADESIVOS - VEICULO KOMBI	900,00	900,00	0,00
69.703 CONFECCAO E INSTALACAO DE ADESIVOS - VEICULO CAMINHONETE	300,00	300,00	0,00
69.704 CONFECCAO E INSTALACAO DE ADESIVOS-BLAZER/TRANSIT/DOBLO/SPRI	150,00	150,00	0,00
<b>Total Elemento</b>	<b>2.700,00</b>	<b>2.700,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Fonte</b>	<b>2.700,00</b>	<b>2.700,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Categoria</b>	<b>2.700,00</b>	<b>2.700,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Projeto/Atividade</b>	<b>2.700,00</b>	<b>2.700,00</b>	<b>0,00</b>
<b>2.864 GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO (SEMADS)</b>			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5.114 MDS/PROG.BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO PROG.SOCIAIS			
33903988 SERVICOS DE PROPAGANDA			
521 DIVULGACAO-EVENTO	0,00	0,00	7.200,00
<b>Total Elemento</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.200,00</b>
<b>Total Fonte</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.200,00</b>
<b>Total Categoria</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.200,00</b>
<b>Total Projeto/Atividade</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.200,00</b>
<b>2.885 GESTÃO DAS AÇÕES DE MICROCRÉDITO</b>			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA			
33903988 SERVICOS DE PROPAGANDA			
6.728 CONFECCAO-FOLDER	0,00	350,10	350,10
<b>Total Elemento</b>	<b>0,00</b>	<b>350,10</b>	<b>350,10</b>

## SECRETARIA DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Jundiá

Data.: 20/10/2014

SMF - Sistema de Execução Orçamentária

Hora.: 09:15:14

Analitico da Despesa Orçamentária por Projeto/Categoria/Fonte/Elemento e Material

Descrição	Total Empenhado 01/07/2014 a 30/09/2014	Total Empenhado Acumulado no ano até o período	Total Pago Acumulado no ano até o período
	<b>Total Fonte</b>	<b>0,00</b>	<b>350,10</b>
	<b>Total Categoria</b>	<b>0,00</b>	<b>350,10</b>
	<b>Total Projeto/Atividade</b>	<b>0,00</b>	<b>350,10</b>
<b>2.886 GESTÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO AO TURISMO</b>			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA			
33903988 SERVICOS DE PROPAGANDA			
514 DIVULGACAO-JORNAL DA CIDADE	0,00	0,00	7.965,00
	<b>Total Elemento</b>	<b>0,00</b>	<b>7.965,00</b>
	<b>Total Fonte</b>	<b>0,00</b>	<b>7.965,00</b>
	<b>Total Categoria</b>	<b>0,00</b>	<b>7.965,00</b>
	<b>Total Projeto/Atividade</b>	<b>0,00</b>	<b>7.965,00</b>
<b>2.893 FOMENTO AO ABASTECIMENTO MUNICIPAL</b>			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA			
33903988 SERVICOS DE PROPAGANDA			
69.736 CONFECCAO - BANNER/FAIXA EM LONA VINIL 340G	48,60	48,60	48,60
	<b>Total Elemento</b>	<b>48,60</b>	<b>48,60</b>
	<b>Total Fonte</b>	<b>48,60</b>	<b>48,60</b>
	<b>Total Categoria</b>	<b>48,60</b>	<b>48,60</b>
	<b>Total Projeto/Atividade</b>	<b>48,60</b>	<b>48,60</b>
<b>2.966 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA,</b>			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA			
33903988 SERVICOS DE PROPAGANDA			
69.708 CONFECCAO E INSTALACAO DE ADESIVOS - MOTOCICLETAS	0,00	75,00	0,00
	<b>Total Elemento</b>	<b>0,00</b>	<b>75,00</b>
	<b>Total Fonte</b>	<b>0,00</b>	<b>75,00</b>
	<b>Total Categoria</b>	<b>0,00</b>	<b>75,00</b>
	<b>Total Projeto/Atividade</b>	<b>0,00</b>	<b>75,00</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>-118.516,13</b>	<b>7.679.812,83</b>
			<b>5.306.798,54</b>

## SECRETARIA DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Jundiá

Data.: 20/10/2014

SMF - Sistema de Execução Orçamentária

Hora.: 09:17:43

Analtico da Despesa Orçamentária por Projeto/Categoria/Fonte/Elemento e Material

Descrição	Total Empenhado 01/07/2014 a 30/09/2014	Total Empenhado Acumulado no ano até o período	Total Pago Acumulado no ano até o período
<b>2.026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES</b>			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA			
33903990 SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL			
513 INSERCAO-IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE SAO PAULO	36.212,18	144.848,74	73.032,09
11.243 INSERCAO-DIARIO OFICIAL DA UNIAO	0,00	8.000,00	4.798,46
20.514 INSERCAO-JORNAIS NO ESTADO DE SAO PAULO	0,00	33.517,00	21.747,04
<b>Total Elemento</b>	<b>36.212,18</b>	<b>186.365,74</b>	<b>99.577,59</b>
<b>Total Fonte</b>	<b>36.212,18</b>	<b>186.365,74</b>	<b>99.577,59</b>
<b>Total Categoria</b>	<b>36.212,18</b>	<b>186.365,74</b>	<b>99.577,59</b>
<b>Total Projeto/Atividade</b>	<b>36.212,18</b>	<b>186.365,74</b>	<b>99.577,59</b>
<b>2.626 GESTÃO DAS AÇÕES DE PUBL.DE ATOS INSTITUCIONAIS</b>			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA			
33903990 SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL			
256 COMPOSICAO, REVISAO E IMPRESSAO-JORNAL	0,00	0,00	30.000,00
37.243 DISTRIBUICAO-IMPRESSOS PARA DIVULGACAO	0,00	0,00	6.650,00
<b>Total Elemento</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>36.650,00</b>
<b>Total Fonte</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>36.650,00</b>
<b>Total Categoria</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>36.650,00</b>
<b>Total Projeto/Atividade</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>36.650,00</b>
<b>2.627 GESTÃO AÇÕES DE DIVULGAÇÃO ATOS OFICIAIS</b>			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA			
33903990 SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL			
256 COMPOSICAO, REVISAO E IMPRESSAO-JORNAL	0,00	350.000,00	365.364,00
<b>Total Elemento</b>	<b>0,00</b>	<b>350.000,00</b>	<b>365.364,00</b>
<b>Total Fonte</b>	<b>0,00</b>	<b>350.000,00</b>	<b>365.364,00</b>
<b>Total Categoria</b>	<b>0,00</b>	<b>350.000,00</b>	<b>365.364,00</b>
<b>Total Projeto/Atividade</b>	<b>0,00</b>	<b>350.000,00</b>	<b>365.364,00</b>
<b>2.647 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES</b>			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			



## SECRETARIA DE OBRAS

## DIVISAO DE FISCALIZACAO DE OBRAS-TRAMITE

## RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 70/2014

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiáí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

ARQº	ELOI PEREIRA QUADROS DE SOUZA	
	ELOI PEREIRA QUADROS DE SOUZA	34292-4/2008
ARQº	MONICA SAVIETTO DE OLIVEIRA	
	NILSON AP.DE CARVALHO E ANA LUCIA N.DE ALMEID	12497-1/2005
ARQº	NAYARA VIAN DA SILVA	
	VALDEMIR CARLOS DOS SANTOS	31725-0/2011
ARQº	Julia Helena Lopo Tavares	
	RONALDO DA CRUZ E MARIA LUCIA BATISTA	25796-7/2012
ARQº	JULIANA GUIMARAES CARDOSO	
	JOSE CARLOS GUIMARAES CARVALHO	4551-7/2014
ARQº	NAYARA VIAN DA SILVA	
	MANUEL BATISTA PINTO	6166-2/2014
ARQº	RAFAEL CARDOSO CARRERO	
	EDUARDO BAPTISTA CARLOS	12962-0/2012
ARQº	SERGIO EDUARDO ESTEVAN DE OLIVEIRA	
	MARIA ISABEL ESTEVAN DE OLIVEIRA	5598-7/2014
ARQº	JACQUELINE LIMA	
	ROBSON HEITON MIAN	6656-2/2014
ARQº	MARCELO MACELLA DO VALE	
	SIMONE DA SILVA CARMONA LAGATA	6854-3/2014
ARQº	MARCO ANTONIO MONTERO CORTES	
	RAPHAELA AREIAS DA SILVEIRA MIQUELETE	5664-7/2014
ENGº	CRISTIANE MOROSINI CHEQUE	
	RICARDO NATAL DE OLIVEIRA	20960-0/2014
ENGº	Patrícia Maria Venâncio Demarchi	
	MARCIA RIBEIRO TAVARES DE TOLEDO	6344-5/2014
ENGº	ALDEMIR ALBERTO ANGIOLETTO	
	MARILENE DA SILVA LOPES DE SOUZA	1116-6/2012
ENGº	ANDERSON SIQUEIRA	
	VICENTE DE PAULO FERREIRA GANDRA	5820-5/2014
ENGº	CARLOS ROBERTO DE GODOY	
	PAULO HENRIQUE FONSECA	21397-5/2004
ENGº	CLAYTON TOBIAS DE MENDONÇA	
	FABIANO ACARINI	6876-6/2014
ENGº	ELSON OTERO	
	J.TOLEDO DA AMAZONIA IND.E COM.DE VEICULOS LT	14216-8/2003
ENGº	GLAUCIA EDITE SAVIETO	
	LANCASTER DUTRA	5181-2/2014
ENGº	ITAMAR BORGES	
	EDISON DE SOUZA CARNEIRO	6804-6/2010
ENGº	JOSÉ ROMUALDO DE OLIVEIRA NETO	
	DANIELE PEGORETTI	7081-2/2014
	ADMILSON DO CARMO BATAGIN	7086-1/2014
ENGº	LUIZ FRANCISCO AIELLO MARTINS	
	NELSON DA SILVA ALMEIDA E JOAQUIM ZABELLI	20809-6/2001
	ALBERTO AIELLO MARTINS	5258-8/2014
ENGº	MARCELO STEFANINI BISSACOT	
	EDUARDO DOS SANTOS	23943-5/2008
ENGº	OSCARLINO ARANDA DA COSTA	
	IZALTINA CARNIO GARBERI, E OUTROS	11427-1/2014
ENGº	PAULO SÉRGIO CAMPELO	
	ALANITA CRISTINA VIEIRA	1979-3/2014
ENGº	PAULO SERGIO DA SILVA	
	JOSE RENATO FERREIRA DOS SANTOS	4692-9/2014
	LUIZ BERNARDO DA SILVA	23402-0/2014
ENGº	RICARDO WEISSENRIEDER DIAS	
	MARCEL LOH	26083-8/2003
ENGº	ROSANA CRISTINA DOS SANTOS	
	VALDECIR DONIZETE COELHO E JESUINO AP. BARBU	6202-5/2014
ENGº	Ulisses Nicoli Junior	
	EDUARDO VICIOLI DA SILVA	7194-3/2014
ENGº	ULISSES PINCINATO	
	YOSKI TAMAKI E MARGARET APDA. ZABELLI TAMAK	32677-8/2013

ENGº	VALDINEI FRANCISCO ALVES	
	ANDRE LUIS RICCETTO AIELO	31111-9/2013
ENGº	WALTER TRINDADE VAZ	
	FILOMENA BUENO DA FONSECA (ESPOLIO)	12952-7/2014
ENGº	WILSON JOSE VIOTTI	
	NADIR TEGON	12913-1/2008
PROº	ANDRE LUIZ DESTRO	
	ANDRE LUIZ DESTRO	7634-0/2013
TECº	ALESSANDRO VIOTTI NOGUEIRA	
	XISTO LEONEL MENDES	3628-8/2012
TECº	EDI CARLOS ALVES	
	JOSE SOARES DA SILVA	5900-5/2014
TECº	GILMAR ALEX ABRANTES	
	IVANILDA INACIO MARQUES RIBEIRO	5883-3/2014
TECº	JOSE RENATO PUTTINI	
	OBERDAN DE SANTI	5366-9/2014

## Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiáí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem

ALAN CARLOS PICCOLO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRASSECRETARIA DE SERVIÇOS  
PÚBLICOS

## EDITAL 08 / 2014

## Notificações

**AGUINALDO LEITE**, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER**, que ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a procederem a sua regularização, nos termos da Lei abaixo referenciada:

Nº INFRAÇÃO INFRATOR  
1465-AUT/2014 CARTESCOS EMPREEND.IMOB.S/A

Endereço: Rua Isaac Ferreira s/n – Jardim do Lago

Contribuinte: **25.032.0018**

Serviços a serem executados:

**LIMPEZA DE TERRENO**

Lei: 3705/91 de 10/04/1991 – Artigo 11 – Parágrafo Único – Inc 2 – Rev pelas Leis 5624/01 de 30/05/2001 e 6399/04 de 26/07/2004 e Decretos 12028/91 de 23/05/1991; 17192/99 de 22/02/1999 e 17579/99 de 25/11/1999

Lei: Art.1, Art.8, Art.9, Art.11, Parágrafo Único, Incisos I e II, Lei 3705/91 – Alteradas pelas Leis 5624/01, 6399/04. Decreto 12028/91 alterado pelos Decretos 17192/99, 17579/99

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Nº INFRAÇÃO INFRATOR  
1624-AUT/2014 BALANÇAS CHIALVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Endereço: Rua João Leme do Prado, s/n – Vila Rami

SECRETARIA DE SERVIÇOS  
PÚBLICOS

Contribuinte: **24.055.0028**

Serviços a serem executados:

**LIMPEZA DE TERRENO**

Lei: 3705/91 de 10/04/1991 – Artigo 11 – Parágrafo Único – Inc 2 – Rev pelas Leis 5624/01 de 30/05/2001 e 6399/04 de 26/07/2004 e Decretos 12028/91 de 23/05/1991; 17192/99 de 22/02/1999 e 17579/99 de 25/11/1999

Lei: Art.1, Art.8, Art.9, Art.11, Parágrafo Único, Incisos I e II, Lei 3705/91 – Alteradas pelas Leis 5624/01, 6399/04. Decreto 12028/91 alterado pelos Decretos 17192/99, 17579/99

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Nº INFRAÇÃO INFRATOR  
1660-AUT/2014 LUIZ GILBERTO DE OLIVEIRA

Endereço: Rua Angiolina Anselmi Ermani, s/n – Jardim Marambaia

Contribuinte: **69.068.0032**

Serviços a serem executados:

**LIMPEZA DE TERRENO**

Lei: 3705/91 de 10/04/1991 – Artigo 11 – Parágrafo Único – Inc 2 – Rev pelas Leis 5624/01 de 30/05/2001 e 6399/04 de 26/07/2004 e Decretos 12028/91 de 23/05/1991; 17192/99 de 22/02/1999 e 17579/99 de 25/11/1999

Lei: Art.1, Art.8, Art.9, Art.11, Parágrafo Único, Incisos I e II, Lei 3705/91 – Alteradas pelas Leis 5624/01, 6399/04. Decreto 12028/91 alterado pelos Decretos 17192/99, 17579/99

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Nº INFRAÇÃO INFRATOR  
1740-AUT/2014 CIA VITI VINÍCOLA PAULISTA S/A

Endereço: Av. Dr. Nelson Villaça, 500 – Jardim do Lago

Contribuinte: **23.077.0030**

Serviços a serem executados:

**CONSTRUÇÃO DE PASSEIO**

Lei: LEI 6984/07 de 17/12/2007, alterada pela Lei 7179/08 de 17/10/2008 – regulamentada pelo Decreto 21643/09 de 01/04/2009

Prazo: 90 dias a contar da presente publicação

Nº INFRAÇÃO INFRATOR  
1822-AUT/2014 ANDRÉ LUIZ SIMONETTE

Endereço: Av. Samuel Martins, s/n – Jardim do Lago

Contribuinte: **26.001.0044**

Serviços a serem executados:

**LIMPEZA DE TERRENO**

Lei: 3705/91 de 10/04/1991 – Artigo 11 – Parágrafo Único – Inc 2 – Rev pelas Leis 5624/01 de 30/05/2001 e 6399/04 de 26/07/2004 e Decretos 12028/91 de 23/05/1991; 17192/99 de 22/02/1999 e 17579/99 de 25/11/1999

Lei: Art.1, Art.8, Art.9, Art.11, Parágrafo Único, Incisos I e II, Lei 3705/91 – Alteradas pelas Leis 5624/01, 6399/04. Decreto 12028/91 alterado pelos Decretos 17192/99, 17579/99

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Nº INFRAÇÃO INFRATOR  
1825-AUT/2014 VIVO S.A.

Endereço: Rua José Gomes de Abreu, s/n – Vila Maringá

Contribuinte: **27.001.0046**

Serviços a serem executados:

**LIMPEZA DE TERRENO**

Lei: 3705/91 de 10/04/1991 – Artigo 11 – Parágrafo Único – Inc 2 – Rev pelas Leis 5624/01 de 30/05/2001 e 6399/04 de 26/07/2004 e Decretos 12028/91 de 23/05/1991; 17192/99 de 22/02/1999 e 17579/99 de 25/11/1999

Lei: Art.1, Art.8, Art.9, Art.11, Parágrafo Único, Incisos I e II, Lei 3705/91 – Alteradas pelas Leis 5624/01, 6399/04. Decreto 12028/91 alterado pelos Decretos 17192/99, 17579/99

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Nº INFRAÇÃO INFRATOR  
1889-AUT/2014 MASSA FALIDA DE MAISON VITÓRIA COMERCIAL

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Endereço: Rua Olga Frigeri Pizzinato, s/n – Vila Rami  
Contribuinte: **11.086.0013**

Serviços a serem executados:  
LIMPEZA DE TERRENO

Lei: 3705/91 de 10/04/1991 – Artigo 11 – Parágrafo Único – Inc 2 – Rev pelas Leis 5624/01 de 30/05/2001 e 6399/04 de 26/07/2004 e Decretos 12028/91 de 23/05/1991; 17192/99 de 22/02/1999 e 17579/99 de 25/11/1999

Lei: Art.1, Art.8, Art.9, Art.11, Parágrafo Único, Incisos I e II, Lei 3705/91 – Alteradas pelas Leis 5624/01, 6399/04. Decreto 12028/91 alterado pelos Decretos 17192/99, 17579/99

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Nº INFRAÇÃO INFRATOR  
**1890-AUT/2014 GILMAR MEDEIROS MORAIS**

Endereço: Rua Sgt Maurício Vicente da Silva, s/n – Jardim Marambaia II

Contribuinte: **69.078.0021**

Serviços a serem executados:  
LIMPEZA DE TERRENO

Lei: 3705/91 de 10/04/1991 – Artigo 11 – Parágrafo Único – Inc 2 – Rev pelas Leis 5624/01 de 30/05/2001 e 6399/04 de 26/07/2004 e Decretos 12028/91 de 23/05/1991; 17192/99 de 22/02/1999 e 17579/99 de 25/11/1999

Lei: Art.1, Art.8, Art.9, Art.11, Parágrafo Único, Incisos I e II, Lei 3705/91 – Alteradas pelas Leis 5624/01, 6399/04. Decreto 12028/91 alterado pelos Decretos 17192/99, 17579/99

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Nº INFRAÇÃO INFRATOR  
**1894-AUT/2014 COMPANHIA FAROESTE IMOBILIÁRIA, COLONIZAÇÃO**

Endereço: Rua Profa. Olga Schneider, s/n – Jardim do Lago

Contribuinte: **23.045.0012**

Serviços a serem executados:  
LIMPEZA DE TERRENO

Lei: 3705/91 de 10/04/1991 – Artigo 11 – Parágrafo Único – Inc 2 – Rev pelas Leis 5624/01 de 30/05/2001 e 6399/04 de 26/07/2004 e Decretos 12028/91 de 23/05/1991; 17192/99 de 22/02/1999 e 17579/99 de 25/11/1999

Lei: Art.1, Art.8, Art.9, Art.11, Parágrafo Único, Incisos I e II, Lei 3705/91 – Alteradas pelas Leis 5624/01, 6399/04. Decreto 12028/91 alterado pelos Decretos 17192/99, 17579/99

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Nº INFRAÇÃO INFRATOR  
**1944-AUT/2014 JOSÉ CÂNDIDO NETO**

Endereço: Rua Cecília Rocha Mesquita, s/n – Jardim Santa Gertrudes

Contribuinte: **69.057.0006**

Serviços a serem executados:  
LIMPEZA DE TERRENO

Lei: 3705/91 de 10/04/1991 – Artigo 11 – Parágrafo Único – Inc 2 – Rev pelas Leis 5624/01 de 30/05/2001 e 6399/04 de 26/07/2004 e Decretos 12028/91 de 23/05/1991; 17192/99 de 22/02/1999 e 17579/99 de 25/11/1999

Lei: Art.1, Art.8, Art.9, Art.11, Parágrafo Único, Incisos I e II, Lei 3705/91 – Alteradas pelas Leis 5624/01, 6399/04. Decreto 12028/91 alterado pelos Decretos 17192/99, 17579/99

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

FAZ SABER AINDA que o não atendimento à presente notificação implicará da multa prevista nos artigos das leis acima referenciadas, em execução dos serviços pela Prefeitura, às expensas do proprietário, na forma da mesma lei, ensejamos a inscrição dos respectivos valores em Dívida Ativa. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

**AGUINALDO LEITE**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

## SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

**PROCON DE JUNDIÁ**

Rua Barão de Jundiá, 153 – Anexo Câmara Municipal – Centro

CEP 13201-010 - Jundiá/SP

Telefax: (11) 4521-6117 ou 4586-1320

Ofício nº 50/2014  
Jundiá, 12 de Outubro de 2014

À  
Assessoria de Imprensa do Município de Jundiá

Prezado(a) Senhor(a):

Vimos pelo presente informar a V.Sª o movimento de atendimento deste Órgão junto aos consumidores, no mês de Setembro /2014:

Atendimentos Realizados nas Seguintes Áreas	TOTAL
1000 – Alimentos	02
2000 – Saúde	68
3000 – Habitação	56
4000 – Produtos	449
5000 – Serviços	954
6000 – Assuntos Financeiros	700
7000 – Fiscalização	00
Extra Procon	15
Total de Atendimentos	2.244

Atividades Realizadas Pelo Procon Jundiá

Carta de Informações Preliminares (CIP)	624
Audiências Realizadas	298
Visitas Fiscalizatórias	00
Autos de Infração Lavrados	00
Processos Encerrados	321
<b>TOTAL</b>	<b>3.487</b>

Sendo o que havia para o momento, reiteramos na oportunidade, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

**ADILTON GARCIA**  
Coordenador Procon Jundiá  
OAB/SP 261.532

**MARCOS BRUNHOLI**  
Secretário M. Agricultura e Abastecimento

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO Nº 09/2014

**DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:**

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE JUNDIÁ/SP 2012/2013

Elevado pela Lei Municipal nº 7.857 de 2012, Lei 1.370 de 18 de novembro de 2009 - Normada pela Portaria nº 03 de 06.03.12

Ata da 10ª reunião do Conselho Municipal do Plano Diretor de Jundiá/SP em 2013.

No dia 08 de outubro de 2013, às 16h, no auditório do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Jundiá/SP, reuniram-se, em sessão ordinária, os conselheiros e suplentes do Conselho Municipal do Plano Diretor de Jundiá, cuja presença está lavrada no Livro de Presença. Assumiu a presidência dos trabalhos o Presidente em exercício, Arq. Nivaldo José Callegari, que lavrou a presente ata. A reunião foi convocada em caráter ordinário para análise, discussão e aprovação do novo Regimento Interno do Conselho Municipal do Plano Diretor. A presidência apresentou aos presentes a nova proposta, a qual foi amplamente discutida e aprovada como segue:

**Conselho Municipal do Plano Diretor de Jundiá/SP- CMPD**

**REGIMENTO INTERNO**

**I - DO CONSELHO E SEUS OBJETIVOS**

**Artigo 1º** - O presente Regimento Interno regula as atividades e atribuições do Conselho Municipal do Plano Diretor de Jundiá/SP, cuja elevação de categoria, nova denominação e novas atribuições foram concedidas pela Lei Municipal 7.857 de 2012, art. 231 e 232, à Comissão do Plano Diretor, instituída pela Lei Municipal nº 1.710 de 1970, alterada pela Lei nº 4.501 de 1994 e Lei nº 7.370 de 18 de novembro de 2009, com sede no Município de Jundiá, que determinou a constituição e atribuições deste órgão.

**Artigo 2º** - O Conselho Municipal do Plano Diretor de Jundiá/SP é órgão consultivo e deliberativo que tem por objetivo acompanhar a política de desenvolvimento do Município, visando o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida da população, orientando as ações públicas definidas no Plano Diretor de Jundiá, nos planos e projetos urbanísticos e na legislação afim.

**Parágrafo único** - As deliberações do Conselho serão encaminhadas ao(s) requerente(s) e órgão público interessado sob a forma de:

- I- Pareceres, orientações e diretrizes técnicas, jurídicas ou administrativas;
- II- Instruções a serem normatizadas ou regulamentadas; e
- III- Anteprojeto de leis e minutas de decretos e portarias.

**Artigo 3º** - Além das competências previstas nas Leis Municipais e demais atribuições que decorrem da natureza de suas atividades, cabe ao Conselho:

- I. Acompanhar a elaboração, revisão e aplicação do Plano Diretor, leis urbanísticas

CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE JUNDIÁ/SP 2012/2013

Elevado pela Lei Municipal nº 7.857 de 2012, Lei 7.370 de 18 de novembro de 2009 - Normada pela Portaria nº 03 de 06.03.12

**II- Propor diretamente ao Executivo Municipal manifestações sobre questões inerentes ao Plano Diretor de Jundiá e leis urbanísticas;**

**III- Deliberar sobre questões cúbias ou omissas, como também sobre projetos e emendas de leis propostas pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal ou de iniciativa popular no âmbito das leis urbanísticas e do plano diretor;**

**IV- Integrar o Sistema Municipal de Planejamento;**

**V- Apreciar em menor tempo possível a revisão do Plano Diretor estratégico e das leis correlatas quando devidamente provocado;**

**VI- Oferecer sugestão e recomendar medidas visando o aperfeiçoamento do que trata o inciso anterior deste Regimento;**

**VII- Receber matéria para apreciar e se manifestar antecipadamente à votação de leis urbanísticas elaboradas pelo poder executivo ou legislativo;**

**VIII- A critério do Plenário poderão ser criadas Câmaras Técnicas, em caráter permanente ou transitório, que complementarão os trabalhos do Conselho Municipal do Plano Diretor (CMPD), articulando e integrando órgãos, instituições e entidades que geram os programas, suas execuções, os conhecimentos e tecnologias afins, recolhendo-os e processando-os, visando a produção de subsídios, propostas e recomendações ao Plenário do Conselho Municipal do Plano Diretor.**

**IX- Debater o relatório de Gestão da Política Urbana e Plano de Ação;**

**X- Analisar questões relativas à aplicação do Plano Diretor Estratégico;**

**XI- Debater propostas e emitir parecer sobre proposta de alteração da Lei do Plano Diretor Estratégico;**

**XII- Acompanhar a implementação dos objetivos e diretrizes do Plano Diretor Estratégico e a execução dos planos, programas e projetos de interesse para o desenvolvimento urbano e ambiental;**

**XIII- Debater diretrizes e acompanhar a aplicação dos recursos do FUNDESURB;**

**XIV- Debater propostas sobre projetos de lei de interesse urbanístico;**

**XV- Elaborar e aprovar regimento interno;**

**XVI- Acompanhar o Planejamento e a Política de Desenvolvimento Urbano do Município;**

**II - DA COMPOSIÇÃO**

**Artigo 4º** - O Conselho Municipal do Plano Diretor é composto por representantes do poder público, membros das entidades representativas da Comunidade e outras que possam contribuir de maneira positiva com o sistema de Planejamento do Município de Jundiá.

**Parágrafo único** - Cada entidade se fará representada por membro titular e um membro suplente.

**Artigo 5º** - As entidades que compõem o Conselho do Plano Diretor foram definidas pela Lei municipal nº 7.370 de 2009 e estão relacionadas no ANEXO I deste Regimento.

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR  
DE JUNDIAÍ/SP

2012/2013

Elavado pela Lei Municipal nº 7.857 de 2012, Lei 7.370 de 18 de novembro de 2009 - Normada pela Portaria nº 03 de 06.01.12

## III - DA DIREÇÃO

**Artigo 6º** - O Conselho Municipal do Plano Diretor terá uma Diretoria Executiva, elegerá mediante voto na primeira reunião de novo mandato, formada pelos seguintes cargos que serão:

- Presidente;
- Vice-Presidente;
- Secretário;
- Secretário Adjunto.

## I- Compete ao Presidente do Conselho:

- Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- Representar o Conselho perante os Poderes constituídos;
- Assinar a correspondência de rotina, os ofícios, pareceres, análises e opiniões do Conselho;
- Dar ciência das deliberações das reuniões aos conselheiros e das atas ao poder público executivo que divulgará à sociedade através de imprensa oficial.
- Designar funções e a promoção de estudos, cuidados os Conselheiros em sessões ordinárias ou extraordinárias;
- Requisitar ao Executivo Municipal e/ou outras autoridades públicas, funcionários da Prefeitura Municipal, se e quando necessários, para funções ou esclarecimentos junto ao Conselho;
- Ser ou determinar o interlocutor entre o Conselho e a Sociedade Civil.

## II- Compete ao Vice-Presidente do Conselho:

- Substituir o Presidente em sua ausência ou impedimento.
- Auxiliar o presidente nas suas atribuições.

## III- Compete ao Secretário do Conselho

- Incumbir-se dos expedientes (verificação de quórum para abertura dos trabalhos, controle das ausências justificadas e as não justificadas, orientar e acompanhar os trabalhos das reuniões ordinárias e extraordinárias) e dos arquivos;
- Lavar e assinar, em conjunto com o Presidente, as atas das sessões.
- Substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos.

IV- Compete ao Secretário Adjunto do Conselho, substituir o Secretário em sua ausência ou impedimento, além de auxiliá-lo em suas atribuições.

**Artigo 7º** - O mandato da Diretoria Executiva, assim como dos demais membros do conselho serão de 2 (dois) anos, admitida a recondução, a contar da data da eleição.

CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR  
DE JUNDIAÍ/SP

2012/2013

Elavado pela Lei Municipal nº 7.857 de 2012, Lei 7.370 de 18 de novembro de 2009 - Normada pela Portaria nº 03 de 06.01.12

**Artigo 8º** - Serão eleitos, para compor a Diretoria Executiva, os membros efetivos do Conselho que obtiverem maioria simples dos votos oriundos do escrutínio entre os Conselheiros em sessão realizada especialmente para este fim.

**Parágrafo único** - Em sessão única, cada cargo da Diretoria Executiva será eleito separadamente em escrutínio próprio ou voto aberto.

**Artigo 9º** - Os integrantes da Diretoria Executiva, assim como os membros do Conselho, não serão remunerados e os serviços prestados serão considerados serviços relevantes à comunidade.

**Parágrafo único** - Ao membro que cumprir o seu mandato dentro das disposições legais e regimentais desse Conselho, será conferido pelo Presidente do Conselho um diploma de serviços relevantes de caráter cívico, prestados ao município de Jundiáí.

## IV - DAS SESSÕES

**Artigo 10º** - O Conselho Municipal do Plano Diretor reunir-se-á em caráter ordinário, uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que convocado por seu presidente.

**Parágrafo único** - As Sessões extraordinárias poderão ser convocadas para qualquer dia e hora por iniciativa do Presidente ou mediante a aprovação de 1/3 (um terço) de seus membros, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis da data do requerimento.

**Artigo 11** - As reuniões ordinárias serão realizadas preferencialmente na segunda-feira útil do mês, com início às 16:00 e duração máxima de 02(duas) horas. O Presidente do Conselho, apresentará cronograma anual de reuniões ordinárias ou convocará os membros integrantes para as sessões ordinárias com antecedência mínima de 01 (um) dia, em comunicado próprio, com definição de local, data, horário e pauta.

**Parágrafo 1º** - As reuniões somente serão abertas com um "quorum" mínimo de 50% dos membros do Conselho em primeira chamada ou em segunda chamada, trinta minutos após o horário previsto com o qualquer número.

**Parágrafo 2º** - As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente do Conselho ou pela maioria de seus membros, sempre com antecedência mínima de 48 horas.

**Parágrafo 3º** - As deliberações serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, exceto as aprovações sobre parecer de decreto, lei ou projeto de lei ordinária sobre questões urbanísticas do município que obrigatoriamente deverão obter maioria absoluta do Conselho.

**Artigo 12** - É dever da entidade indicar seus representantes em até 30(trinta) dias após o recebimento de comunicação oficial do Conselho sobre novo mandato ou até uma semana antes à reunião de eleição da nova diretoria executiva, sob pena de ser interpretada como renúncia à participação no Conselho, na presente gestão, a não indicação do representante.

CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR  
DE JUNDIAÍ/SP

2012/2013

Elavado pela Lei Municipal nº 7.857 de 2012, Lei 7.370 de 18 de novembro de 2009 - Normada pela Portaria nº 03 de 06.01.12

**Artigo 13** - É dever da entidade, durante o mandato do conselheiro titular ou suplente, acompanhar a assiduidade dos seus representantes nas reuniões. Na hipótese de ausência injustificada do conselheiro titular ou pelo seu suplente por 03(três) sessões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, o mandato do representante faltoso será automaticamente revogado, devendo a entidade substituir o membro para representá-lo em no máximo 30(trinta) dias a contar do recebimento de comunicação oficial do Conselho.

**Parágrafo 1º** - No caso de renúncia, perda do mandato, afastamento ou licença por mais de 90 dias, a entidade somente poderá indicar o mesmo membro no mandato seguinte.

**Parágrafo 2º** - Os membros titulares poderão ser substituídos por seus respectivos suplentes em suas faltas ou impedimentos, independente de justificativa, não sendo considerada a falta.

**Parágrafo 3º** - As justificativas das faltas dos membros titulares deverão ser apresentadas por escrito e direcionadas ao plenário, até o dia da reunião subsequente à da ausência para deferimento ou indeferimento da justificativa apresentada.

**Artigo 14** - A substituição do representante de uma entidade deverá ser feita por meio de ofício ao Presidente do Conselho.

**Artigo 15** - O Conselho, poderá solicitar a presença em suas sessões, de quaisquer Secretários Municipais, Sr(a), Prefeito(a), funcionários públicos municipais, estaduais ou federais para esclarecimentos de dúvidas específicas.

**Parágrafo único** - Qualquer profissional convidado para participar de reunião, mas não membro desse Conselho, não terá direito a voto.

**Artigo 16** - Todas as propostas a serem apresentadas para apreciação do Conselho, deverão ser colocadas por escrito com a chancela da entidade representada, ou quando de iniciativa do Poder Executivo ou Legislativo, pelos seus representantes legais, para comporem a ordem do dia.

**Artigo 17** - A participação do presidente do Conselho nos escrutínios se fará somente no caso de empate de votos entre os demais membros.

**Artigo 18** - Os assuntos debatidos nas Sessões do Conselho são abertos ao público e somente terão direito a palavra mediante prévia inscrição, desde que aprovada pelo presidente.

**Parágrafo primeiro:** Qualquer declaração dos membros preferencialmente será externada a terceiro somente após a emissão de atas, pareceres, resoluções ou indicações.

**Parágrafo segundo:** As atas de reunião estarão disponíveis para consulta e conhecimento da população junto a Secretaria do Planejamento e Meio Ambiente de Jundiáí/SP e imprensa oficial à encargo da Prefeitura Municipal.

CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR  
DE JUNDIAÍ/SP

2012/2013

Elavado pela Lei Municipal nº 7.857 de 2012, Lei 7.370 de 18 de novembro de 2009 - Normada pela Portaria nº 03 de 06.01.12

## V - DO CONHECIMENTO

**Artigo 19** - O Conselho Municipal do Plano Diretor, após a realização da sua reunião para a eleição da Diretoria Executiva, fará lavar a respectiva ata que deverá ser assinada pelo Presidente da Sessão, pelo secretário e pelo Presidente eleito.

**Parágrafo único** - Ato contínuo, a Ata e o Regimento serão encaminhados aos representantes dos Poderes Constituídos para seu conhecimento oficial.

**Artigo 20** - O Presidente do Conselho deverá requerer a devida publicação do Regimento interno na imprensa oficial.

**Artigo 21** - Todos os atos, Atas, resoluções e demais documentos elaborados pelo Conselho Municipal do Plano Diretor, serão publicados, em painel na Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, no site da Prefeitura Municipal de Jundiáí/SP e/ou outro formato apresentado pela Prefeitura Municipal.

## VI - DAS DESPESAS

**Artigo 22** - As despesas com impressos e remessas de correspondência do Conselho, e outras plenamente justificadas por escrito, correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme o artigo 9º da Lei Municipal nº 7.370/09.

## VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 23** - O presente Regimento somente poderá ser alterado em reunião especialmente convocada para este fim.

- O quorum mínimo para alteração do Regimento é de 2/3 dos membros efetivos do Conselho;
- As alterações serão aprovadas, com um mínimo de 2/3 dos votos dos membros presentes na sessão.

**Artigo 24** - O presente Regimento passa a vigorar imediatamente após sua aprovação.

**Artigo 25** - Os casos omissos do presente Regimento interno serão decididos nas reuniões ordinárias.

Nada mais havendo a ser tratada na reunião, aprovada e encerrada às 18h, finaliza esta Ata lavrada por mim, presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor.

IVALDO JOSÉ CALLEGARI  
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR  
DE JUNDIAÍ/SP

2012/2013

Elavado pela Lei Municipal nº 7.857 de 2012, Lei 7.370 de 18 de novembro de 2009 - Normada pela Portaria nº 03 de 06.01.12

## ANEXO I

O Conselho Municipal do Plano Diretor - CMPD é composto por 24 (vinte e quatro) membros na forma a seguir especificada:

I - 08 (oito) representantes do Poder Público Municipal;

II - 08 (oito) representantes das Associações de Classe, Profissionais Liberais e Associações Comunitárias, sendo:

- Um membro representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil - IAB;
- Um membro representante da Associação dos Engenheiros de Jundiáí - EAJ;
- Um membro representante da Ordem dos Advogados de Jundiáí - OAB/Jundiáí;
- Um membro representante da Associação dos Bacharéis em Economia, Ciências Contábeis e Administração de Empresas de Jundiáí e Região - ABECA;
- Um membro representante da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo/Centro das Indústrias de São Paulo - FIESP/CIESP;
- Um membro representante da Associação das Empresas e Profissionais do Setor Imobiliário - PROEMP;
- Um membro representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;
- Um membro representante do Conselho Municipal de Turismo;

III - 08 (oito) representantes de Sindicatos de Trabalhadores, Associações de Bairros, Organizações Não Governamentais - ONGs, indicados ou eleitos pelas respectivas entidades.

16 de outubro de 2014

DANIELA DA CAMARA SUTTI

Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

## SECRETARIA DE SAÚDE

## EDITAL Nº 40, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

O GERENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES RELACIONADOS À SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 92, 110, 111, 112 INCISO IX, 118 INCISO V E 122 INCISOS I, XIX E XX DA LEI ESTADUAL Nº 10.083 DE 23/09/1998 - CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO LAVROU-SE EM 23 DE JUNHO DE 2014, PARA O ESTABELECIMENTO ABAIXO IDENTIFICADO, O AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INTERDIÇÃO PARCIAL DE ESTABELECIMENTO Nº 025/14, PELO MOTIVO, A SABER:

POR FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE ATIVIDADE ODONTOLÓGICA SEM OBSERVAR AS NORMAS DE CONTROLE DE INFECÇÃO ESTIPULADAS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA, CONFORME AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1700, INFRINGINDO O DISPOSTO NOS ARTIGOS 51 DA LEI ESTADUAL Nº 10.083 DE 23/09/1998 (CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO) COMBINADO COM OS ITENS 3.4 E 4.1 DA RESOLUÇÃO SS-374 DE 15/12/1999 E ARTIGOS 57 DA RDC Nº 63 DE 25/11/2011 E ARTIGOS 24, INCISO I, 34, 43, 44, 47, 65 INCISOS I E II, 68, 76, INCISO III E 36 INCISOS III E IV DA RESOLUÇÃO SS-15 DE 18/01/1999 DO CVS DA SES/SP.

APCD - ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE CIRURGIÕES DENTISTAS DE JUNDIAÍ

CNPJ: 67611206672

AV. CÉSAR PUGLIA, Nº 532

## SECRETARIA DE SAÚDE

JARDIM SAMAMBAIA – JUNDIAÍ – SP – CEP: 13.211-693.  
PROCESSO N° 14.265-2/2014.

**ALEXANDRE RAFAEL GATTI SANTIAGO**

Enfermeiro – COREN-SP 64.005  
Gerente/Vigilância Sanitária  
SMS - Jundiá

**EDITAL N° 41, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.**

O GERENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES RELACIONADOS À SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE EM 24/06/2014 FOI REALIZADA A DESINTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO A SEGUIR:

APCD – ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE CIRURGIÕES DENTISTAS DE JUNDIAÍ  
CNPJ: 67611206672  
AV. CÉSAR PUGLIA, N° 532  
JARDIM SAMAMBAIA – JUNDIAÍ – SP – CEP: 13.211-693.  
PROCESSO N° 14.265-2/2014.

**ALEXANDRE RAFAEL GATTI SANTIAGO**

Enfermeiro – COREN-SP 64.005  
Gerente/Vigilância Sanitária  
SMS - Jundiá

**EDITAL N° 22/2014**

O Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

FAZ SABER que no próximo dia 10/12/2014, às 13h00min, será realizada Plenária de Eleição do Conselho Gestor da Unidade Básica de Saúde do Traviú - Jundiá-SP.

Vagas em aberto:

USUÁRIOS:  
02 Titulares  
02 Suplentes

TRABALHADORES

01 Titular  
01 Suplente

ADMINISTRAÇÃO

01 Titular  
01 Suplente

As inscrições deverão ser feitas no próprio local, até as 13h00min do dia da eleição e estão limitadas a usuários da Unidade de Saúde.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

Conselho Municipal de Saúde, 21 de outubro de 2014.

**DR. GERSON VILHENA PEREIRA FILHO**

Secretário Municipal de Saúde e Presidente do COMUS

**EDITAL N° 42, 20 DE OUTUBRO DE 2014.**

O GERENTE CEREST – CENTRO DE REFERENCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, DO DEFERIMENTO E ENCERRAMENTO DOS SEGUINTE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS REFERENTES A INSPEÇÕES EM SAÚDE DO TRABALHADOR.

**Processo n.º 18.550-3/2014**

Raio X Com. E Manut. De Informática e Eletro-Eletrônicos Ltda

**Processo n.º 19.971-0/2014**

JWA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.

**Processo n.º 15.646-2/2014**

Atmosfera Gestão e Higienização de Textéis S.A

**Processo n.º 17.407-7/2014**

PEDRAS BANDEIRANTES COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS .

**Processo n.º 19.287-1/2014**

Auto Escola União S/S Ltda ME

**Processo n.º 22.899-0/2014**

Delphos Empresarial

**Processo n.º 19.642-7/2014**

Art-Pharma Fórmulas Oficiais Ltda EPP

**Processo n.º 25.026-5/2014**

C.L. Jampietro ME

**Processo n.º 25.027-3/2014**

Juliana Santi Silva Auto Peças

**Processo n.º 25.028-1/2014**

Deunice Teles Costa ME

**Processo n.º 25.534-8/2014**

Book & Tongues Comércio de Livros Ltda ME

**Processo n.º 25.540-5/2014**

Auto Mecanica Ermida Ltda ME

**Processo n.º 25.553-8/2014**

Katia Regina Machado Vieira Jundiá ME

**Processo n.º 25.563-7/2014**

Cardoso & Filho Corretora de Seguros Ltda ME

**Processo n.º 25.585-0/2014**

Souza & Ribeiro Vestuários e Acessórios Ltda ME

**Processo n.º 25.586-8/2014**

Ocian Facas para Corte e Vinco Ltda EPP

**Processo n.º 25.581-9/2014**

Panificadora Chinesa e Pacanaro

**Processo n.º 25.590-0/2014**

Comed Comércio de Embalagens Ltda ME

**Processo n.º 19.282-2/2014**

Mulher Brasileira Cabelos e Perucas

**Processo n.º 24.756-8/2014**

Auto Posto Guapeva Ltda

**Processo n.º 24.761-8/2014**

Plascar Indústria de Componentes Plásticos

**Processo n.º 24.762-6/2014**

J.N. Restaurante e Pizzaria Ltda ME

**Processo n.º 24.910-1/2014**

Irmãos Boa Ltda

**Processo n.º 24.906-9/2014**

CEDECA – Centro de Defesa a Criança e do Adolescente

**Processo n.º 25.024-0/2014**

Casa da Mãe Restaurante Ltda ME

**Processo n.º 24.166-0/2014**

HSBC

**Processo n.º 24.171-0/2014**

Salanier Braga Silva

**Processo n.º 24.754-3/2014**

Guarau Comercio de Sucatas Ltda

**Processo n.º 21.609-2/2014**

Restaurante A Casa da Picanha

**Processo n.º 24.749-3/2014**

Elias Center Materiais de Informática

**Processo n.º 24.749-3/2014**

Elias Center Materiais de Informática

**Processo n.º 24.747-7/2014**

Fabio Martinez Gasparim ME

**Processo n.º 24.746-9/2014**

Enermax Engenharia Comércio e Serviços Ltda EPP

**Processo n.º 24.735-2/2014**

Jundifix Distribuidora de Parafusos e Ferramentas Ltda EPP

**Processo n.º 24.734-5/2014**

Show Ball Esportes e Materiais Esportivos Ltda Me

**Processo n.º 24.729-5/2014**

Borracharia do Baixinho "José Carlos de Melo"

**Processo n.º 24.727-9/2014**

Airton Alves Rodrigues & Cia Ltda EPP

**Processo n.º 24.164-5/2014**

De Lira Comércio de Lubrificantes Ltda ME

**Processo n.º 24.150-4/2014**

Oficina Sistema Nacional de Listas e Guias Ltda

**Processo n.º 24.149-6/2014**

MAT S.A.

**Processo n.º 22.451-8/2014**

Odonto Solução Assistência Odontológica S/S Ltda

**Processo n.º 22.445-0/2014**

Margarida Aparecida Eigenmann

**Processo n.º 23.927-6/2014**

Ivan Munhoz ME

**Processo n.º 23.926-8/2014**

Martilinea Comércio de Móveis e Serviços Ltda

**Processo n.º 23.925-0/2014**

Associação Atlética Ipiranga

**Processo n.º 23.704-9/2014**

SRC Comércio de Veículos Ltda ME

**SECRETARIA DE SAÚDE****Processo n.º 23.696-7/2014**

Núcleo de Educação Infantil Sonho Encantado Ltda

**Processo n.º 23.695-9/2014**

Terramix Com. De Mat. e Locação de Máquinas Ltda EPP

**Processo n.º 23.694-2/2014**

M.G. Comércio de Balanças Ltda Me

**Processo n.º 21.307-3/2014**

Luiz Antonio Melato ME

**Processo n.º 21.803-1/2014**

Uniodonto de Jundiá

**Processo n.º 21.449-1/2014**

Tapeçaria Moreira Ltda ME

**Processo n.º 26.018-1/2014**

Comércio e Serviços Liba Ltda ME

**Processo n.º 19.366-3/2014**

Pizzi &amp; Pizzi Restaurante e Rosticaria Ltda ME

**Processo n.º 25.543-9/2014**

Joaquim e Rose Serviços e Comércio de Produtos de Beleza Ltda ME

**JESUS CARLOS LUIZ DOS SANTOS**

Gerente CEREST - Jundiá

SMS - Jundiá

**SEMADS****RESOLUÇÃO CMAS Nº 185**

de 16 de outubro de 2014

*Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Jundiá.*

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária de 16 de outubro de 2014:

**CONSIDERANDO** a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a resolução CNAS 27/2007, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a resolução CNAS 34/2011, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 12.868/2013, no artigo 18, parágrafo 2º, inciso I que estabelece as que prestam serviços ou ações socioassistenciais, sem qualquer exigência de contraprestação dos usuários, com o objetivo de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e de promoção da sua inclusão à vida comunitária, no enfrentamento dos limites para as pessoas com deficiência, de forma articulada ou não com ações educacionais ou de saúde;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos

**SEMADS**

Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da entidade:

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JUNDIAÍ - APAE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS inseridos na PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS inseridos na PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 159/14.

Jundiá, 16 de outubro de 2014.

**JOANA DE CÁSSIA PRUDÊNCIO**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**FUMAS****EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO III**, que se faz ao Contrato nº 20/11 - **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - **CONTRATADA:** LOPES SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA. - EPP - **OBJETO:** prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação nas dependências do prédio do Velório Municipal, Cemitério Nossa Senhora do Desterro, Cemitério Nossa Senhora do Monte Negro e serviços de jardinagem, limpeza, manutenção e conservação das áreas verdes nas áreas externas da sede da FUMAS, Cemitérios e Velório Municipal - **ASSINATURA:** 14 de outubro de 2014 - **PROCESSO Nº** 038-5/2011 **MODALIDADE:** Concorrência nº 01/2011 - **ASSUNTO:** Fica prorrogado por 12 (doze) meses, retroagindo a 31/08/2014 com base no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA****PARECER**

REF: CONVITE N º 16/14 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DIVERSOS NA ESTRUTURA DA FUNDAÇÃO

Processo nº 01.360-6/14

A Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações - CHJL da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, reunida nesta data para avaliação das "PROPOSTAS" recebida, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica, RESOLVE:

**FUMAS**

CLASSIFICAR as empresas:

- 1) RBO ASSESSORIA E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA.
- 2) CKM SERVIÇOS LTDA;
- 3) INTEGRÍ BRÁSIL PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA - EPP, por atenderem integralmente ao solicitado pelo Edital.

**ADJUDICAR** o objeto da licitação à empresa: RBO ASSESSORIA E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA, por ofertar o menor preço.

Jundiá, 21 de outubro de 2014.

**MARCOS VALENTIM REYNALDO  
MARIETTE BERTASSO MAZARO  
GILBERTO ÂNGELO BEGIATO**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**

Processo nº 01.310-1/14 – Fornecimento parcelado de pó de tempero liofilizado e mistura em pó para sobremesa para o "Programa de Suplementação Alimentar" da Fundação.

Face ao que consta dos autos, homologo o objeto do Pregão eletrônico nº 09/2014, à empresa:

- SGUIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA R\$ 9.597,36.

**RODRIGO MENDES PEREIRA**

Superintendente

**EDITAL Nº 67, de 17 de OUTUBRO de 2014.**

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.122, de 19 de dezembro de 2013, foi concedido o benefício de Auxílio-Aluguel, à família abaixo relacionada:

JARDIM TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
Olivia de Souza Abreu	Rua Bastos, F/201	1.529-6/2014

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS

**RODRIGO MENDES PEREIRA**

Superintendente

**EDITAL Nº 68, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.**

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.122, de 19 de dezembro de 2013, foi concedido o benefício de Auxílio-Aluguel, à família abaixo relacionada:

## FUMAS

JARDIM SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
Maria Odete Gomes dos Santos	Viela Tatuí, nº11	1373-9/2014-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
 Superintendente

## FACULDADE DE MEDICINA

**EDITAL FMJ- 031/2014, de 14/10/2014**  
**CONCURSO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2015**

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, Autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Considerando solicitação do Departamento de Clínica Médica e da COREME (Comissão de Residência Médica), e “ad referendum” do CTA (Conselho Técnico Administrativo)

FAZ SABER aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de **RESIDÊNCIA MÉDICA para 2015**, para médicos e alunos do último ano do curso de graduação em Medicina de escolas oficiais ou reconhecidas pelo MEC.

### 1. VAGAS OFERECIDAS

1.1. Serão oferecidas as vagas discriminadas nas especialidades abaixo relacionadas:

Código	Especialidade	VAGAS CREDENCIADAS	VAGAS OFERECIDAS	DURAÇÃO DO PRM	SITUAÇÃO NA CNRM
A01	RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	4 (quatro)	04 (quatro)	03 anos	Credenciado pelo Parecer SisCNRM nº 224/2014

### 2. INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no período de **20 de outubro a 28 de novembro de 2014**, podendo ser efetivadas conforme segue:

2.1. Local: Secretaria da COREME da Faculdade de Medicina de Jundiá, à rua Francisco Telles, 250 - V. Arens – Jundiá-SP, das 9:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h. Informações: (11) 4587 1095 - R-220 ou e-mail: [coreme@fmj.br](mailto:coreme@fmj.br).

2.2. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

2.2.1. estar habilitado para o exercício profissional da Medicina;

2.2.2. deverá o candidato ou seu procurador, apresentar no ato da inscrição:

- cópia do RG, CPF, CRM, Certificado de Dispensa Militar (quando do sexo masculino);
- curriculum vitae;

## FACULDADE DE MEDICINA

· na inscrição por procuração, deverão ser apresentados os documentos de mandato, documento de identidade do procurador e os documentos listados acima.

2.3. recolher taxa de inscrição no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) na Tesouraria da FMJ.

2.4. não serão recebidas inscrições por via postal ou por internet.

2.5. médicos brasileiros que concluíram a graduação em Medicina no exterior ou médicos estrangeiros que concluíram a graduação em Medicina no Brasil ou no exterior **consultar a Resolução 1.832 do Conselho Federal de Medicina, de 11 de janeiro de 2008, antes de proceder à inscrição.** Caso o candidato venha a ser aprovado, a **matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos nessa Resolução.**

### 3. DO EDITAL

3.1. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste Edital.

### 4. DO CONCURSO

O concurso será feito em três fases, de acordo com as normas específicas aprovadas pela COREME (Comissão de Residência Médica) da FMJ, respeitando as normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica:

4.1. **PRIMEIRA FASE:** Prova ESCRITA de caráter eliminatório (peso 5) constituída de 100 questões na forma de testes de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, com igual número de questões relacionadas a cada uma das seguintes áreas básicas: CIRURGIA GERAL, CLÍNICA MÉDICA, OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA, PEDIATRIA E MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL.

4.1.1. Esta prova será realizada no dia **10/12/2014** (quarta-feira), às 9:00 horas, no prédio sede da FMJ, à rua Francisco Telles nº 250 – Vila Arens – Jundiá – SP. Terá a duração de 4 (quatro) horas.

4.1.2. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de documento que bem o identifique como Cédula Oficial de Identidade ou Carteira do CRM ou Passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) ou Certificado de Reservista.

4.1.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, sejam quais forem os motivos alegados.

4.1.4. Será excluído da seleção o candidato que:

- Apresentar-se após o horário estabelecido, no local de realização da prova;
- Não comparecer a prova seja qual for o motivo alegado;
- Não apresentar, no dia da prova, documento que bem o identifique;
- Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida duas horas do início da prova;
- Se for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, de livros, notas ou impressos não permitidos;
- Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- Não devolver integralmente o material recebido;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

4.1.5. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.

4.1.6. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Faculdade de Medicina de Jundiá não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento da seleção.

4.2. **SEGUNDA FASE:** PROVA PRÁTICA (peso 4) nas áreas de CIRURGIA GERAL, CLÍNICA MÉDICA, OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA, PEDIATRIA E MEDICINA PREVENTIVA e SOCIAL.

4.2.1. Essa prova será realizada no dia **14/1/2015** (quarta-feira), às 9:00 horas, no prédio sede da FMJ, à rua Francisco Telles nº 250 – Vila Arens – Jundiá – SP. Terá a duração de 4 (quatro) horas.

4.3. **TERCEIRA FASE:** ANÁLISE e ARGUIÇÃO DE CURRÍCULUM VITAE (peso 1), avaliadas numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4.3.1. Esta prova será realizada no dia **14/1/2015** (quarta-feira), às 16:00 horas, no prédio sede da FMJ, à rua Francisco Telles nº 250 – Vila Arens – Jundiá – SP.

4.3.2. Na Análise e arguição de Curriculum Vitae serão utilizados os seguintes critérios de avaliação:

Relacionadas à Instituição de origem do candidato – Peso 3:

- Duração do Internato;
- Possuir Hospital Universitário próprio;
- Oferecer Ensino de Graduação nos diferentes Níveis Assistenciais.

Relacionadas ao Curriculum Vitae – Peso 3:

- Aproveitamento no Curso de Graduação;
- Monitoria, monografias e apresentações de trabalhos e pôsteres em congressos na especialidade de interesse;
- Línguas estrangeiras;

Relacionadas à Arguição – Peso 4:

- Postura, objetividade, interesses e expectativas profissionais, fluência verbal e desenvoltura, capacidade de auto-avaliação, coerência com os dados apresentados no Curriculum Vitae;

### 5. JULGAMENTO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Esta prova terá peso 5 (cinco).

5.2. Considerar-se-á habilitado para a segunda fase o candidato que obtiver, no mínimo, 40 (quarenta) acertos na prova escrita.

5.3. A classificação da primeira fase será feita obedecendo-se à ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato.

5.4. O critério de desempate será, sucessivamente, o maior número de acertos nas questões de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia e Medicina Preventiva e Social. Se persistir o empate terá preferência o candidato com maior idade.

5.5. O **gabarito da prova escrita** será afixado na Faculdade de Medicina de Jundiá, à rua Francisco Telles, nº 250, V. Arens – Jundiá-SP e publicado no site [www.fmj.br](http://www.fmj.br), a partir de **11/12/2014**.

5.6. Os **resultados da primeira fase** serão divulgados em **19/12/2014** na Faculdade de Medicina de Jundiá, à rua Francisco Telles, nº 250, V. Arens – Jundiá – SP. Os resultados também poderão ser acessados na internet, através do endereço [www.fmj.br](http://www.fmj.br).

## FACULDADE DE MEDICINA

5.7. Atualizações ou correções de endereço deverão ser solicitadas no dia da prova, não sendo aceitas após esta data.

5.8. Os resultados não serão divulgados através de contato telefônico.

5.9. Juntamente com os resultados da primeira fase serão convocados os 16 primeiros classificados para a **segunda fase**, que será realizada no dia **14/1/2015**, conforme item 4.2 deste Edital.

5.10. A nota final será determinada pela média ponderada da nota obtida na prova escrita (peso cinco), da nota obtida na segunda fase, prova prática (peso quatro) e da nota obtida na terceira fase, análise e arguição de currículo vitae (peso um).

5.11. Se houver empate entre os candidatos, expresso pela média ponderada entre as notas das três fases do concurso, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:  
1. Maior nota na prova escrita (primeira fase).  
2. Maior nota na prova prática (segunda fase).  
3. Maior nota na análise do currículo (terceira fase).  
4. Maior idade.

5.12. A Faculdade de Medicina de Jundiá, em cumprimento à legislação vigente, atribuirá, quando da classificação dos candidatos habilitados neste Concurso de RESIDÊNCIA MÉDICA para 2015, a pontuação adicional de 10% na nota final, para os candidatos habilitados na prova de Residência Médica, participantes do Programa de Valorização da Atenção Básica – PROVAB, que cumpriram rigorosamente as disposições da Resolução nº 03/2011, da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM. **Salientamos que a pontuação adicional de 10% será concedida aos médicos que cumprirem 1 (um) ano de exercício contínuo de atividades no PROVAB até a data do término das inscrições deste concurso e foram considerados aprovados, mediante apresentação de certificação de participação e aprovação no referido programa, expedida pelo Ministério da Saúde.**

5.12.1 Não fará jus a pontuação adicional a que se refere o item 5.12, o candidato que já tenha utilizado esta pontuação, nos termos do estabelecido na Resolução CNRM nº 01, de 02/01/2014. **A não utilização dessa pontuação será feita por meio de Declaração de próprio punho pelo candidato.**

5.12.2 A entrega da certificação oficial poderá ser por meio de cópia autenticada.

5.12.3 A entrega da documentação mencionada nos itens 5.12 e 5.12.1 deverá ser feita no ato da inscrição ou por meio de SEDEX com Aviso de Recebimento (AR) à Faculdade de Medicina de Jundiá (A/C COREME, Ref. PROVAB), Endereço: R. Francisco Telles, 250, Vila Arens, Jundiá-SP - CEP 13202-550, no período de 20/10/2014 a 28/11/2014.

5.13. Os **resultados finais** estarão afixados em **16/1/2015** na Faculdade de Medicina de Jundiá, à rua Francisco Telles, nº 250, V. Arens – Jundiá – SP, e divulgados no [site www.fmj.br](http://www.fmj.br).

5.14. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhe disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

5.15. Os recursos deverão ser impetrados pessoalmente na Faculdade de Medicina de Jundiá, situada na rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens – Jundiá – SP, Setor de Protocolo, através de formulário específico.

### 6. MATRÍCULAS

6.1. O candidato classificado, conforme o limite de vagas, deverá efetivar sua **matrícula** no dia **26/1/2015**, das 9 às 11:30 horas e das 14 às 16:30 horas, na sede da FMJ, à Rua Francisco Telles, 250 – V. Arens – Jundiá – SP. O não comparecimento neste prazo implicará na desclassificação do candidato. Para matrícula o candidato deverá apresentar **duas** cópias legíveis e **autenticadas** dos seguintes documentos:

- Certificado de conclusão do curso médico ou;
- Diploma de conclusão do curso médico, duas cópias, frente e verso, autenticadas;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, próprio;
- Cédula de Identidade (RG);
- Documento Militar: Certificado de dispensa de incorporação ou de reservista para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado de São Paulo-SP. Os candidatos que concluíram o curso de medicina no ano imediatamente anterior ao da matrícula deverão apresentar **cópia do CRM-SP definitivo até 29/05/2015**; os candidatos que concluíram o curso de medicina em anos anteriores devem apresentar o referido documento no ato da matrícula;
- Comprovante de endereço com CEP, próprio;
- Comprovante de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP/NIT);
- Seis fotos 3x4 recentes;
- Os médicos brasileiros formados no exterior deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP e **diploma de graduação revalidado** por Universidade Pública brasileira, na forma da lei (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.832, de 11/1/2008);
- Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades brasileiras deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP, **diploma de graduação, visto permanente no Brasil e certificado de proficiência da língua portuguesa**, concedido por instituição oficial (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.832, de 11/1/2008);
- Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina no exterior deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP, **diploma de graduação revalidado** por Universidade Pública, na forma da lei, **visto permanente no Brasil, e certificado de proficiência da língua portuguesa** conferido por instituição oficial (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.832, de 11/1/2008);
- Os candidatos classificados e matriculados que forem **CONVOCADOS** para o Serviço Militar terão direito à reserva de vaga, de acordo com Resolução da CNRM, devendo apresentar à COREME a declaração confirmatória da autoridade competente.

6.2. O residente matriculado iniciará seu programa no dia **02/3/2015** (segunda-feira), e terá direito a Bolsa de Residência Médica no valor estabelecido pela legislação em vigor.

6.3. Se persistirem vagas serão convocados os candidatos na ordem rigorosa de classificação, com novos prazos para matrícula, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.

### 7. DOS RECURSOS

7.1. Em conformidade à Resolução CNRM nº 12/2004, será admitido recurso quanto:

7.1.1. à publicação de Edital ou aviso pertinentes ao pro-

cesso seletivo;

7.1.2. à divulgação do gabarito e resultados das provas;

7.1.3. à divulgação dos resultados finais.

7.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhe disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

7.3. Os recursos deverão ser impetrados pessoalmente na Faculdade de Medicina de Jundiá, situada na rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens – Jundiá – SP, Setor de Protocolo, através de formulário específico.

7.4. Será admitido apenas um recurso por candidato, para cada evento referido no item 7.1 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

### 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes.

8.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

8.3. As vagas reservadas em função de candidatos selecionados, classificados e matriculados no ano passado e que foram chamados para o serviço militar, ou que tenham afastamento autorizado pela **CEREM/SP** e **CNRM**, estão aditadas ao número total de bolsas.

8.4. Os candidatos aprovados e matriculados nos Programas de Residência Médica estarão sujeitos às normas da Comissão Nacional de Residência Médica, ao Regulamento da COREME (Comissão de Residência Médica) da Faculdade de Medicina de Jundiá, bem como receberão bolsa de estudos, cujo valor será aquele definido pela legislação em vigor.

8.5. Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for igual ou maior que cinco.

8.6. As normas do Concurso estarão disponíveis no site da Faculdade de Medicina de Jundiá ([www.fmj.br](http://www.fmj.br)) a partir de **20/10/2014**.

8.7. **O presente concurso terá validade até 30/4/2015.**

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e quatorze (15/10/2014).-

**PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO**

Diretor

**PORTARIA FMJ- 110/2014, de 17/10/2014**

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do processo FMJ- 214/2014,

## FACULDADE DE MEDICINA

bem como a legislação vigente,

### RESOLVE

Artigo 1º - DESIGNAR a Srª **SANDRA MARCIANA APARECIDA MARQUES**, Assistente de Administração, R.G. nº 18.619.784, para exercer as funções de TESOUREIRA desta Faculdade, no período de 20 a 29 de outubro de 2014, em substituição à Srª **ELISABETE SANDANIEL SILVEIRA HENTZ** em gozo de férias regulares.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e catorze (17/10/2014).-

**PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO**

Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e catorze (17/10/2014).-

**CARLOS DE OLIVEIRA CESAR**

Secretário Executivo

## ESEF

### PORTARIA nº 012, de 14/10/2014

O PROF. DR. PEDRO ROCHA LEMOS, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, Autarquia Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais ...

### RESOLVE,

Art. 1º - Fixar as mensalidades para o ano letivo de 2015, com vencimento para o dia 15 (quinze) de cada mês, observado o seguinte critério:

a) 1º e 2º SEMESTRES (matutino e noturno) - R\$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais);

b) 3º e 4º SEMESTRES (matutino e noturno) em R\$ 702,00 (setecentos e dois reais);

c) 5º e 6º SEMESTRES (matutino e noturno) em R\$ 752,00 (setecentos e cinquenta e dois reais);

d) 7º e 8º SEMESTRES (matutino e noturno) em R\$ 644,00 (seiscentos e quarenta e quatro reais).

I - O pagamento antecipado do valor do semestre no ato da matrícula, terá um desconto de 10% (dez por cento);

II - Exceto nos meses de janeiro e de julho, as mensalidades pagas até o dia 09 (nove) do mês do vencimento terão um desconto de 6,40 % (seis inteiros e quarenta centésimos por cento).

Art. 2º - Fixar o valor por disciplina(s) em regime de dependência, ou pelo não atendimento da matriz curricular e obrigações do Estágio, além do valor da respectiva parcela da mensalidade:

a) Para disciplina com 02 (duas) horas aula por semana em R\$ 80,00 (oitenta reais)

## ESEF

b) Para disciplina com 04 (quatro) horas aula por semana em R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 4º - O(a) aluno(a) só estará regularmente matriculado(a) após o deferimento da matrícula pelo Sr. Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiá.

Art. 5º - A matrícula autorizada e realizada a partir de fevereiro de 2015 ou de agosto de 2015, independentemente do motivo, terá seu valor equivalente a quantas mensalidades correspondentes ao mês de sua efetivação.

**PROF. DR. PEDRO ROCHA LEMOS**

DIRETOR

Registrada e Publicada na Secretaria da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, aos catorze dias do mês de outubro de dois mil e catorze.

**PROFA. AUGUSTA CRISTINA FELIX**

SECRETÁRIA

## DAE

### ABERTURA DE LICITAÇÃO

**Tomada de Preços nº 0012/2014.** Edital de 17/10/2014. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INDUSTRIALIZAÇÃO E MONTAGEM DE PASSARELA METALICA PARA MANUTENÇÃO E SUPORTE DOS CABEAMENTOS DO GALPÃO.

**ABERTURA:** às 14:00 hs do dia 12/11/2014.

**LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL:** No site <http://compra-abertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A - Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 - Jundiá/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R\$15,00.

**NILSON TADEU GÓES DINI**

Diretor Administrativo

### EXTRATO DE CONTRATO

#### Convite-Obra nº 0002/2014

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: ENGEOMSE MATERIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Contrato nº 052/2014, assinado em 06/10/2014, Processo DAE nº 311/2014.

Objeto: Reforma geral na Casa da Bomba do jardim Tamoio.  
Prazo: 120 dias  
Valor: R\$ 130.600,00

Classificação dos recursos: 8.6.1.17 – Gerência de Obras Cíveis (GOC).

**NILSON TADEU GÓES DINI**

Diretor Administrativo

### EXTRATO DE CONTRATO

#### Convite-Obra nº 0007/2014

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: SEMAR PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

## DAE

Contrato nº 054/2014, assinado em 06/10/2014, Processo DAE nº 864/2014.

Objeto: Fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para instalação de tubulação Æ 300mm em aço sob estrutura de concreto na travessia sobre a ponte Rio Jundiá-Mirim.

Prazo: 60 dias

Valor: R\$ 107.727,20

Classificação dos recursos: 9.1.1.0027 – Reforço Avenida Pedro Clarismundo Fornari.

**NILSON TADEU GÓES DINI**

Diretor Administrativo

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2014

#### Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Pregão Presencial nº 0020/2014, para AQUISIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM SUSPENSÃO, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 13/10/2014: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa: DRYLLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE HIDRÓXIDOS LTDA, pelo valor total de R\$ 1.450.000,00".

**NILSON TADEU GÓES DINI**

Diretor Administrativo

### CARTA-CONVITE Nº 0025/2014

#### Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, na Carta Convite nº 0025/2014, para AQUISIÇÃO DE TANQUE EM FIBRA DE VIDRO DE 50.000 LITROS PARA ARMAZENAMENTO DE GEOCÁLCIO, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 15/10/2014: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa FIBRAV – FIBRA DE VIDRO LAMBARÍ LTDA, pelo valor total de R\$ 70.280,00".

**NILSON TADEU GÓES DINI**

Diretor Administrativo

### PORTARIA Nº 075, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

**NILSON TADEU GÓES DINI, DIRETOR ADMINISTRATIVO** da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo administrativo DAE Nº 1.918-1/2014,

### RESOLVE:

**Artigo 1º - DESIGNAR** o servidora **MARIÁ FERNANDA OLIVEIRA BUENO DE CAMARGO** para responder pela função de confiança de ENCARREGADO ADMINISTRATIVO, retroagindo efeitos a 01 de outubro de 2014.

**Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**NILSON TADEU GÓES DINI**

DIRETOR ADMINISTRATIVO

### PORTARIA Nº 076, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

**NILSON TADEU GÓES DINI, DIRETOR ADMINISTRATIVO** da

## DAE

DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo administrativo DAE N° 1.919-9/2014,

## RESOLVE:

**Artigo 1° - DESIGNAR** o servidora BRUNA CIARAMELLO FELTRIN para responder pela função de confiança de ENCARREGADO ADMINISTRATIVO, retroagindo efeitos a 01 de outubro de 2014.

**Artigo 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NILSON TADEU GÓES DINI**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

## PORTARIA N° 077, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

**NILSON TADEU GÓES DINI**, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N° 114-0/2013,

## RESOLVE:

**Artigo 1° - REVOGAR** a Portaria DAE N° 007 de 22/01/2013, que designou o servidor GILBERTO PAULA DA SILVA para responder pela função de confiança de CHEFE DE SEÇÃO DE CADASTRO, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2014.

**Artigo 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NILSON TADEU GÓES DINI**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

## CIJUN

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN**  
CNPJ N° 67.237.644/0001-79

## DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA PREGOEIRA DA COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ-CIJUN

OBJETO: Aquisição, com fornecimento sob demanda, de roteador Linksys Wi-Fi Router E900 com 8MB de Memória Flash, 32MB de Memória RAM e CPU de 300MHz ou superior para comunicação via VPN, conforme especificações técnicas contidas neste Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do Edital.

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão da Comissão de Licitação encarregada de julgar e processar o Pregão Presencial n° 0004/2014, ADJUDICO a licitação, promovida Aquisição, com fornecimento sob demanda, de roteador Linksys Wi-Fi Router E900 com 8MB de Memória Flash, 32MB de Memória RAM e CPU de 300MHz ou superior para comunicação via VPN, conforme especificações técnicas contidas neste Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do Edital, para empresa ASPIL INFORMÁTICA LTDA - EPP no valor global de R\$ 20.490,00 (vinte mil quatrocentos e noventa reais).

Jundiá, 17 de outubro de 2.014  
**LARA ELEN DIOGO MEITLING**  
Pregoeira

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN**  
CNPJ N° 67.237.644/0001-79

## CIJUN

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ-CIJUN

OBJETO: Aquisição, com fornecimento sob demanda, de roteador Linksys Wi-Fi Router E900 com 8MB de Memória Flash, 32MB de Memória RAM e CPU de 300MHz ou superior para comunicação via VPN, conforme especificações técnicas contidas neste Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do Edital.

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão da Comissão de Licitação encarregada de julgar e processar o Pregão Presencial n° 0004/2014, HOMOLOGO a licitação, promovida Aquisição, com fornecimento sob demanda, de roteador Linksys Wi-Fi Router E900 com 8MB de Memória Flash, 32MB de Memória RAM e CPU de 300MHz ou superior para comunicação via VPN, conforme especificações técnicas contidas neste Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do Edital, para empresa ASPIL INFORMÁTICA LTDA - EPP no valor global de R\$ 20.490,00 (vinte mil quatrocentos e noventa reais).

Jundiá, 17 de outubro de 2.014  
**GILBERTO MARCUS PAULIELO DE NOVAES**  
Diretor Presidente

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN**  
CNPJ N° 67.237.644/0001-79

## EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II que se faz contrato n° 0086/2012 firmado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa FOX TELECOMUNICAÇÃO E INTERNET LTDA. Processo n° 0063/2012. Assinatura: 02/10/2014. Valor Global: R\$ 56.954,04 (cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos). Objeto: Prestação de Serviços de Comunicação de Dados, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência Anexo I, I-A e I-B, em conformidade com as especificações técnicas da Ata de Registro de Preços N° 0012/2012. Assunto: Prorroga por 12 meses.

Jundiá, 02 de outubro de 2014  
**GILBERTO MARCUS PAULIELO DE NOVAES**  
Diretor Presidente

## ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO

## COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

**CONVITE n° 003/2014** – Fornecimento e instalação de persianas verticais sob medida, destinadas à nova sede da Escola de Governo e Gestão.

## Processo administrativo n° 149/2014

A Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações da Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e transcorrido o prazo legal previsto para interposição de recursos, sem qualquer manifestação das demais licitantes, resolve:

- **ADJUDICAR** o objeto desta licitação à empresa AMBIARTE COMERCIAL DE JUNDIAÍ LTDA - EPP, por ofertar o menor preço e atender às condições fixadas para o presente Convite.

## ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO

Jundiá, 20 de outubro de 2014.

Luiz Akio Shiguemoto

Naiara Sanches Consencio

Omair José Tessarde

## EDITAL N° 02, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

**MARCELO FELÍCIO LO MONACO**, Diretor Presidente da Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n° 7.641, de 1° de março de 2011,

**FAZ SABER** que, a partir de **22/10/2014**, a Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiá – EGGMJ passará a funcionar em novo endereço, sito na **Rua Princesa Izabel, n° 257 – Vila Arens, Jundiá/SP – CEP: 13201-650.**

**FAZ SABER**, ainda, que, em razão das providências necessárias à instalação em sua nova sede, **não haverá atendimento ao público** nos dias **22, 23, 24 e 25/10/2014**, sendo o mesmo retomado a partir de 28/10/2014.

**FAZ SABER**, por fim, que **ficam mantidos os cursos** programados para os dias **22, 23 e 24/10/2014**, os quais ocorrerão na sede atual da EGGMJ, sita na Rua Barão de Teffé, n° 650 – Jardim Ana Maria.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**MARCELO F. LO MONACO**  
Diretor Presidente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Diretoria Administrativo-Financeira, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

**LUIZ AKIO SHIGUEMOTO**  
Diretor Administrativo e Financeiro



ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ATO NORMATIVO N°. 30, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

MARCELO FELÍCIO LO MONACO, DIRETOR-PRESIDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 12 DA LEI N° 7.641, DE 1° DE MARÇO DE 2011,

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE CURSO PARA EDUCADORES ESPORTIVOS - ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. REF. SOLICITAÇÃO 13 - ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CONSIDERANDO o disposto no ARTIGO 4º, §1º da lei nº 8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013 - LOA

## RESOLVE

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DA ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

58.01.04.128.0175.8507 DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

0000 PRÓPRIA

## ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO

RS 500,00

TOTAL...RS 500,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

VIGENTE: I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO

58.01.04.128.0175.8507 DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS 500,00

TOTAL...RS 500,00

ART. 3º - ESTE ATO NORMATIVO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MARCELO F. LO MONACO

DIRETOR PRESIDENTE

PUBLICADO E REGISTRADO NA DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DA ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

LUIZ AKIO SHIGUEMOTO

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO



ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ATO NORMATIVO Nº. 31, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

MARCELO FELICIO LO MONACO, DIRETOR-PRESIDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 12 DA LEI Nº7.641, DE 1º DE MARÇO DE 2011,

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM LANÇAMENTO DE FIBRA ÓPTICA PARA A SEDE DA ESCOLA - COMPLEMENTO DA RI 462 REF. SOLICITAÇÃO 14 - ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CONSIDERANDO o disposto no ART 4º da lei nº8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013 - LOA

RESOLVE

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DA ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE RS 1.107,85 (UM MIL CENTO E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

58.01.04.122.0160.7106 AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ESCOLA DE GOVERNO E

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS 1.107,85

TOTAL...RS 1.107,85

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

VIGENTE: I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO

58.01.04.122.0160.8504 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0000 PRÓPRIA

RS 1.107,85

TOTAL...RS 1.107,85

ART. 3º - ESTE ATO NORMATIVO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MARCELO F. LO MONACO

DIRETOR PRESIDENTE

PUBLICADO E REGISTRADO NA DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DA ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

LUIZ AKIO SHIGUEMOTO

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

## FUNDAÇÃO TV EDUCATIVA

### PORTARIA Nº 013/2014 21 DE OUTUBRO DE 2014

EXONERANDO o SR GUSTAVO MIGUEL PERRI, portador do RG 33.665.617-8 do cargo de Assessor Municipal III símbolo CC-7 de provimento em comissão, nos termos do anexo II, da Lei Municipal nº 6.897, de 12 de setembro de 2007, e conforme Lei 7827 de 29 de março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redominando-o " Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos", retroagindo seus efeitos a 10/10/2014

## GUARDA MUNICIPAL

### PORTARIA CMT GM Nº 29, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a anulação da punição nos autos do Processo Administrativo de Revisão nº 341/2014-1 e dá providências.

O Comandante da Guarda Municipal de Jundiá, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o parecer da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos acostada às fls. 129/132 e do Excelentíssimo Senhor Prefeito Pedro Bigardi, às fls. 133 dos autos;

Considerando que compete ao Comandante da Guarda Municipal de Jundiá aplicar as penas de advertência, repreensão e suspensão, de acordo com o disposto no artigo 85 do Decreto Municipal nº 20.913, de 13 de setembro de 2007 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Jundiá, e também o artigo 161, da Lei nº 508, de 02 de dezembro de 2011, que institui o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jundiá e o artigo 13, inciso IX da Lei 6.764, de 08

## GUARDA MUNICIPAL

de dezembro de 2006 (Lei de Reestruturação da Guarda Municipal de Jundiá).

Considerando o que foi apurado nos autos do Processo Administrativo de Revisão nº 341/2014-1;

**DETERMINO A ANULAÇÃO** da penalidade de advertência aplicada ao **GUARDA MUNICIPAL DONIZETE DA SILVA POÇO** através da PORTARIA Nº 1445, DE 26 DE AGOSTO DE 2010, nos termos do artigo 127, "caput" e parágrafo único, com fundamento no artigo 121, incisos I, II e III do Decreto Municipal 20.913, de 13.09.2007 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Jundiá), tornando-se sem efeito a penalidade imposta e restabelecendo-se todos os direitos por ela atingidos ao servidor.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação cientificando-se o referido servidor do seu teor.

**JOSÉ ROBERTO FERRAZ**

Comandante da Guarda Municipal de Jundiá

## INEDITORIAL

### ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JUNDIAÍ E REGIÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente edital, ficam convocados todos os associados para comparecerem à ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, que será realizada no dia 23 de Outubro de 2014 em sua sede social, situada na rua General Osorio nº 106 – Centro – Jundiá /SP fica em primeira convocação as 18:30 horas com a maioria absoluta de sócios e em segunda chamada as 19:00 horas com qualquer numero de presentes; que será apresentado na ordem do dia: REAJUSTE DO CONVENIO MEDICO.

Jundiá, 13 de Outubro de 2014  
**CARLOS EDUARDO HENRIQUE RIBEIRO**  
Presidente

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, o senhor presidente da Diretoria Executiva da ASSOCIAÇÃO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ E REGIÃO – ACIJUN, com sede na cidade de Jundiá, Estado de São Paulo, na Rua Robartino Martho, 167 – Bairro Jardim da Fonte, Jundiá, SP, CEP. 13216-291, convoca todos os seus associados, com direito a voto e quites com a tesouraria, nos termos do Estatuto em vigor, para que compareçam às Assembleias Gerais Extraordinárias a serem realizadas na Rua Graciliano Ramos, n. 414, sala 03, Jardim Liberdade, Jundiá, SP, CEP. 13.215-472, nos dias e horários seguintes:

Dia 22(vinte e dois) de Outubro de 2014, às 18h00min para deliberarem sobre a seguinte pauta:

- Indicação e aprovação de associados para assumirem os cargos na Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da ACIJUN;

Dia 04(quatro) de dezembro de 2014, às 18h00min para deliberarem sobre a seguinte pauta:

- Eleição de associados para assumirem os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da ACIJUN para cumprirem mandato no biênio 2015/2016.

Jundiá, 17 de outubro de 2014.  
**EDMAR FERIGATO**  
Presidente da Diretoria Executiva

**INEDITORIAL**

**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JARDIM DANÚBIO**  
**CNPJ: 01.270.794/0001-76**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, ficam convocados os sócios da Associação de Moradores do Jardim Danúbio, devidamente regularizados conforme o estatuto da Associação e quites com a tesouraria, para participarem da realização da Assembleia Geral Ordinária, no dia 26 de novembro de 2014, à rua Wenceslau Brás, 215, com primeira convocação às 19 h, em segunda convocação às 19h e 30 minutos e em terceira convocação às 20:00 h.

Aguardamos a presença de todos.

ORDEM DO DIA

1ª Eleição da nova Diretoria, biênio 2015/2016;

2º Outros assuntos pertinentes à Associação.

Jundiáí, 16 de outubro de 2014.  
**ANDRÉA BONAMIGO DOS SANTOS**  
 Presidente

**EXTRAVIO**

A empresa IRY DOMENE JUNDIAÍ ME inscrita no CNPJ 00.017.738./0001-61 e CFM 48.905-1 declara ter extraviado os talões de notas fiscais de serviço serie A, numeração de 51 a 250 não utilizados e em branco.

**PODER LEGISLATIVO**

PORTARIA Nº 3343, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014  
 Concede ao funcionário MAURO CÉSAR SABONAS, Assessor de Serviços Técnicos, licença para tratamento de saúde, por 15 (quinze) dias, no período de 21 de outubro a 04 de novembro de 2014.

PODER JUDICIÁRIO  
 SÃO PAULO  
 COMARCA DE JUNDIAÍ

VARA DO JÚRI, EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE  
 Largo São Bento, s/nº - centro – Jundiáí-SP – CEP 13.201-035  
 Fone: (11) 4586-8111 – ramal 236/237 - gabinete – ramal 209

Retificação do EDITAL Nº 01/2014 datado de 27 de agosto de 2014

O DOUTOR JEFFERSON BARBIN TORELLI, Juiz de Direito Titular da Vara do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude, Corregedoria dos Presídios desta cidade e comarca de Jundiáí, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente edital, a todos quantos virem e conhecimento tiverem, que MODIFICA o calendário da Correição Ordinária Periódica referente ao exercício de 2014 de 01 dezembro de 2014 para o dia 25 de novembro p.f. às 10h00min no Lar Helena Galimbert “Missão Belém” e de 02 de dezembro de 2014 para 28 de novembro p.f. às 13h30min na Fundação CASA de Semiliberdade de Jundiáí – “Projeto Esperança”, no âmbito da Corregedoria Permanente, ficando a programação de acordo com o que segue, quando receberá queixas e reclamações das pessoas em geral, quer em relação aos serviços, quer em relação ao procedimento dos funcionários sujeitos à correição.

DATA	HORÁRIO	LOCAIS:
04/11/2014	13h30min	CASA TRANSITÓRIA “NOSSA SENHORA APARECIDA”
07/11/2014	13h30min	ASSOCIAÇÃO E COMUNIDADE CASA DE NAZARÉ
18/11/2014	10h00min	FUNDAÇÃO C.A.S.A. JUNDIAÍ “DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO” – CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE DE JUNDIAI
25/11/2014	10h00min	LAR HELENA GALIMBERT – “MISSÃO BELÉM”
28/11/2014	13h30min	FUNDAÇÃO C.A.S.A. – SEMILIBERDADE JUNDIAÍ – PROJETO ESPERANÇA
03/12/2014	10h00min 13h00min	SETOR TÉCNICO DE SERVIÇO SOCIAL E PSICOLOGIA DE JUNDIAÍ e OFÍCIO DO JÚRI, EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE JUNDIAÍ

E a fim de que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente, que será publicado e afixado na forma da Lei.

Jundiáí, 16 de outubro de 2014.

JEFFERSON BARBIN TORELLI  
 Juiz de Direito

# DENGUE

## AQUI NÃO!

# O combate não pode parar.



Guarde as garrafas sempre de cabeça para baixo.



Mantenha todos os recipientes com água adequadamente fechados.



Descarte os pneus velhos ou guarde-os em local coberto e abrigados da chuva.



Lave com sabão os recipientes utilizados para armazenar água.



Armazene o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira tampada.



Retire os pratos dos vasos das plantas.

### Elimine os criadouros do mosquito da dengue.



Prefeitura de Jundiaí  
Secretaria de Saúde

# BILHETE ÚNICO. O NOVO JEITO DE CIRCULAR EM JUNDIAÍ. CADASTRE-SE A PARTIR DE JULHO.



A Prefeitura de Jundiaí abre caminho para um grande avanço na nossa cidade. Vem aí o Bilhete Único. Com a implantação deste novo sistema, durante o período de 1h30, você poderá pegar quantos ônibus precisar, em qualquer parada, pagando apenas uma passagem. Isso significa mais economia para o seu bolso, mais tempo para você e muito mais qualidade para a sua vida. Para atender da forma mais ampla a nossa população, o Bilhete Único de Jundiaí terá seis diferentes versões: Comum, Estudante, Idoso, Especial, Vale-Transporte e Terminal. Cadastre-se grátis a partir de julho. Essa é mais uma grande mudança que a Prefeitura de Jundiaí traz para você.



Prefeitura  
de **Jundiaí**

Cuidar da  
cidade é  
cuidar das  
pessoas